SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 24 de Abril de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0680

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2012.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/CPL/2012

O Sr. Obadias Braz Odorico, Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial de nº. 025/CPL/2012, do Tipo Menor Preço, tendo como objeto a Contratação de Patrulha Mecanizada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo Administrativo sob o nº. 361/SEMAD/2012, Recursos Próprios, sendo o Lote de nº. 01 no valor mensal de R$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinqüenta reais) em favor da empresa R. de Sousa Claro & Cia Ltda. – Me., e o Lote de nº. 02 no valor mensal de R$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinqüenta reais) em favor da empresa Oliveira & Garcia Construções e Terraplenagens Ltda. – Me. e o Lote de nº. 03 no valor mensal de R$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais) em favor da empresa Paiter Comércio, Transportes e Serviço Ltda. – EPP. Por ser as propostas que apresentaram critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis – RO, em 23 de Abril de 2012.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Vieira de Assis
Código Identificador:815E3AEF

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO FMS 14/2012

Extrato de Contrato
Contrato FMS nº : **014/2012**
Processo nº: FMS**. 126/2012**
Contratante: Município de Alvorada D'Oeste
Contratado: **M. DOS SANTOS MOITINHO - ME.**
Objeto: Contratação para prestação de serviços de recuperação de equipamentos hospital.
Empenho: **n° 252/2012**
Valor: **7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**
Dotação Orçamentária: **03.03.05.10.302.1007.2031.3.3.90.39/454**
Prazo: 10 (dez) dias
Data: 13/04/2012

Assinam:

JOSÉ JOÃO DOMICIANO
Secretário Municipal

M. DOS SANTOS MOITINHO - ME.
Contratada

Obs: **Contrato assinado nos autos respectivo.**

Publicado por:
Silvio Luiz Ulkowski
Código Identificador:4B65F1D2

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
DECRETO Nº 26, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

Exclui membro da Comissão de Recebimento de Obras e Materiais do Município de Alvorada do Oeste.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 64,

DECRETA:
Art. 1°. Fica exonerado da função exercido na Comissão de Recebimento de Obras e Materiais do Município, o Sr. Laércio Silvério, servidor público municipal, lotado no cargo de cargo de motorista de veículos pesados.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento do servidor acontecida em 27/03/2012.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, notadamente o Decreto 36/2011.

Publique-se, Comunique-se e Arquive-se.

Alvorada do Oeste, aos 04 dias do Mês de Abril do ano de 2012.

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Couto de Oliveira
Código Identificador:342FF1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2012

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGO, ADJUDICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 05/CPL/2012, REFERENTE AO PROCESSO DE N.º 549/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM TABLADO NO TEATRO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE. A FAVOR DO LICITANTE: **CONSTRULIMPA – CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA EPP,** NO VALOR TOTAL DE R$ 24.127,83 (VINTE QUATRO MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE, 20 DE ABRIL DE 2012.

LAERTE GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Felici Bortolan
Código Identificador:A2BCC044

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/12

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 8476, de 31.01.2012, torna público que a Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/12**, referente ao Processo Administrativo N.º 13.960/FUNCEL/12, cujo objeto é **contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para atividades esportivas, através da Fundação de Cultura Esportes e Lazer**, no Município de Ariquemes-RO, através da Secretaria Municipal de Educação, com abertura programada para o dia 23.03.12, às 09h00min horas, **FICA PRORROGADA PARA O DIA 10.05.2012,** às 09h00min horas, onde serão recebidos os envelopes de habilitação e Proposta comercial, e dado inicio ao certame, uma vez que para a licitação inicialmente programada não houve apresentação de propostas, caracterizando-a deserta.
O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto a sala da CPL, no prédio do Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507, nesta cidade de Ariquemes – RO, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min ou, ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner **"CPL"**. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl@ariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes-RO, 20 de Abril 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente-cpl

Publicado por:
Silvia Caetano Rodrigues
Código Identificador:9BE09314

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/SEMPOG/2012 - PROCESSO N° 9.260/SEMSAU/2011.

Objeto: Contratação de empresa especializada em seguros, para apólice de seguros total de (04) quatro veículos tipo caminhonete (Ambulância Fiat Ducato), pertencentes a Sec. Munic. de Saúde de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 30.992,38

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 054/2012 tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 25/04/2012 até às 08h30min do dia 08/05/2012**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 08/05/2012 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes (RO), 23 de Abril de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:245347EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/SEMPOG/2012 - PROCESSO N° 3.698/SEMA/2012.

Objeto: Aquisição de cortinas tipo persianas em PVC liso, na cor verde, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 2.873,69
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 058/2012 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 25/04/2012 até às 15h00min do dia 08/05/2012**. **Início da Sessão Pública virtual será às 15h30min do dia 08/05/2012 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes (RO), 23 de Abril de 2012.

ANDERSON R. F. DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:F15E61DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/SEMPOG/2012 - PROCESSO N° 4.035/FUNCEL/2012.

Objeto: Aquisição de massa corrida e acrílica, rolo para pintura, lixas, cal especial para pinturas, tinta acrílica e esmaltada, para atender as necessidades da Fundação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 19.558,31
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 060/2012 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de

Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 25/04/2012 até às 08h30min do dia 08/05/2012**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 08/05/2012 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes (RO), 23 de Abril de 2012.

ANDERSON R. F. DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:901B31E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/SEMPOG/2012 - PROCESSO N° 4.392/SEMSAU/2012.

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura de SORO Fisiológico, Glicosado, Manitol e Ringer Lactato, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total estimado em R$ 208.110,00
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 7.715 de 24 de Fevereiro de 2011, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 062/2012 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 25/04/2012 até às 15h00min do dia 08/05/2012**. **Início da Sessão Pública virtual será às 15h30min do dia 08/05/2012 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.

Ariquemes (RO), 23 de Abril de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:D275038B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO CONVÊNIO 31/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2477/2012

Celebrado: 09.04.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA OLÉ.**
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto modificar a reserva orçamentária do convênio n° 031/2012, conforme preceitos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993. Do processo administrativo 2477/2012 Interveniente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ariquemes – RO, 23 Abril de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:A215D8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 63/2012

Celebrado: 09.04.2012
parte : 1 - Município de Ariquemes 2- **ASDEFARI – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ARIQUEMES.**
Objeto: O presente **Convênio** tem por objeto, repasse financeiro a fim de custear despesas com manutenção das atividades diversas desenvolvidas, sob a forma de subvenção social, para tal finalidade, em conformidade com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado e rubricado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de **Convênio, nº 063/2012** prazo até 31 de dezembro de 2012 do valor R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), do processo administrativo nº. **3691/2012** interveniente: Fundação de Cultura, Esporte e Lazer.

Ariquemes – RO, 23 Abril de 2012.

JOSE MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Viana Santos
Código Identificador:74D6FCDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE ANALISE DE CURRICULUM 007/2012

RESULTADO PROCESSO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULUM/07-2012

Zona Rural
EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS

E.M.E.F. D. PEDRO II
Licenciatura em Letras

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
01	01	Luzia Aparecida Goulart	9,0	Aprovado

E.M.E.F. MARGARIDA ALVES
Pedagogo

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
01	02	Elizabeti Matos de Oliveira	5,0	Aprovado

Buritis 23 de abril de 2012

NEUSELICE CAETANO VIEIRA
Presidente

HELLENN ROSSAMANN BREGER
Vice Presidente

ELIZABETH DOS SANTOS VAZ
Secretaria

LUANA NAYRA A. COSTA BRAZ MAYER
Fiscal

EDICÉIA BARBOSA DOS SANTOS MEDEIROS
Fiscal

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:D3CF5489

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010
PRIMEIRA CONVOCAÇAO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2012

PROCESSO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
ANÁLISE DE CURRÍCULUM/07-2012

Zona Rural
EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS

E.M.E.F. D. PEDRO II
Licenciatura em Letras

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
01	01	Luzia Aparecida Goulart	9,0	Aprovado

E.M.E.F. MARGARIDA ALVES
Pedagogo

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	RESULTADO
01	02	Elizabeti Matos de Oliveira	5,0	Aprovado

Buritis 23 de abril de 2012

NEUSELICE CAETANO VIEIRA
Presidente

HELLENN ROSSAMANN BREGER
Vice Presidente

ELIZABETH DOS SANTOS VAZ
Secretaria

LUANA NAYRA A. COSTA BRAZ MAYER
Fiscal

EDICÉIA BARBOSA DOS SANTOS MEDEIROS
Fiscal

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:1D2C42B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.362/2012/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA/RO.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veiculo tipo caminhonete zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A pregoeira oficial do Município de Cabixi – CPL/RO torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o edital que a licitação em epígrafe foi **ANULADA**, a bem do interesse publico, visando ao erário com fulcro no art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93, tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Otacílio Ramos Filho, através do memorando nº 133/2012/SEMUSA, anexado aos autos, as quais apontam a necessidade da Secretaria em realizar alterações significativas no processo referente ao objeto solicitado.
Publique-se nos meios legais. Arquive-se, após o transcurso dos prazos previstos no art. 109, da lei Federal 8.666/93.

Cabixi-RO, 23 de abril de 2012.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira
007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:29FDF88B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 013/2012

Aviso de Pregão Presencial 013/2012

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, cujo objeto resumido é: aquisição de gêneros alimentícios, que serão utilizados no preparo da merenda escolar para atender a Creche Municipal Cebolinha, as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Pré-Escola com recursos **dos convênios – PNAE /FUNDAMENTAL e PNAE/Pré-Escola e convênio PNAE – Creche** no exercício de 2012 processos Administrativo nº 406/2012 – Seção de Abertura**: Para 09:00 horas, do dia 07 de Maio de 2012**, na Prefeitura Municipal de Cabixi na sala da CPL, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00, sem custos e no site **WWW.cabixi.ro.gov.br**. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3345-2353 ou 3345-2308.

Cabixi-RO,23 de Abril de 2.012

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira Oficial do Município
Dec. Nº. 007/2012.

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:31FB9A12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2012

Aviso de Pregão Presencial 014/2012

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, cujo objeto resumido é: aquisição de **gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e higiene e outros materiais de consumo** que atenderão as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, da Creche Municipal Cebolinha e desta Secretaria Municipal de Educação, processos Administrativo nº 384/2012 – Seção de Abertura**: Para 11:00 horas, do dia 07 de Maio de 2012**, na Prefeitura Municipal de Cabixi na sala da CPL, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00, sem custos e no site **WWW.cabixi.ro.gov.br**. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3345-2353 ou 3345-2308.

Cabixi-RO,23 de Abril de 2.012

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira Oficial do Município
Dec. Nº. 007/2012.

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:ED77ABEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°1.414/GP/2012

DE 20 DE ABRIL DE 2012.

"NOMEIA O SENHOR JOÃO CAETANO DO CARMO, AO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS/INTERINO."

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO

Art. 1º - Nomeia o Senhor JOÃO CAETANO DO CARMO, Portador da Cédula de Identidade n° 737.461 SSP/RO e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física n°480.323.019-68, interinamente ao cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor á partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de Abril de 2012.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:CEA87C8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1.412/GP/2012

DECRETO Nº 1.412/PMC/GP/2012
DE 20 DE ABRIL DE 2012

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DAS DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal de nº 527/GP/2012, de 26 de Janeiro de 2012, resolve editar o presente decreto:

DECRETO

Art. 1º - Abre créditos adicionais suplementares no orçamento das despesas no valor de R$ 41.550,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Cinqüenta Reais).

Ficha 096	02.04.00 SEC. MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.1220061.2018 MANUT. ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS E S. PUB. 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 7.000,00
Ficha 022	02.01.00 GABINETE DO PREFEITO 04.1220011.2002 MAN. DAS ATIV. DO GABINETE 3.390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 3.000,00
Ficha 155	02.05.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA 12.3610082.2035 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 800,00
Ficha 040	02.02.00 SEC. MUN. DE COORDENAÇÃO GERAL 04.1220021.2005 MANUT. DAS AT. DA SEC. MUN. DE COOR. GERAL 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R$ 300,00
Ficha 123	02.05.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA 12.3610081.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEMECE 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 28.650,00
Ficha 200	02.06.00 SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.2410103-2043 APOIO AO IDOSO 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA	R$ 800,00
Ficha 231	02.06.00 SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.2440105-2048 MANUTENÇÃO CADASTRO BOLSA FAMILIA 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
Ficha 093	02.04.00 SEC. MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.1220061.2018 MANUT. ATIV. DA SEC. MUN. DE OBRAS E S. PUB. 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.000,00
Ficha 024	02.01.00 GABINETE DO PREFEITO 04.1220011.2002 MAN. DAS ATIV. DO GABINETE 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERAL PERMANENTE	R$ 3.000,00
Ficha 165	02.05.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA 12.3650083.2037 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLAR 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 800,00
Ficha 039	02.02.00 SEC. MUN. DE COORDENAÇÃO GERAL 04.1220021.2005 MANUT. DAS AT. DA SEC. MUN. DE COOR. GERAL 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	R$ 300,00
Ficha 118	02.05.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA 12.3610081.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEMECE 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	R$ 28.650,00
Ficha 199	02.06.00 SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.2410103-2043 APOIO AO IDOSO 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 800,00
Ficha 228	02.06.00 SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 08.2440105-2048 MANUTENÇÃO CADASTRO BOLSA FAMILIA 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00

Art. 2º - Para Cobertura de Dotação no valor de R$ 41.550,00 (Quarenta e Um Mil e Quinhentos e Cinqüenta Reais), descritas no Artigo 1º deste Decreto, utiliza-se anulação de dotação da seguinte programação:

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:6E3D77AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.413/GP/2012

DECRETO Nº 1.413/GP/2012
DE 20 DE ABRIL DE 2012

"ALTERA O ARTIGO 12 DO DECRETO 1.120 QUE DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Edir Alquieri, Prefeito Municipal de Cacaulândia/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto no art. 2º, inciso XXIII do Decreto nº 6.094/2007 e Lei Federal 10.172/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reestruturado o Fórum Municipal de Educação – FME no âmbito do Município de Cacaulândia, instituição de caráter deliberativo, com a finalidade de coordenar as conferências nas escolas da rede municipal de ensino, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações de forma participativa e promover as articulações necessárias para a elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, bem como, acompanhar os objetivos, metas e ações prioritárias desde a sua instalação.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:
I – Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Educação do Município;
II – Estudar a bibliografia referente à elaboração do Plano Municipal de Educação e a legislação vigente, tais como a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Rondônia, Lei 9.394/1996 – Diretrizes e Bases da Educação – LDB, a Lei 10.172/2001 Plano Nacional de Educação – PNE, Lei 8.069/1990 Estatuto da Criança e Adolescente, o Decreto 6.094/2007 – Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, Lei Orgânica do Município de Cacaulândia, entre outras, visando subsidiar o debate sobre a elaboração do PME de Cacaulândia;
III – Elaborar estudo de caracterização do município, em todos os seus aspectos, levantando e demarcando os aspectos geográficos,

demográficos, sócio-econômicos, históricos, educacionais, culturais, esportivos, da realidade escolar, financeira, entre outros;
IV – Estudar alternativas de atendimento escolar por nível e modalidades de Ensino;
V – Estabelecer as diretrizes, objetivos, metas e ações prioritárias do Plano Municipal de Educação, com base em pesquisas e estudos realizados;
VI - Definir mecanismos e indicadores de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação Participativo;
VII – Registrar e sistematizar as discussões do Fórum Municipal de Educação.
VIII – Elaborar as redações preliminares e finais do Plano Municipal de Educação Participativo;
IX – Dar retorno às Unidades Escolares e à comunidade de Cacaulândia, sobre os avanços e as discussões do Fórum Municipal de Educação;
X – Coordenar e participar das Plenárias Gerais do Fórum para discussão e aprovação do Plano Municipal de Educação Participativo em todas as suas instâncias de discussão e decisão;
XI – Organizar, com auxílio da Comissão de Coordenação, as reuniões, plenárias, conferencias, palestras, eventos e atividades necessários para a consecução das atribuições previstas no presente Decreto;
XII – Compor a Comissão de Relatora do Fórum Municipal de Educação, que ficará responsável pela elaboração das versões preliminar e final do PME, bem como Subcomissões de mídia, logística, mobilização, suporte técnico e as demais necessárias ao processo de elaboração do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º O Fórum permanente do Plano Municipal de Educação é composto das seguintes representatividades:
I – Poder Legislativo;
II – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cacaulândia;
III – Conselho Municipal de Educação;
IV – Conselho de Alimentação Escolar (CAE);
V – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
VI – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
VII – Conselho Tutelar;
VIII – Conselho Municipal de Assistência Social;
IX - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
X – Alunos do Ensino Fundamental, do Sistema Municipal de Ensino;
XI – Alunos do Ensino Médio, do Sistema Estadual de Ensino;
XII – Alunos das Instituições de Educação Superior IES;
XIII – Associação de Pais e Professores (APP) das Escolas da Rede Estadual de Ensino;
XIV - Associação de Pais e Professores (APP) das Escolas da rede Municipal de Ensino;
XV – Associação de Moradores de Cacaulândia - AMORC;
XVI – Associação Recreativa e Desportiva Zebra Mania – ADEZAM;
XVII – Igrejas Evangélicas;
XVIII – Igreja Católica;
XIX – Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos;
XX – Secretaria Municipal de Fazenda;
XXI - Secretaria Municipal de Planejamento;
XXII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
XXIII – Secretaria Municipal de Saúde e Segurança Pública;
XXIV – Secretaria Municipal de Agricultura;
XXV – Secretaria Municipal de Controladoria e Gestão;
XXVI – Secretaria Municipal de Educação;
XXVII – Comissão de Recebimentos dos Serviços, Avaliação e Acompanhamento do Transporte Escolar;
XXVIII – Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Trabalhadores em Educação de Cacaulândia;
XXIX – Câmara de Dirigente Lojistas de Cacaulândia – CDL;
XXX – Batalhão da Polícia Militar;
XXXI – Diretor de Esportes;
XXXII – Diretores das Escolas Estaduais;
XXXIII – Diretores das Escolas Municipais;
XXXIV – Associações Agropecuárias;
XXXV – Departamento Estadual de Trânsito – CIRETRAN.

§ 1º A coordenação do Fórum Permanente de Educação será exercida por membro indicado pelo secretário municipal de educação.
§ 2º As diferentes representatividades relacionadas acima tem a autonomia de indicar um delegado e um suplente.
§ 3º A função dos delegados é representar os seus segmentos nas plenárias, com direito a voz e a voto.
§ 4º As entidades e órgãos poderão indicar um representante para participar de cada Câmara Temática, ou para as Câmaras de sua escolha.
§ 5º Não haverá qualquer pagamento, remuneração ou reembolso de despesas, a qualquer título ou a qualquer tempo, aos membros do Fórum, por suas atividades nele desenvolvidas.
§ 6º O Fórum será normatizado por um Regimento Interno, elaborado pela Comissão Coordenadora, sendo apreciado e aprovado pelos seus membros.

Art. 4º As entidades que não dispõem de uma organização geral das representatividades, serão indicados os delegados e representantes em reunião para cada segmento, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação antecedendo a primeira Plenária do Fórum.

Art. 5º - O Fórum, coordenado por uma Comissão, indicada pelo Executivo Municipal, sendo aprovada na primeira Plenária do Fórum, composta pelos seguintes membros:
I – 02 (dois) representantes da Secretária Municipal de Educação;
II – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
III – 01 (um) representante das Escolas Municipais;
IV – 01 (um) representante das Associações de Pais e Professores – APP`s;

Art. 6° Compete ao Coordenador do Fórum do Plano Municipal de Educação:
I – Convocar e presidir as conferências e demais atividades do Fórum;
II – Agendar e coordenar as reuniões da Comissão de Coordenação do Fórum;
III – Comunicar ao poder Executivo, ao Poder legislativo, ao Ministério Público e a Sociedade Civil organizada o desligamento de seus representantes no Fórum, no caso de 02 (duas) ausências não justificadas aos encontros do Fórum, solicitando a imediata substituição;
IV – Exercer as demais atribuições inerentes a sua função.

§ 1º O Coordenador do Fórum de Educação pode ser substituído em sua ausência pelo Secretário Executivo;
§ 3º Compete ao Secretário executivo as atividades de elaboração das pautas das reuniões, redigir os relatórios das plenárias do Fórum, reuniões, entre outras, elaboração de correspondência, providenciar materiais necessários, substituir o Coordenador do Fórum em sua ausência e demais atividades, quando necessário.

Art. 7º Cabe a Comissão Coordenadora:
I – Viabilizar os trabalhos executivos de Coordenação do Fórum;
II – Acompanhar as Câmaras temáticas, a Comissão de relatoria e as Subcomissões;
III – Verificar e compatibilizar o trabalho técnico com a leitura comunitária ao longo de todo o processo;
IV – Propor critérios para definir prioridades;
V – Solicitar em qualquer tempo, a contribuição de técnicos e consultores;
VI – Elaborar a minuta de Projetos de Lei pertinente ao PME a ser encaminhada ao executivo Municipal;
VII – Desenvolver as demais atividades pertinentes ao FME.

Art. 8º Ficam criadas as seguintes Câmaras Temáticas:
I – Educação Infantil;
II – Ensino Fundamental;
III – Educação de Jovens e Adultos
IV – Educação do campo;
V – Educação Especial, Inclusiva e Diversidade;
VI – Formação dos profissionais da Educação e Valorização do Magistério;
VII – Gestão das Escolas da Rede de Ensino Público;
VIII – Financiamento da Educação;
IX – Educação a distância e Tecnologias Educacionais;

X – Educação Integral;
XI – Arte – Educação;
XII – Desporto Escolar.

Art. 9º Na composição das Câmaras Temáticas integrarão no mínimo 02 (dois) representantes entre os delegados do Fórum, dos quais serão escolhidos 01 (um) coordenador e 01 (um) relator.
§ 1º Caberá a cada Câmara realizar os registros dos estudos e debates no processo.
§ 2º Compete aos representantes das Câmaras:
I – Participar das discussões temáticas;
II – Elaborar o Plano de Ação e o Cronograma das atividades da Câmara Temática e submeter à apreciação da Comissão Coordenadora.

Art. 10 As Câmaras Temáticas tem como finalidade debater os assuntos relativos aos respectivos níveis, etapas, modalidades ou temas, visando subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação, o qual será apreciado na Plenária Geral do Fórum.

Art. 11 O Fórum conta também com as mini-conferências nos espaços das Escolas Urbanas e Rurais, visando a maior participação dos alunos, pais, trabalhadores em educação, sociedade civil organizada e comunidade em geral, na elaboração de políticas públicas educacionais.

§ 1° As mini-conferências serão realizadas para momentos de estudo, análise e propostas, a partir do Documento Preliminar elaborado pelas Comissões Temáticas.
§ 2º Será realizada uma mini-conferência em cada escola Pólo e outra na zona urbana, totalizando 03 (três) mini-conferência.
§ 3° Em cada mini-conferência serão escolhidos 03 (três) delegados, votados pelos diversos segmentos representativos, com direito a voz e voto nas Plenárias Gerais do Fórum.

Art. 12 A Construção do Plano Municipal de Educação de Cacaulândia, que compreende as fases: preparatória do processo de elaboração de propostas; a consolidação das propostas em diretrizes, objetivando metas e ações prioritárias; e, a elaboração de documento preliminar do plano, deverá ser concluído até 31 de dezembro de 2012.

Art. 13 A elaboração do Plano Municipal de Educação obedecerá as seguintes etapas:
I - 1ª Fase: preparatória:
a) mobilização dos atores sociais;
b) sensibilização dos segmentos representativos;
c) capacitação dos delegados do Fórum, Câmaras Temáticas e Mini-Conferencias , objetivando o nivelamento de conhecimento dos conceitos, metodologias de trabalho e metodologia de planejamento participativo de elaboração do PME.

II - 2ª Fase: Processo de elaboração de propostas:
a) estudo da legislação e Aspectos Técnicos científicos de cada tema;
b) diagnóstico/propostas de cada tema.

III - 3ª Fase: Consolidação das propostas em diretrizes, objetivos, metas e ações prioritárias de cada área temática.

IV - 4ª Fase: Elaboração do documento preliminar do Plano.

V - 5ª Fase: Aprovação do Documento Final, com a Minuta da Lei, se dará em Conferências.

Parágrafo Único: Em decorrência das fases de elaboração, cada câmara Temática terá:
I - metodologia única de elaboração do Plano;
II - análise da legislação vigente e aspectos/técnicos científicos;
III - diagnóstico expressando a realidade quantitativa e qualitativa de cada tema, com participação representativa;
IV - relatório sintético das propostas obtidas a partir das situações problemas identificadas no diagnóstico;
V - relatório de consolidação das propostas em diretrizes, objetivos, metas e ações prioritárias;
VI - documento preliminar do Plano de cada tema, aprovado nas Mini-Conferências;
VII - documento preliminar dos temas em Plano para aprovação em Plenária do Fórum;
VIII - minuta da Lei do Plano Municipal de Educação.

Art. 15 Ficam definidos o quantitativo geral de 45 (quarenta e cinco) delegados, sendo 36 (trinta e seis) das diferentes representatividades e 09 (nove) das escolhas das mini-conferências.

Art. 16 Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a contratar serviços de Assessoria e/ou Consultorias para viabilizar os trabalhos de elaboração do PME.

Art. 17 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 Revoga-se o Decreto Municipal nº 992/GP/2010 de 26 de outubro de 2010.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:D0077CD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 04/2012 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Superintendência de Licitações - SUPEL, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria Nº. 09/GP/12 torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a locação de imóvel, para atender as instalações da Vigilância Sanitária no município de Cacoal, de acordo com as características descritas no respectivo edital. O recebimento das propostas será até o dia 07 de maio de 2012 das 07h30 às 13h30. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referente ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4073.
Cacoal, 23 de abril de 2012.

NEDESON TACCONI
Presidente da Supel

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:37903EE9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2012. PROCESSO Nº 986/ORDINÁRIO/2012

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, por ITEM tendo por objeto a aquisição de peças e serviços para veículos, v**isando atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 10/05/2012 às 10h00. (Horário de Brasília). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL. No endereço Av. Anísio Serrão, nº 2.100, ou pelo telefonefax (69) 3907 – 4090/4285. Das 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 23 de abril de 2012.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 018/GP/12.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:AC841C51

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PROCURADORIA GERAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 1100/ORDINÁRIO/2012

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMED AMPARO LEGAL: Art. 25, caput da Lei n. 8.666/93. PROPONENTE: TRIBUNA POPULAR LTDA-ME. OBJETO: Contratação de serviço de assinatura de jornal. DO VALOR: R$ 2.400,00.
Cacoal-RO, 16 de abril de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:BE411DF5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012. PROCESSO Nº 006/ORDINARIO/2012.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Prestação de Serviço de Manutenção de Ar Condicionado. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no jornal A Gazeta de Rondônia, Ano I, Nº 0115 de 14/04/2012, p. 10, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, Ano III Nº. 0674, de 16/04/2012, p. 4, mural, e sítios da Prefeitura e da BLL, que conforme solicitação da FUNCCAL, adequamos o edital conforme o ITEM 5 do Termo de Referência para REGISTRO DE PREÇOS para possível contratação futura de serviços de manutenção de ares condicionados, foi corrigida a quantidade do item 13 do LOTE 02, bem como a composição dos lotes. Razão pela qual solicitamos que os interessados retirem gratuitamente nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.bll.org.br novo Edital e Proposta/anexo 04. Encontra-se reaberto o prazo para realização da sessão, que ocorrerá no dia 08/05/2012 às 09h30 (horário de Brasília), local: www.bll.org.br, conforme § 4º do art. 21 da Lei Nº. 8.666/93. Maiores informações na SUPEL ou pelo telefone (69) 3907-4285. Cacoal – RO, 23 de abril de 2012.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 018/GP/12

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:298C3ADF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 006/2012/SEMEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFESSORES NÍVEL II (GRADUADO)

EDITAL Nº 006/2012/SEMEC
SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO

O Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei de Autorização Municipal n. 488 de 27 de agosto de 2009, Art. 2º, inciso V e VI Art. 3º § 2º e de acordo com o artigo 62, da Lei Complementar n. 9394/1996 – LDB, e conforme documentação constante dos autos do Processo n.159/2012, e decreto 008/2012/GAB-PMCNR, vem a público comunicar a **SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO** conforme **DECISÃO 089/2012**, PROCESSO1186/2012-TCE-RO, do TESTE SELETIVO 001/2012, ate decisão e análise dos recursos das infringências apontadas na decisão 089/2012.

MÁRCIO DA COSTA MURATA
Secretario Municipal de Educação Cultura e Esporte

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:ECFEF2E0

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA 002/2012

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE PROFESSORES NÍVEL II (GRADUADO)

EDITAL 001/2012

ERRATA 002/2012

O Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital nº 001/2012, nos seguintes termos:

I - Fica REVOGADO o Item 1.4 do edital nº 001/2012.

II - Fica REVOGADO o Item 10.1.2 do edital nº 001/2012.

III - O Item 12.1. do edital nº 001/2012 passa a ter a seguinte redação:

12.1 - Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate será na seguinte ordem:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003;
b) Maior quantidade de titulo de Doutorado;
c) Maior quantidade de titulo de Mestrado;
d) Maior quantidade de titulo de Pós Graduação;
e) Candidato com maior idade;
f) Candidato com maior numero de filhos.

Campo Novo de Rondônia, 23 de Abril de 2012.

MÁRCIO DA COSTA MURATA
Secretario Municipal de Educação Cultura e Esporte

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:4FC6553F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
CONCESSÃO DE DIÁRIAS PORTARIA Nº 41

De 23 de abril de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, para a Secretária Geral e Fazenda Municipal e para o Secretário Municipal de Obras, para tratarem de assuntos de interesse desta municipalidade, junto as empresas cessionárias do sistema CECAM-RO E PAS e para o motorista de veiculo leve transportá-los até o município de Jí-Paraná-RO nos dias 26 e 27 de abril de 2012, conforme abaixo discriminado.

• **MIGUEL COSTA SALES** – Motorista de Veiculo Leve– R$ 114,00 x 02 = 228,00 (Duzentos e vinte e oito reais).
• **LIFLAVIA TINDALE DE SOUZA**-Secretária Geral e Fazenda Municipal- R$ 171,00 x 02= 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais)
• **ROBSON SOUZA SANTOS** - Secretario Municipal de Obras-R$ 171,00 x 02= 342,00 (Trezentos e quarenta e dois reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BE6D4BA5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO: 402/2012

De 05 de abril de 2012.

"Revoga o Decreto nº 318 de 03/01/2011 que Nomeia os membros do Conselho Municipal do FUNDEB, de Candeias do Jamari**"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas,

DECRETA

Art. 1º - Revoga o Decreto nº 318 de 03 de janeiro de 2011, onde nomearam os membros do Conselho Municipal do FUNDEB, que representam o Poder Público e Entidades Não Governamentais do Município, a saber, passando a ter o seguinte teor:

Representante do Poder Executivo

Titular: MARIZA ALVES MENDONÇA
Suplente: EDNÉIA DE BRITO

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes ou Órgão Equivalente, indicado pelo Poder Executivo Municipal

Titular: OLAVO BERNARDO DA ROCHA FILHO
Suplente: SHEILA CRISTINA MORAIS SILVA

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: MÔNICA LAURIANO
Suplente: SANDRA SAPIECINSK

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Titular: ADRIANO RHORT
Suplente: DAIANE ALEXANDRE SALVADOR

Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

Titular: ADÃO DE SENA MESQUITA
Suplente: DORY EDSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO

Representante Diretor das Escolas Básicas Públicas

Titular: GERSON COSTA GUARIBANO
Suplente: JAIRO FERREIRA BENEVIDES

Representante dos Servidores Técnicos Administrativo das Escolas Públicas

Titular: AUXILIADORA ZEED DO NASCIMENTO
Suplente: MARIA DO SOCORRO SILVA DE CARVALHO

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular: ANDRÉIA LIMA LOPES
Suplente: ALÍCIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Titular: CRISTIANE LOPES NERI
Suplente: LUCINO GABRIEL DE SOUZA

Representante do Conselho Tutelar

Titular: ELESSANDRA CABRAL OLIVEIRA
Suplente: GISELI SOUZA DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os critérios da Lei nº 418 de 06 de junho de 2007.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2C4D5D91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2012/COMAS

"Dispõe sobre a Aprovação da Pauta em Reunião Ordinária lavrada na ata nº 002 do livro ata, realizada em 03 de abril de 2012".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cerejeiras –COMAS-RO, no uso de suas atribuições legais regulamentado pela Lei nº 547/96, em reunião, realizada no dia 03 de abril de 2012

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a reprogramação de saldo do ano de 2011 do cofinanciamento do Governo Federal e Ação/IGD/M

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cerejeiras RO 04 de abril de 2012

_____
Presidente/COMAS

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:5C109B4A

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 014/2012/SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, e Decreto nº 684/2011 convoca o(s) candidato(s), ROXANE VIEIRA DE ARAUJO aprovado no Teste Seletivo, realizado em 22.02.2012, na Categoria de PROFESSOR/PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL e SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL), de acordo

com o Edital n.º 002 /2012, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 05 (Cinco) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
01 Certidão de Nascimento e/ou casamento
02 Cédula de Identidade (Original e cópia).
03 CPF;
04 Titulo de eleitor;
05 Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral
06 Cartão de Inscrição no PIS/PASEP ;
07 Declaração de Imposto de Renda ou de Isento;
08 Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações Militares
09 Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
10 Original da prova de quitação com a Fazenda Publica do Estado de Rondonia;
11 Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
12 Carteira de Trabalho.
13 Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
14 01(uma) foto 3x4, recente e colorida.
15 Conta corrente Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do Comprovante;
16 Declaração de que não foi demitido a bem do serviço Publico nos últimos 05 anos;(declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecido)
17 Atestado Medico evidenciando a aptidão para função pretendida;
18 Declaração que não responde processo Administrativo Disciplinar, nas esferas publicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecido)
19 Certidão Negativa de antecedentes Civil e Criminal da justiça Estadual e Federal;

CEREJEIRAS-RO, 23 DE ABRIL DE 2012.

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:4DDE7EE0

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMAP/2012

Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias

Finalidade: Notificar ao **Sr. LUIZ MIRANDA,** brasileiro, CPF nº104.059.251-15, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de receita de Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à AV. das Nações, 1919, Centro, a dizer sobre o imóvel: **Lote "14" da Quadra "95" do Setor "A"** situado na Rua Pernanbuco, nº 797, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 752/2012 de Regularização de Imóvel a **Srª. LENILSA SERAFIM DE SÁ**, brasileira, divorciada, funcionária pública, CPF n° 741.528.822-04, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

ANTONIO LUIZ ANDRADE.
Secretário de Administração e Planejamento.

Cerejeiras – RO, 04 de Abril de 2.012.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:117186B5

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMAP/2012

Justificação de Posse
Prazo: 30 (trinta) dias

Finalidade: Notificar ao **Sr. ARI CAMARGO**, brasileiro, CPF nº 077.984.749-00, com endereço atualmente em lugar incerto e não sabido, e/ ou de seu representante legal, a comparecer junto ao Departamento de Receita de Prefeitura Municipal de Cerejeiras, à Av. das Nações, 1919, Centro, a dizer sobre o imóvel: **Lote "11" da Quadra "96" do Setor "B"** situado na Rua Panamá, nº 2913, em Cerejeiras – RO, onde no Processo Administrativo nº. 682/2012 de Regularização de Imóvel o **Sr. Antonio Pereira de Moraes**, brasileiro, casado, funcionário público, CPF n° 107.358.362-72, requer dizendo ter a posse mansa e pacífica do referido imóvel. O notificado poderá contraditar a retomada, requerendo o que entender de direito.

ANTONIO LUIZ ANDRADE.
Secretário de Administração e Planejamento.

Cerejeiras – RO, 23 de Abril de 2.012.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:42FA140C

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. 721/2012/SEMAP

Processo nº 721/2012

Assunto: Locação de software para elaboração de Orçamento de Colisão

O Prefeito Municipal de Cerejeiras- RO, **Kleber Calisto de Souza**, torna Público que ***ratificou*** a decisão do Secretário Municipal de Administração e Planejamento que declarou pela inexigibilidade de licitação, objetivando a Locação de software para elaboração de Orçamento de Colisão para atender as demandas de informações entre os Departamentos da Prefeitura, conforme parecer jurídico favorável a **Inexigibilidade de Licitação** as folhas 10 (dez) do Processo nº 721/2012, em favor da Empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**.

Cerejeiras – RO, 02 de Abril de 2012

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:E11333A0

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC.480/2012/SEMAP

Processo nº 480/2012
Assunto: Revisão de Motocicleta

O Prefeito Municipal de Cerejeiras- RO torna Público que ***RATIFICOU*** a decisão do Secretário Municipal de Administração e Planejamento que declarou pela dispensa de licitação, objetivando a contratação de mão de obra bem como aquisição de peças para dar cumprimento às normas de garantia, conforme processo administrativo nº 480/2012, **HOMOLOGADO E ADJUDICADO** em favor da **E.A. DE ALMEIDA BRITO E CIA LTDA.**

Cerejeiras – RO, 23 de Fevereiro de 2.012.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:27665BE3

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROC. 324/2012/SEMED

Cerejeiras, 18 de Abril de 2012.

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº 324/2012 - SEMED, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº 324/2012 na modalidade Pregão Eletrônico que teve o nº 008/2012, que tem por objeto: *Aquisição de Material de Consumo e Permanente para a SEMED e Esportes. Com Recursos Próprios.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
OSMAR N. CANTON - EPP	Lote 01	551,00
JOSÉ PEREIRA JUNIOR	Lote 03	1.241,50
CREUSA ALVES PEREIRA EPP	Lote 04	4.425,00
SUPERSOL SUPERMERCADO LTDA ME	Lote 05	2.276,90
JAN CHARLES RUECKERT ME	Lote 06	120,00
LOC LASER INFORMÁTICA MOVEIS E PAPELARIA LTDA ME	Lote 07	22.614,94
HILGERT & CIA LTDA	Lote 09	8.000,00
TOTAL GERAL - R$		**39.229,34**

Art. 2º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 09 de Abril de 2012.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:6C2A3757

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROC.291/2012/SEMFIN

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº 291/2012 **–** SEMFIN**,** dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº. **291/2012** por Inexigibilidade de licitação, que tem por objeto: *Aquisição de Material de Expediente e Processamento de Dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cerejeiras- SEMFIN. Com Recursos Próprios.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
HATTORI & HATORI LTDA EPP	Lote 01	**4.457,00**
LOC LASER INFORMÁTICA MÓVEIS E PAPELARIA LTDA - ME	Lote 02	**14.499,91**
JAN CHARLES RUECKERT - ME	Lote 03	**696,00**
	TOTAL GERAL - R$	**19.652,91**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 19 de Março de 2012.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:02737814

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROC.3248/2011/SEMFIN

Processo nº 3248/2011
Assunto: Contratação de Serviços de Rede VPN VIP - MPLS

O Prefeito Municipal de Cerejeiras- RO, **Kleber Calisto de Souza**, torna Público que ***ratificou*** a decisão do Secretário Municipal de Finanças que declarou pela inexigibilidade de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Rede VPN VIP - MPLS para atender as demandas de informações entre os Departamentos da Prefeitura, conforme parecer jurídico favorável a **Inexigibilidade de Licitação** as folhas (42) do Processo nº 3248/2011, em favor da Empresa **BRASIL TELECOM S/A**.

Cerejeiras – RO, 12 de Março de 2012

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:758E27C2

SECRETARÍA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MEMORANDO 01/2012/SEMFIN

Cerejeiras, 18 de Abril de 2012.

DE: *SEMFIM/DIVISÃO DE CONVÊNIOS*
Para*: Gabinete*

Assunto: *NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS*

Relação de Convênios para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, referente a notificação de recebimento de recursos:

- Convênio nº 028/2008 – Superintendência da Zona Franca de Manaus/**SUFRAMA**
· Valor repassado R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) – recursos convênio
· Valor R$ 9.000,00 (nove mil reais) – contra partida
· Objeto: Infraestrutura do Parque de Exposição Agropecuária na Construção do Muro.
· Data 16/04/2012

- Convênio nº 002/2010 – Superintendência da Zona Franca de Manaus/**SUFRAMA**
· Valor repassado R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) – recursos convênio
· Valor R$ 4.100,00 (quatro mil reais) – contra partida
· Objeto: Infraestrutura do Parque de Exposição Agropecuária com a Construção do Palco na arena do parque.
· Data: 12/04/2012

Atenciosamente,

CIBELE COLONI MEIRA DA SILVA
Divisão de Convênios

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:DC335BB3

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
HOMOLOGAÇÃO PROC. 326/2012/SEMOSP

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº 326/2012 **–** SEMOSP, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;

HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº. **326/2012** na modalidade Pregão Presencial que teve o nº 005/2012, que tem por objeto: *Contratação de Mão de Obra da retífica do motor e bomba injetora do Caminhão marca Wolkswagen, modelo 16170BT, ano e modelo 1998, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com Recursos Próprios.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
TRATORMAC RETÍFICA DE MOTORES E MAQUINAS LTDA EPP	Lote 01	**5.820,00**
	TOTAL GERAL - R$	**5.820,00**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 23 de Março de 2012

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:7227BEF8

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
HOMOLOGAÇÃO PROC.327/2012/SEMOSP

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº 327/2012 – SEMOSP, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº. **327/2012** na modalidade Pregão Eletrônico que teve o nº 007/2012, que tem por objeto: *Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para as viaturas pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com Recursos Próprios.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
FOX PNEUS LTDA	Lote 01	**14.300,00**
	TOTAL GERAL - R$	**14.300,00**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 30 de Março de 2012

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:E43328D1

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
HOMOLOGAÇÃO PROC.325/2012/SEMOSP

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº 325/2012 – SEMOSP, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº. **325/2012** na modalidade Pregão Eletrônico que teve o nº 003/2012, que tem por objeto: *Aquisição de peças e contratação de Mão de Obra para a recuperação do motor e bomba injetora da Motoniveladora (Patrol) marca Caterpillar 120G e aquisição de mão de obra para recuperação da bomba injetora da pá Carregadeira marca Komatsu, pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos com Recursos Próprios.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
RETIFICARETIRAMA LTDA - ME	Lote 01 e 03	**12.267,00**
TECNICA DIESEL TOZZO LTDA	Lote 02, 04, 05 e 06	**7.329,00**
	TOTAL GERAL - R$	**19.596,00**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 23 de Março de 2012

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:FE84BE2A

SECRETARÍA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC.840/2012/SEMOSP

Processo nº 840/2012
Assunto: Aquisição de Peças.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras- RO, **Kleber Calisto de Souza** torna Público que ***RATIFICA*** a decisão do Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos que declarou pela dispensa de licitação, objetivando *o pagamento da primeira e segunda Revisão da Retroescavadeira, marca Randon, Modelo RK-406B/2011, Tombamento 20801 ref. 060*, conforme parecer jurídico favorável a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nas folhas 13(treze) e 14 (quatorze) do Processo nº 840/2012, em favor da Empresa CCAP IMPLEMENTOS RODOV LTDA

Cerejeiras – RO, 02 de Abril de 2012.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:61E1EF86

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROC.3144/2012/SEMSAU

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº 3144/2011 - SEMSAU, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº **3144/2011** na modalidade Concorrência Publica 01/2011, que tem por objeto: *Contratação de empresa especializada para realização de serviços de conserto nas cadeiras odontológicas para execução das obras de Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Cerejeiras Estado de Rondônia, com recursos do Convenio.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
CONSTRUTORA BETA LTDA	Lote 01	2.974.937,52
	TOTAL GERAL - R$	2.974.937,52

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 09 de Abril de 2012.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:27BFA7FC

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO 288/2012/SEMSAU

Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº 288/2012 - SEMSAU, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 192/2010, sobre o Processo nº **288/2012** na modalidade Pregão Eletrônico 0041/2012, que tem por objeto: *Aquisição de gás Oxigênio Medicinal para atender as necessidades do Hospital São Lucas com recursos Próprios.*

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
J. BASILIO OXIGÊNIO EPP	Lote 01	5.299,00
	TOTAL GERAL - R$	5.299,00

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerejeiras - RO, 12 de Março de 2012.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:51CC8CEC

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISOENSA DE LICITAÇÃO 536/2012/SEMSAU

Processo nº 536/2012
Assunto: Aquisição de Material Farmacológico.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras- RO, **Kleber Calisto de Souza** torna Público que ***RATIFICA*** a decisão do Secretario Municipal de Saúde que declarou pela dispensa de licitação, objetivando *Aquisição de Material Farmacológico para atender as necessidades da Rede Básica de Saúde*, conforme parecer jurídico favorável a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nas folhas 07 (sete) do Processo nº 536/2012, em favor da Fundação para Remédio Popular – FURP.

Cerejeiras – RO, 12 de Março de 2.012.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:672A4C14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Aquisição de Toner original ou similar para impressoras HP, Lemark e Samsung, para suprir as necessidades dos setores: Administrativo, Supervisão Escolar e Inspeção Escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Data de inicio da sessão pública: 08 **de Maio de 2012** às **07:30** horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 23 de Abril de 2012.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:7673D2FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de ensiladeira e roçadeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI. Data de inicio da sessão pública: **08 de Maio de 2012** às **08:30** horas; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 23 de Abril de 2012.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:A06ED665

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de Peças e Serviços para recuperação do motor, do veiculo Saveiro, marca Volkswagen, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SEMECTUR. Data de inicio da sessão pública: **08 de Maio de 2012** às **09:30** horas; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição através do e-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com, e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 23 de Abril de 2012.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:8AB4C72F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de madeira tipo Cambara, para confecção de prateleiras para serem usadas no arquivo morto, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Data de inicio da sessão pública: **08 de Maio de 2012** às **10:30** horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1153.

Chupinguaia, 23 de Abril de 2012.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:B692878B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 120/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por Lote**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de medicamentos e outros materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e Postos de Saúde dos Distritos de Novo Plano, Boa Esperança, Corgão, Guaporé e Nova Andradina, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **685/2012**. Data para recebimento de proposta: **25 de Abril de 2012** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **08 de Maio de 2012** as **10:00**; data da abertura de propostas: : **08 de Maio de 2012** a partir das **10:35**; data de inicio da sessão pública: **08 de Maio de 2012** as **11:00**; horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1153.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 23 de Abril de 2012.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:ADA2E5F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 121/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/2011, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por Lote**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de equipamentos agrícolas novos, sendo 01 (uma) Carreta Agrícola, 01 (uma) Grade Aradora de Arrasto, 01 (um) Tanque de Resfriamento e 01 (uma) Retroescavadeira, todos de fabricação nacional, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, em conformidade com o contrato de repasse nº 761440/2011/MAPA/CAIXA. Processo Administrativo nº **761/2012**. Data para recebimento de proposta: **25 de Abril de 2012** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **09 de Maio de 2012** as **08:00**; data da abertura de propostas: **09 de Maio de 2012** a partir das **08:35**; data de inicio da sessão pública: **09 de Maio de 2012** as **09:00**; horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1153.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 23 de Abril de 2012.

JOSE RUBENS DE SOUSA QUIRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:BC9EC274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234, DE 5 DE ABRIL DE 2012.

EMENTA: Extingue a gratificação por gestão escolar da servidora Marta Francisca Júlio e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Fica extinta, a partir de 5 de abril de 2012, a Gratificação por Gestão da função de Diretor Escolar- tipologia III- SEMED, da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Irmãs Juliana e Aline dos Santos Marcos, da servidora **Marta Francisca Júlio.**
Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 5 de abril de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

CLARICE LACERDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jhonny Gomes de Oliveira Andrade
Código Identificador:680320D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 413/2012

Processo nº 413/2012

Objeto: Aquisição de Peças Originais e Contratação de Serviços Mecânicos

Com base nas informações constantes na Declaração (fls. 05), Ata de Reunião e Parecer Jurídico (fls. 21), ambos, constantes nos autos, referente à aquisição de peças originais e contratação de serviços mecânicos, destinados à recuperação e manutenção do **Veículo Caminhão, Marca VW, Modelo 26220, ano 2007, placa NDG-7724**, visando atender as necessidades da SEMOSP, e em cumprimento aos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento ora escolhido em favor da

firma **Buriti Caminhões Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 84.652.296/0002-04, no valor total de **R$ 7.804,73** (sete mil oitocentos e quatro reais e setenta e três centavos), para a aquisição e contratação do objeto em referência.

Publique-se e cumpra-se.

Colorado do Oeste – RO, 17 de abril de 2012.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:49B005ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, localizada à Avenida Chianca S/N Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.100.020/0001-95, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **LICENÇA PRÉVIA** referente à obra de **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA,** localizada entre Av. Chianca, Av. .Guaporé, Av. Mamoré e Av. Antonio Psuriadakes no município de Costa Marques

Costa Marques/RO, 16 de abril de 2012.

JACQUELINE FERREIRA GOIS
Prefeita

Publicado por:
Maria Izabel Rodrigues Vieira
Código Identificador:A075D0E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 035/GP/2012. PAD

PORTARIA Nº 035 / GP / 2012
18 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre nomeação de comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º *F*ica nomeada a comissão de análise e apuração de Processo Administrativo Disciplinar-PAD, para análise da Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em desfavor do servidor Marcione Luiz Silotte, e terá a composição dos servidores:

DANIELE CRISTINA BERNASKI - Presidente
FRANCIANE SANTANA COELHO - Membro
ANA CÉLIA DA SILVA - Secretário

Art. 2º Haverá o prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos de cada Processo Administrativo Disciplinar-PAD, podendo ser prorrogada ser houver necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2012, em acordo com o Decreto nº 207/GP/97, de 23 de abril de 1997.

NIVALDO FARIA CASTRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:2EECF720

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.141/CMGM/12

Decreto Legislativo nº. 1.141/CMGM/12, de 27 de março de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16, Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal 294/89, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – ***EXONERAR*** *a servidora* ***Júlia Ferreira da Silva***, do cargo de Diretora de Material e Patrimônio - Símbolo CM/CDA-4 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal, baseados nos termos da Lei Municipal n.º 294/89, de 17/11/89.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2012.
Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 27 de março de 2012.

CÉLIO TARGINO DE MELO
Presidente/cmgm/ro

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:A0252C83

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.142/CMGM/12

Decreto Legislativo nº. 1.142/CMGM/12, de 27 de março de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16, Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal 294/89, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – ***NOMEAR Júlia Ferreira da Silva***, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Orçamentário e Financeiro – Símbolo CM/CDA-1 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal, baseados nos termos da Lei Municipal nº 294/89, de 17/11/89.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2012.
Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 27 de março de 2012.

CÉLIO TARGINO DE MELO
Presidente/cmgm/ro

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:C42D22EF

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.143/CMGM/12

Decreto Legislativo nº. 1.143/CMGM/12, de 02 de abril de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16, Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal 294/89, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – EXONERAR o servidor **EDMILSON GOMES RIBEIRO**, do cargo de Assessor Legislativo – Símbolo CM/CDA-7 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal, baseados nos termos da Lei Municipal nº 294/89, de 17/11/89.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2012.
Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 02 de abril de 2012.

CÉLIO TARGINO DE MELO
Presidente/cmgm/ro

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:199E05B9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.144/CMGM/12

Decreto Legislativo nº. 1.144/CMGM/12, de 02 de abril de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16, Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal 294/89, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – *NOMEAR MARIA APARECIDA JORGE*, para ocupar o cargo de Assessora Legislativa – Símbolo CM/CDA-7 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal, baseados nos termos da Lei Municipal nº 294/89, de 17/11/89.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2012.
Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 02 de abril de 2012.

CÉLIO TARGINO DE MELO
Presidente/cmgm/ro

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:6C36D42C

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.145/CMGM/12

Decreto Legislativo nº. 1.145/CMGM/12, de 02 de abril de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16, Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal 294/89, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – *NOMEAR VÂNIA TAVARES DA SILVA*, para ocupar o cargo de Assessora Legislativa – Símbolo CM/CDA-7 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal, baseados nos termos da Lei Municipal nº 294/89, de 17/11/89.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2012.
Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 02 de abril de 2012.

CÉLIO TARGINO DE MELO
Presidente/cmgm/ro

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:C0FAF7EC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.146/CMGM/12

Decreto Legislativo nº. 1.146/CMGM/12, de 02 de abril de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16, Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal 294/89, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – EXONERAR o servidor ***Elivando de Oliveira Brito***, do cargo de Diretor de Contabilidade - Símbolo CM/CDA-3, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal, baseados nos termos da Lei Municipal nº 294/89, de 17/11/89.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de abril de 2012.
Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 02 de abril de 2012.

CÉLIO TARGINO DE MELO
Presidente/cmgm/ro

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:BF8A4524

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.147/CMGM/12

Decreto Legislativo nº. 1.147/CMGM/12, de 02 de abril de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com que estabelece o Art. 16, Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal 294/89, baixa o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. – *NOMEAR Shirley Dianne Ribeiro de Melo*, para ocupar o cargo de Diretora de Material e Patrimônio - Símbolo CM/CDA-5 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal, baseados nos termos da Lei Municipal n.º 294/89, de 17/11/89.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2012.
Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 02 de abril de 2012.

CÉLIO TARGINO DE MELO
Presidente/cmgm/ro

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:2AEFDC84

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.148/CMGM/12

Decreto Legislativo nº. 1.148/CMGM/12, de 05 de abril de 2012.

"Nomear e Empossar o Candidato aprovado no Concurso Público 001/2010, a compor o Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o Regimento Interno da Casa, bem como a Resolução Legislativa nº 003/08 e Lei Municipal nº 294/89 e 347/90.

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. NOMEAR E EMPOSSAR o candidato ***Elivando de Oliveira Brito***, aprovado no Concurso Público, realizado no dia 29 de agosto de 2010, para ocupar o cargo de Técnico de Controle Interno no Quadro de Pessoal Efetivo desta Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 05 de abril de 2012.

CÉLIO TARGINO DE MELO
Presidente/cmgm/ro

MÁRIO CEZAR DE CARVALHO GUERARD CASTRO DA SILVA
1º Vice-presidente/cmgm/ro 1º Secretário/cmgm/ro

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:149CAABB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2012
PROCESSO Nº 1300/2011 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: **Registro de Preço, pelo Prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de material de construção tipo: (cimalha, cimento, arco de serra, arame etc.) para atender as necessidades das diversas secretariais Municipais da Prefeitura de Guajará-Mirim**..

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 1300/11-CHEFIA DE GABINETE, referente ao pregão n° 003/2012, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: **PROGRESSO COM. REPRES. E SERV. IMP. E EXP. LTDA EPP,** inscrita no CNPJ de nº 03.534.829/0001-62 no valor total de **R$ 306.236,14** (trezentos e seis mil duzentos e trinta e seis reais e quatorze centavos), e **PENTA LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ de nº 02.905.318/0001-47 no valor total de **R$ 45.440,60** (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos)..

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará - Mirim, 23 de abril de 2012.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará - Mirim/RO, fone: (069) 3541-6858/ (069) 8413-9042, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará - Mirim/RO, 23 de abril de 2012.

ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:66991339

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO - PROCESSO 700/2012

PROCESSO Nº: 700/2012
ATO DE RATIFICACAO DE INEXIGIBILIDADE 001/12
CHEFIA DE GABINETE

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e considerando o disposto do Artigo 26, caput da Lei Federal nº 8666/93, ***AUTORIZA E RATIFICA*** **a Inexigibilidade** de licitação com Fundamentação Legal: Artigo 25, III da Lei Federal 8666/93 e parecer jurídico nº 208/2012 exarado nas folhas 13 e 14, da Procuradoria Geral do Município – PROGEM. **Objeto**: *Contratação de serviços especializados em software de orçamento eletrônico, para controle e gestão de recursos quanto à manutenção e recuperação de frota de veículos leves (automóveis e utilitários), caminhões e motobicicleta*. **Empresa Contratada**: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA – CNPJ: 02.144.891/0001-85. Valor: **R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta).**

PUBLIQUE-SE
Guajará-Mirim (RO) 20 de março de 2012.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:4C7DEE98

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 208–06/2012
CREDOR: BINGOOL MOTOS E NÁUTICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER A NECESSIDADE COM MANUTENÇÃO DA LANCHA ESCOLAR (LE-BNA-560).

BASE LEGAL: Inciso XVII Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21/06/93

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitações, apresenta Justificativa pertinente à aquisição de materiais de consumo (peças) e prestação de serviços de mão de obra para atender a necessidade com manutenção da lancha escolar (LE –BNA -560); devido a mesma ser de tráfego diário necessitando de manutenção constante e considerando que a mesma

ainda se encontra no período de garantia técnica, enfatizando ainda que a empresa em epígrafe detém exclusividade, por ser a única concessionária autorizada no estado da marca YAMAHA, conforme declaração emitida pela YAMAHA (fls.: 008). Considerando ainda que a referida contratação junto ao fornecedor exclusivo é parte fundamental para a vigência da garantia.
Desta forma, essas são as condições essenciais para que seja realizada esta dispensa, conforme preceitua o Inciso XVII, artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma Lei, apresentamos a presente Justificativa para ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito e posterior publicação num prazo de 5 (cinco) dias, como condição para sua eficácia.

Itapuã do Oeste, 20 de Abril de 2012

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIERA
Presidente CPLMOS
Port. 009/GAB/PMIO-2012

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:2A37A6A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº.: 208-06/2012
Objeto: Aquisição de Peças e Prestação de Serviços para Lancha Escolar.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do inciso XVII, Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, Declarar a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: BINGOOL MOTOS E NÁUTICA LTDA, totalizando um valor de R$: 2.335,30 (Dois Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

Registra-se
Publica-se
E Cumpra-se.

Itapuã do Oeste (RO), 20 de Abril de 2012

JOAO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:CFF27EF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
ERRATA PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA E INSTALAÇÃO

ERRATA PUBLICAÇÃO DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO

O Sr. José Alves Dantas, Eng.º Agrônomo com registro no CREA nº 927/d – MT. torna publico, para conhecimento dos interessados, que a publicação do pedido de **licença Prévia e Instalação** junto a SEDAM, referente a Moacir Machado Miranda, publicada no site da Associação Rondoniense dos Municípios, no dia 23 de abril de 2012.

Onde se lê: Moacir Miranda Machado – Proprietário.
Leia – se: Moacir Machado Miranda – Proprietário.

Machadinho D'Oeste/RO 23 de abril de 2012.

JOSÉ ALVES DANTAS
Eng.º Agrônomo

Publicado por:
Sidinei de Brito Silva
Código Identificador:1C4D21FF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 006/2012 – Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, COM CARROCERIA, 0KM, FLEX para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA, Processo Administrativo nº 584/2012. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: AUTOVEMA VEICULOS LTDA no valor total de R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 23/04/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:EA3085C7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/PREF/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei 10.520/02, Pregão na forma Presencial nº 023/PREF/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA EM VIAS PUBLICAS, CANTEIROS CENTRAIS E OUTROS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA CONF. PROJ. BASICO, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Início da sessão pública às 10:30hs do dia 09/05/2012. Valor estimado: 327.997,33 (Trezentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos). Informações, Edital e anexos de segunda a sexta-feira das 07:00 às 12:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – CPL – telefone (69) 8435 – 8779, Fax: (69) 3581-3723 - e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 23/04/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:FBC1119B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/PREF/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei 10.520/02, Pregão na forma Presencial nº 024/PREF/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MAQUINÁRIOS CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Início da sessão pública às 08:00hs do dia 10/05/2012. Valor estimado: 874.400,00 (Oitocentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais). Informações, Edital e anexos de segunda a sexta-feira das 07:00 às 12:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – CPL – telefone (69) 8435 – 8779, Fax: (69) 3581-3723 - e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 23/04/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:1677722B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Machadinho D´Oeste-RO, torna público, a correção na publicação do Pregão Presencial nº 024/PREF/2012
Devendo ser considerado:
Onde se lê: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MAQUINÁRIOS CONF. TERMO DE REFERÊNCIA,
Leia se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINÁRIOS CONF. TERMO DE REFERÊNCIA
As demais condições permanecer inalteradas.

Machadinho D'Oeste - RO, 23/04/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:A35C5DD3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/SEMUSA/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL No 004/SEMUSA/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei 10.520/02, Pregão na forma Presencial nº 004/SEMUSA/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Início da sessão pública às 08:00hs do dia 09/05/2012. Valor estimado: R$ 15.776,01 (Quinze Mil Setecentos e Setenta e Seis Reais e Um Centavo). Informações, Edital e anexos de segunda a sexta-feira das 07:00 às 12:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – CPL – telefone (69) 8435 – 8779, Fax: (69) 3581-3723 - e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 23/04/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:8C6DDED0

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA

O Srº Fernando Cristiano Oliveira da Silva, CPF: 01003717284 torna público que requereu ao DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SEMMA, em 23/04/2012 a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Ocupação (LO) para a atividade de piscicultura.

Machadinho D'Oeste/RO, 23 de abril de 2012.

Publicado por:
Everaldo Luiz Silva Pimentel
Código Identificador:3CA1C9B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 2012

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RONDÔNIA
PREGÃO PRESENCIAL 001 /2012
EDITAL
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
MIRANTE DA SERRA - RO
ABRIL/2012

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL - 001/2012
PREÂMBULO
A Câmara Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, através de seu pregoeiro, devidamente designado pelo Presidente da Mesa Diretora, consoante portaria sob o n.º653/2011 de 24.06.11, torna público para o conhecimento das empresas interessadas, que realizará em sessão pública, **no dia 04 de maio de 2012 às 10:00 horas,** na sala de reuniões do prédio-sede da Câmara Municipal do Município de Mirante da Serra, localizado à Rua Marechal Rondon, 2413 – Centro, O Pregão Presencial nº 01/2012, do Tipo Menor Preço Global, objetivando a seleção, para escolha e contratação de empresa com vistas ao fornecimento de combustíveis, destinados à Câmara Municipal de Mirante da Serra.
O presente pregão presencial, bem como, os atos dele decorrentes, estarão subordinados integralmente, aos termos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, com as modificações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº8.883/94, de 07.06.94 e 9.648/98, de 27.05.98, e, aos termos das cláusulas e condições constantes deste edital, adiante expressos:
Este Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas, na sede da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no horário das 8:00 às 12:00, até o 3º(terceiro) dia anterior à data estabelecida para o recebimento dos envelopes.
1. DO OBJETO
1.1 O presente Pregão Presencial, tem como objeto a aquisição de combustíveis destinados à Câmara Municipal de Mirante da Serra, conforme as especificações contidas no Anexo I deste termo.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2012.
ORGÃO: Câmara Municipal de Mirante da Serra.
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
0008.3.3.90.30.100.000 – Material Consumo
Natureza da Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1 Somente poderão participar do presente pregão presencial **empresas regularmente constituída e em operação no perímetro urbano do Município de Mirante da Serra**, ou que comprovem, junto ao citado órgão o atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das documentações e propostas.
3.2 Comprovação de ter adquirido o presente instrumento convocatório. Tal documento deverá integrar o Envelope "A" Documento de Habilitação.
3.3 É vedada a participação de empresas submetidas às sanções administrativas declaratórias de inidoneidade, suspensivas do direito de participar em licitações públicas ou impedidas de que contratem com órgãos da administração federal, estadual e municipal.
3.4 Neste certame seletivo é vedado ainda, a participação de empresas em consórcio.
5. CREDENCIAMENTO
5.1 Para manifestar-se em seu nome durante as fases do procedimento licitatório, as licitantes poderão credenciar um representante, obedecendo aos seguintes critérios:
5.2 Tratando-se de representante legal (sócio ou dirigente), deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade e **cópia autenticada ou original** do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, no caso de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os seus poderes

para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
5.3 Tratando-se de procurador deverá identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade acompanhada de instrumento público de procuração ou instrumento particular de procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para o procurador tomar qualquer decisão relativa a todas as fases do Pregão, sem exceção de nenhuma, inclusive formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, enfim, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato, não podendo substabelecer os poderes recebidos, conforme modelo constante no **ANEXO II.** A procuração por instrumento particular deverá estar acompanhada, da via original ou cópia autenticada do estatuto ou contrato social, ou documento hábil, comprovando a capacidade do(s) outorgante(s) para constituir procurador com os poderes exigidos.
5.4 Declaração de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante do **ANEXO III**. Esta declaração deverá ser apresentada **fora dos envelopes 01 e 02.**
5.5 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.
5.6 É vedada a representação de mais de uma empresa por uma mesma pessoa.
5.7 O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes de habilitação e proposta.
5.8 Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo, desde que aceito pelo pregoeiro.

6. DOS ENVELOPES

6.1 Os documentos constantes em cada um dos envelopes deverão ser entregues preferencialmente grampeados e com páginas numeradas, e obrigatoriamente em envelopes distintos, fechados e opacos, trazendo na sua parte frontal externa as seguintes informações:

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA – RONDÔNIA
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E (CNPJ/MF)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RONDÔNIA
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE E (CNPJ/MF)

7. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

7.1 O envelope n.º 01 deverá ser apresentado conforme o item 6 deste Edital, trazendo em seu interior a proposta preenchida pela licitante em papel timbrado, datada, digitada ou datilografada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, devendo constar:
a) Razão social, endereço completo, CNPJ/MF, com telefone ou fax do proponente;
b) O prazo da Validade da proposta: 30 (trinta) dias.
d) Preço Global, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso. Havendo divergência entre ambos, prevalecerá o valor por extenso.
f) Assinatura do licitante ou representante credenciado;
g) Os erros ou equívocos porventura ocorridos, inclusive em termos de preço, serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais, qualquer recurso, nem tampouco, no caso de erro para menos, eximir-se da prestação do serviço, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, aceito pelo Pregoeiro.
h) Apresentar **Declaração** de que no preço proposto estão **incluídos todos os custos diretos e indiretos** e despesas necessárias ao cumprimento integral do serviço deste Edital e seus anexos, tais como: salário, encargos sociais, impostos, tributos, despesas administrativas, que incidam sobre os mesmos e o lucro, conforme **ANEXO III**;
7.2 A simples participação neste certame implica:
a) A aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos;
b) Que o licitante vencedor se compromete a cumprir o serviço licitado de acordo com as especificações, com o preço e prazo, constantes de sua proposta;
7.3 Serão desclassificadas as propostas que desobedecerem as condições do presente instrumento convocatório e que apresentarem rasuras e falhas que impossibilitem sua compreensão, como também **não serão aceitas propostas apresentadas por e-mail, fax ou correio;**
7.4 Não serão admitidas alegações posteriores de desconhecimento do serviço, bem como de dificuldades técnicas não previstas.
7.5 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1 O envelope n.º 02, que se refere aos documentos para habilitação, deverá ser apresentado de acordo com o previsto no item 6 deste Edital, devendo todos os documentos estarem datados, datilografados ou digitados em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e obrigatoriamente assinados pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, quando for o caso, contendo em seu interior os seguintes documentos:
8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA: Para a habilitação jurídica, deverá a licitante apresentar dentro do envelope n.º 02, os seguintes documentos:
a) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
c) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação do documento exigido no item b;
d) Os documentos citados nos itens a, b e c deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
8.1.2 REGULARIDADE FISCAL: Para comprovação da regularidade fiscal, deverá a licitante apresentar dentro do envelope n.º 02, os seguintes documentos:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o serviço contratual;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal por meio da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS – Imposto sobre Serviços e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento), com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação;
e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação;
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação.
g) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **Anexo IV**.
h) Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, os micros e pequenos empresários deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos nos itens anteriores, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.
8.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Para qualificação econômico-financeira deverá a licitante apresentar dentro do envelope n.º 02 os seguintes documentos:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da data da primeira sessão deste certame;

8.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Para qualificação técnica deverá a licitante apresentar dentro do envelope n.º01, os seguintes documentos:
a) Apresentação de atestados emitidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior de serviço equivalente ao da presente licitação em quantidades e prazos.
b) Declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações, serviço desta licitação, de acordo com o **ANEXO III**;
8.2 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da empresa licitante, com o número do CNPJ e preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz;
b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão for válida para matriz e filial.
Além das especificações contidas em cada um dos itens acima, as licitantes deverão observar quanto a todos os documentos o seguinte:
a) Toda a documentação deverá ser apresentada em **original ou por cópia autenticada em cartório;**
b) O Pregoeiro e a Comissão de Licitação não autenticarão documentos.

9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
9.1 No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública desta licitação com o credenciamento dos representantes legais e, em seguida, o recebimento dos envelopes n.° 01 (proposta) e n.° 02 (documentação para habilitação).
9.2 O Pregoeiro chamará à mesa os representantes legais das licitantes, para rubricarem os envelopes nº 2, que ficarão retidos até sua abertura ou devolução, após encerramento completo do processo.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº1 – PROPOSTAS DE PREÇO
10.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e **classificará o autor da**
proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores **sucessivos e superiores em até 10%,** relativamente à de menor preço.
10.2 Não havendo pelo menos 3(três) propostas escritas de preços, nas condições definidas anteriormente, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam, os preços oferecidos.
10.3 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
10.4. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
10.4.1 O licitante que não apresentar lance quando convidado pelo Pregoeiro ficará impedido de participar de nova rodada. Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
10.4.2 Antes do início da fase de apresentação de lances verbais, poderá ser convencionado pelo Pregoeiro o intervalo mínimo dos lances a serem ofertados;
10.4.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, a sequência de realização dos lances será decidida mediante sorteio.
10.5 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
10.5.1 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
10.5.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
10.6 Para efeito do disposto acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
10.6.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada **poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o serviço licitado;
10.6.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
10.6.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.6.3.1 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 10.6, o serviço licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
10.6.3.2 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
10.6.3.3 No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
10.7 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação suas condições habilitatórias.
10.8 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o serviço do certame;
10.9 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o serviço do certame.
10.10 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas previstas neste Edital.
10.11 As propostas que, em razão dos critérios definidos neste Edital, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.
10.12 Se o detentor da melhor proposta não for qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e houver, de acordo com a ordem de classificação, propostas elaboradas por microempresas ou empresas de pequeno porte que superem a de menor valor em intervalo não maior que 5%, **o Pregoeiro deverá convocar o detentor da melhor colocada delas para, acaso queira, apresentar nova proposta no prazo de até cinco minutos**.
10.13 Se o licitante microempresa ou empresa de pequeno porte não se valer do direito de preferência a que alude o item anterior, o Pregoeiro deverá convocar os demais licitantes, de acordo com a ordem de classificação, que sejam microempresas ou empresas de pequeno porte e que se enquadrem na hipótese do item 10.11 para, acaso queiram, exercer igual prerrogativa.
10.14 Se nenhum dos licitantes exercer o direito de preferência, o serviço será adjudicado ao detentor da proposta originariamente vencedora do certame.
10.15 Os licitantes microempresários ou empresários de pequeno porte deverão declarar essa condição durante a sessão, juntando posteriormente documentação bastante para comprovar a alegação.
10.16 Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor.
10.17 O julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório.
10.18 Os erros e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do serviço.

11. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 O Pregoeiro, após a abertura das propostas, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação da licitante que, na ordenação feita pelo Pregoeiro, apresentou o menor preço.
11.2 A habilitação far-se-á com a verificação de que a licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e a Fazenda Municipal, com a comprovação de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.
O Pregoeiro rubricará todos os documentos apresentados, facultando aos representantes das licitantes o seu exame.
11.2 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
11.3 Ocorrendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, **exceto se o licitante se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte e a irregularidade recair sobre a regularidade fiscal,** hipótese em que se aplicará o disposto na Lei Complementar nº 123/06, caberá ao Pregoeiro examinar a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o serviço do certame.
11.4 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
11.5 Será confeccionada ata da sessão a ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio e todos os representantes presentes.

12. DOS RECURSOS

12.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, na própria sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da Recorrente.
12.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas por escrito e entregues no Protocolo Geral, sito na Rua Marechal Rondon, 2413, Centro, Mirante da Serra - RO.
12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.
12.4 O Recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
12.5 O acolhimento do Recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
12.6 Decididos os Recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Após decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e após análise do setor jurídico, o Presidente da Mesa Diretora fará sua HOMOLOGAÇÃO.
13.2 A comunicação do resultado do julgamento será feito por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios – AROM e/ou através de aviso fixados no átrio da Câmara Municipal e na sede do município.
13.3 A LICITANTE vencedora deverá assinar o contrato/ordem de fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos depois de notificada pela CÂMARA.
13.4 No caso da empresa vencedora não comparecer para a assinatura do respectivo instrumento de contrato no prazo supracitado, contando a partir da data da notificação, a CÂMARA MUNICIPAL, ficará com a liberdade, e a seu critério, de convocar as demais sucessivamente, na ordem de classificação, com preço e prazo da proposta vencedora;
13.5 O presente Edital será parte integrante do contrato e ou ordem de fornecimento que, integra este instrumento.
13.6 Fica, desde já, esclarecido que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, poderá introduzir no contrato e ou ordem de fornecimento as alterações julgadas necessárias para assegurar maior garantia da aquisição do objeto, bem como aumentá-lo em seus quantitativos, desde que haja conveniência das partes, atendido os percentuais estabelecidos em lei mediante termo aditivo.

14. DO PRAZO

14.1 O prazo para do contrato será de 07(sete) meses, sendo as entregas parceladas, mediante solicitação da Câmara Municipal de mirante da Serra.
14.2 O prazo para o fornecimento do objeto desta licitação, será imediato, prazo este a ser contado à partir da ordem parcial de fornecimento.
14.3 A eventual reprovação de determinados itens do objeto, não implicará em alteração dos prazos, nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais**.**
14.4 O prazo para fornecimento do objeto poderá ser alterado nas hipóteses prevista no contrato.
14.5 O prazo de validade da proposta não deve ser inferior a 30(trinta) dias consecutivos, contados à partir da data de sua apresentação.

15. DO PREÇO E DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

15.1 O objeto da presente licitação, será adquirido pelo preço apresentado na proposta da licitante vencedora.
15.2 Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do contrato, a ser realizado, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
15.3 A licitante vencedora é responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja, para execução da ordem de fornecimento, a elas não se vinculando a Câmara Municipal de Mirante da Serra, a qualquer título, nem mesmo de solidariedade.

16. DO REAJUSTE

16.1 Os preços propostos serão passíveis de reajuste, de acordo com autorização governamental.

17. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

17.1 O pagamento da fatura será efetuada no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da Nota Fiscal com a efetiva entrega do objeto e posterior recebimento atestado por responsável pelo setor competente da Câmara Municipal.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Na execução da ordem de fornecimento a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto.
18.2 A nulidade do processo licitatório induz a da ordem de fornecimento, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59, da lei nº 8.666/93;

19. RESCISÃO

19.1 A Contratante se reserva o direito de rescindir a ordem de fornecimento independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Contratada caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Contratada, transferir, no todo ou em parte, o Contrato, quando ocorrer atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.
19.2 O cancelamento da ordem de fornecimento, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

20. DO CONTRATO

20.1 A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação por parte da administração, para assinatura e retirada da ordem de fornecimento, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se às cominações da Lei;
20.2 Decorridos 60 (sessenta) dias, da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
20.3 O Inadimplemento no cumprimento de obrigações contratuais sujeitará o infrator as penalidades previstas na legislação que rege esta licitação, bem assim, os atos dela decorrentes.
20.4 Em caso de inadimplemento da ordem de fornecimento, enseja o seu cancelamento, com as consequências contratuais previstas em lei ou regulamento, de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei de Licitações;
20.5 Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, fica sujeita as penalidades previstas nos artigos 81; 86 a 88 do estatuto jurídico das licitações, caso não sejam aceitas as justificativas. Bem como suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;

20.6 Os acréscimos ou supressões da ordem de fornecimento obedecerão ao estabelecido no art. 65 do Estatuto jurídico das licitações.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
21.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas através de terceiros.
21.2 A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.
21.3 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
21.4 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
21.5 É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
21.6 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.
21.7 As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.
21.8. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
21.9 São partes integrantes deste Edital:
Anexo I – Descriminação dos itens
Anexo II – Modelo Procuração;
Anexo III – Declaração de que o licitante cumpre plenamente os requisitos de edital.
Anexo IV – Modelo de declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição.
21.10 O foro de Ouro Preto do Oeste – RO é o órgão competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.
21.11 O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição das empresas interessadas.
Mirante da Serra – RO, 19 de abril de 2012.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	5000 Lt	LITROS	Combustível (gasolina comum)		
VALOR TOTAL					

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Outorgante
Qualificação (nome, endereço, razão social, etc.)
Outorgado
O representante devidamente qualificado
Serviço
Representar a outorgante na licitação, Pregão Presencial nº. 001/2012
Poderes
Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, formular lances verbais, assinar as respectivas atas, prestar esclarecimentos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar a direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.
....., ... de .....de 2012
EMPRESA
Cargo e nome

Obs: se por instrumento particular, a procuração deverá ser elaborada em papel timbrado ou com identificação da licitante e assinada por representantes legais ou pessoas devidamente autorizadas, devendo ainda ser reconhecida a firma; será necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL
A Empresa ....., inscrita no CNPJ sob n.º....., Inscrição Estadual n.º ....., com endereço na rua ....., n.º ..... , nesta cidade de ...../...., propõe a essa entidade a participação no certame licitatório, modalidade pregão, acima referenciado:
DECLARAMOS QUE:
I) Examinamos cuidadosamente o Edital, inteiramo-nos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos.
II) Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações serviço da licitação;
III) Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como equipamentos, materiais, mão-de-obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do serviço deste contrato;

IV) A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com A Administração Pública;
V) declarar, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial nº 028/2007, tendo recebido todos os documentos que integram o presente certame.
CIDADE, ... de ..... de 2012.
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome legível

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(nome/razão social)_____, inscrito no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade no_____ e do CPF no _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 dejunho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho

noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Mirante da Serra – RO, _____ de _____ de 2012.

_____
representante legal
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:EA2E879C

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO 001/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012/CMMS/RO
A Comissão Permanente de Licitação - CPL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 658/GP/CMMS, publicado no DOE do dia 03 de outubro de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o nº. **001/2012/CMMS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 com o Decreto Estadual nº. 12.205/06 com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2012/CMMS/RO
OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum)
VALOR ESTIMADO: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 0008.3.3.90.30.100.000 – Material de Consumo
ELEMENTO DE DESPESA: **30.90.30**
DATA DE ABERTURA: **04 de maio de 2012, às 10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
LOCAL: O Pregão Presencial será realizado na CPL da Câmara Municipal de Mirante da Serra, sito à Rua Marechal Rondon, 2413 – Centro de Mirante da Serra.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Câmara Municipal de Mirante da Serra no setor de licitação, sito a Rua Marechal Rondon, nº. 2413 - bairro: Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000 Telefone: (0XX) 69.3463-2228.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 19 de abril de 2012.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro da Cpl/ro
Mat. 300104297

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:64B3FB31

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA DE ADIANTAMENTO Nº 683/2012

PORTARIA N.º 683/GP/CMMS/RO/12. MIRANTE DA SERRA-RO. EM, 23 DE ABRIL DE 2012.

'AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5º, incisos I.II,III,VII,VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais), no elemento de despesa 33.90.30 e 33.90.39 0103100012-001, Recursos Próprios, da Câmara Municipal, Adiantamento em favor do servidor JOSÉ DOS SANTOS, portador do RG 6.606.609 SSP/SP e CPF N.º 327.736.339-20, para fazer em face de despesas em conformidade com Artigo 5º da Lei nº 033 de 04 de Junho de 1993.
Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.
Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.
Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.

DONIZETE MARTINELI
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:F83CA7D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2571/2012

DE 23 DE ABRIL DE 2012.

"REVOGA PÓRTARIA DE Nº 2528/2012 DE 03 DE ABRIL DE 2012 QUE NOMEIASAMUEL MARQUES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO DE GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2528/2012 de 03 de Abril de 2012, que nomeia SAMUEL MARQUES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Secretário de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:86FF7C26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2572/2012

Em, 23 de Abril de 2012.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 1966/2010 DE 12 DE ABRIL DE 2 010 QUE NOMEIA OBADIAS BANDEIRA GOULART PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

ARQUIMEDES FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS¨.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga Portaria de nº 1966/2010 de 12 de Abril de 2010, que nomeia OBADIAS BANDEIRA GOULART, para exercer o cargo de, Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Arquimedes Fernandes, TIPO – II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:872CBD34

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO: N.º18/2012

RESUMO DE CONTRATO: *N.º18/2012*
CELEBRAÇÃO: 18/04/2012
PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA.
CONTRATADA: Gimenez & Camargo LTDA-ME
OBJETIVO: Constitui objeto do presente contrato, que a CONTRATADA prestará ao CONTRATANTE, os serviços na organização da festa do peixe, alusiva ao Aniversário do Município de Mirante da Serra- RO., que será realizada nos dias 27, 28, 29 e 30/04, 01 de maio de 2012
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Administração Financia e Planejamento.
O PRAZO: Que será realizada nos dias 27, 28, 29 e 30/04, 01 de maio de 2012.
O VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R$ 166.931,41 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e trinta um reais e quarenta e um centavos).

O PAGAMENTO: Sendo divididos em 03 parcelas sendo 30% (trinta) por cento no ato da assinatura do contrato e 30%(Trinta) por cento na véspera da festa e 40%(quarenta) por cento após a realização.

NOTA DE EMPENHO: nº 569
PROCESSO ADMINSTRATIVO: nº 381/2012

VITORINO CHERQUE
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Regina Moreira
Código Identificador:58DDF779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2573/2012

DE 23 DE ABRIL DE 2012.

"NOMEIA MARLI PEGO DE MOURA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, MARLI PEGO DE MOURA, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Execução Orçamentária. GEC – 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1496206C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2574/2012

DE 23 DE ABRIL DE 2012.

"NOMEIA VALDECIR ALVES DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO DE GABINETE DO PREFEITO E DÁ PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia VALDECIR ALVES DE SOUZA, para exercer o cargo de Secretário de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4C2F3FE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1479

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1479 EM 23 DE ABRIL DE 2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 NA ORDEM DE R$ 15.476,00 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece o artigo 7º da Lei nº 558 de 16 de Dezembro de 2011 (Lei Orçamentária Anual), considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente neste exercício financeiro de 2012, na importância de R$-15.476,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e seis reais), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA***	
20	*AGRICULTURA*	
601	*PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL*	
20.601.0026	*SEMAAGRI*	
20.601.0026.2.032	*MANUTENÇÃO E ATIVIDADES SEMAGRI*	
CÓDIGO	**ELEMENTO DESPESA**	VALOR
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.476,00
	TOTAL	**15.476,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito suplementar, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$-15.476,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e seis reais), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA***	
20	*AGRICULTURA*	
601	*PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL*	
20.601.0026	*SEMAAGRI*	
20.601.0026.2.032	*MANUTENÇÃO E ATIVIDADES SEMAGRI*	
CÓDIGO	**ELEMENTO DESPESA**	VALOR
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	15.476,00
	TOTAL	**15.476,00**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2012.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Cristina de Brito
Código Identificador:4B580B7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2575/2012

DE 23 DE ABRIL DE 2012.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2493/2012 DE 27 DE JANEIRO DE 2012, QUE NOMEIA NILVA EVARISTO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARQUIMEDES FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito em Exercício do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 2493/2012 de 27 de Janeiro de 2012, que nomeia NILVA EVARISTO DA SILVA, para exercer o cargo de Vice – Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Arquimedes Fernandes. TIPO II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:6B2499BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2576/2012

DE 23 DE ABRIL DE 2012.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 1872/2009 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009 QUE NOMEIA SANDRA CARDOSO CLEMENTE PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Revoga Portaria de nº 1872/2009 de 11 de Dezembro de 2009, que nomeia SANDRA CARDOSO CLEMENTE, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Escrituração. GEC – 4.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FE456111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2577/2012.

DE 23 DE ABRIL DE 2012.

"NOMEIA NILVA EVARISTO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARQUIMEDES FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito em Exercício do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, NILVA EVARISTO DA SILVA, para exercer o cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Arquimedes Fernandes. TIPO II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1A207AFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2578/2012.

DE 23 DE ABRIL DE 2012.

"NOMEIA MÁRCIA PEREIRA VILAS BOAS PARA EXERCER O CARGO DE VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARQUIMEDES FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito em Exercício do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia MÁRCIA PEREIRA VILAS BOAS, para exercer o cargo de Vice – Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Arquimedes Fernandes. TIPO II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1AE53338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2579/2012.

DE 23 DE ABRIL DE 2012.

"NOMEIA ANA PAULA GONÇALVES PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ENSINO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito em Exercício do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia ANA PAULA GONÇALVES, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Ensino Urbano. GEC – 5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F0F205A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2580/2012

DE 23 DE ABRIL DE 2012.

"NOMEIA SANDRA CARDOSO CLEMENTE PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE ESCRITURAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito em Exercício do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia SANDRA CARDOSO CLEMENTE, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Escrituração. GEC – 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:308A03B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2581/2012.

DE 23 DE ABRIL DE 2012.

"NOMEIA ELISÂNGELA MOREIRA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE ESCRITURAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito em Exercício do Município de Mirante da Serra, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia ELISÂNGELA MOREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Escrituração. GEC – 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:981577E1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 397/2012
Assunto: Dispensa de Licitação.
Interessado: SEMOSP

Vitorino Cherque, Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, e tendo como empresa a ser contratada A. TEODÓZIO DA SILVA – ME, CNPJ: Nº 09.571.611/0001-64, no valor de R$ 3.948,00 (Três Mil e Novecentos e Quarenta e Oito Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 23 de Abril de 2012.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D8607C3D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
NOTA DE ESCLARECIMENTO SUSPENSÃO DO CONCURSO
EDITAL 001/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO CONCURSO PÚBLICO 001/2012
NOTA DE ESCLARECIMENTO

Vimos a público noticiar que o Concurso Público da Câmara Municipal de Monte Negro-RO Edital 001/2012, com data marcada para realização no dia 22 de abril de 2012, foi **SUSPENSO,** conforme os fatos narrados a seguir:

Compareceram várias pessoas nos locais de realização das provas, com boletos, alegando que pagaram, mas, por motivos, ainda, desconhecidos, a serem apurados pela Comissão de Acompanhamento do Concurso da Câmara Municipal de Monte Negro-RO, não apareceram na lista informada pelo sistema e repassados à Empresa que está realizando o Concurso, confirmando que realmente estavam inscritos. Além disso, apareceram outros casos de candidatos que se inscreveram para um cargo, mas constam na lista de outro cargo.

Devido estes acontecimentos, para resguardar o direito daqueles que, por ventura, pagaram, mas não houve confirmação repassada pelo sistema ou bancos à Comissão e ou Empresa, a Comissão se reuniu, antes mesmo da entrega do caderno de prova, decidindo suspender a realização do Concurso, a fim de que não causar prejuízo para esses candidatos. Esses problemas relatados serão analisados e, após serem solucionados, será informada nova data para realização do Concurso.

Informa, ainda, que não será reaberto prazo para realização de novas inscrições, somente sendo homologadas aquelas inscrições realizadas e pagas dentro prazo previsto no Edital, as quais deverão ser entregues, através de Requerimento, à Comissão de Acompanhamento do Concurso, na Câmara Municipal de Monte Negro-RO, no prazo de 15 dias, iniciando-se na data de 23/04/2012 até 07/05/2012, no horário de 07h30 as 13h30. O Requerimento deverá ser feito por escrito,

conforme modelo previsto no anexo IV do Edital 001/2012. Recursos intempestivos não serão recebidos e analisados.
Monte Negro – RO 22 de abril de 2012

ÂNGELO EMÍLIO
Presidente da Comissão

DENIVALDO MENDONÇA
Membro da Comissão

JOÃO JOSÉ DA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Flávio Ribeiro de Melo
Código Identificador:C74197CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2012

A Prefeita do Município de Monte Negro, Sr. **ELOISIO ANTONIO DA SILVA ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 024/2012, Processo Administrativo nº 272/2012, que tem como objeto: **DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER e outros para atender as Secretariam Municipais.

V.L PASSARELA FARONI EPP, com o valor total de R$ 107.600,00 (cento e sete mil e seiscentos reais).

NORTE PRINT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA ME, com o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Monte Negro - RO, 23 de Abril de 2012.

ELOISIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:31AE4277

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO/TERMO DE COMPROMISSO
CONTRATO Nº 062/2012

Processo Nº: 272/2012
Pregão Presencial n.º **024/2012- SRP012/2012**

Objeto: DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER e outros para atender as Secretariam Municipais.

Empresa: **V.L PASSARELA FARONI EPP**

Valor Total: - R$ 107.600,00 (cento e sete mil e seiscentos reais).

Monte Negro/RO, 23 de Abril de 2012.

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:B9A96B7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO/TERMO DE COMPROMISSO
CONTRATO Nº 063/2012

Processo Nº: 272/2012
Pregão Presencial n.º **024/2012- SRP012/2012**

Objeto: DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER e outros para atender as Secretariam Municipais.

Empresa: **NORTE PRINT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA ME.**

Valor Total: - R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Monte Negro/RO, 23 de Abril de 2012.

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:C15DA13C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 012/2012

PROCESSO Nº **272/2012**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012**
OBJETO: **DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER e outros para atender as Secretariam Municipais.

DETENTORAS:
V.L PASSARELA FARONI EPP
NORTE PRINT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA ME

Aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de dois mil doze, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e a empresa:

V.L PASSARELA FARONI EPP, CNPJ: 05.700.441/0001-10, representada pelo Srs. Angelo Roberto Faroni, RG nº 660.700 SSP-ES e CPF nº 862.091.407-34, localizada Alameda Pequiá, n°. 1710/Esc. C/TV Tamarino, Setor 01, na Cidade de Ariquemes-RO – telefone para contato: (69) 3536-8054 e e-mail: faronidistribuidora@hotmail.com.

NORTE PRINT COMERCIO DE INFORMATICA E REMANUFATURA LTDA-ME inscrita no CNPJ Nº 08.267.103/0001-24, representada pelo Sr. REINALDO FORTES ALVES, RG nº 439.213 SSP-RO e CPF nº 389.460.172-87, localizada na Av. Canaã, 2799 – setor 03, na Cidade de Ariquemes-RO, CEP: 76.870-416 telefone para contato: (69) 3536-3131 e e-mail: norteprintlicitacoes@hotmail.com.

Nos termos do Decreto Municipal n° 168/2010, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR **PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE** SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER e outros**.**
Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os materiais poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente, à Comissão do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas ao Departamento de Compras, contendo:
1. Descrição dos materiais requisitados e quantidade;
2. Data limite e local para entrega;
3. Nome, cargo e matrícula do requisitante;

A CSRP poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A CSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CSRP responsável;
O servidor da CSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata:

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a CSRP anotará o pedido no controle de requisições mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.2 – O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
3.3 – O executor da Ata não se obriga a adquirir nenhum quantitativo dos equipamentos registrados (mínimo e/ou máximo).

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

O inicio do fornecimento será de imediato após a entrega da nota de empenho e ordem de fornecimento à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Requisitante.
A entrega deverá ser feita, de acordo com a necessidade das Secretaria Requisitante, em horário de expediente das 7h:30min às 12h:00 e das 14h:30min ás 17h:30min, de segunda a sexta - feira de acordo com os endereços contantes no Anexo I do Edital, com a devida aceitação do responsável pelo recebimento.

O objeto da presente licitação será retirado/entregue no próprio prédio do CONTRATANTE, conforme consta no Anexo I do Edital, mediante ordem de fornecimento/serviço expedido pela Secretaria Requisitante.

Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher em documento que comprove a respectiva entrega, o nome e R.G. do funcionário da Secretaria Requisitante que recebeu o objeto, este funcionário deverá assinar o respectivo documento.
Não serão tolerados atrasos na entrega das recargas, sob pena de incidir nos casos de multas e sanções, aplicáveis conforme o caso (**no item 22 e demais subitens**), ressalvados os casos extraordinários e relevantes que os justifiquem.

A licitante vencedora se obriga a entregar as recargas de acordo com a qualidade, características e marcas referenciais apresentadas na proposta e constantes do contrato, sendo vedada qualquer substituição sem prévia anuência da Prefeitura.

A Prefeitura reserva-se o direito de analisar a qualquer tempo as recargas entregues, para um Controle de Qualidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição das mercadorias quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferentes das especificações prometidas pelo Contratado.

A licitante vencedora se responsabiliza pelo teste dos cartuchos a serem recarregados. Os cartuchos que por qualquer motivo não puderem ser recarregados deverão ser devolvidos à Prefeitura, explicando o problema de cada um.

A entrega só iniciara após vistoria do objeto a ser fornecido através do responssável pela analises e recebimento de cada Secretaria Requisitante, onde será observada a boa qualidade dos produtos no que se refere a higiene e conservação.
Feita a entrega dos produtos licitado pela contratada, o contratante, por intermédio do Responssável pelo recebimento de cada Secretaria Requisitante, realizará de imediato, os exames necessários para aceitação/aprovação do produto de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.
Por ocasião da execução, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição de quaisquer produtos que se encontrem em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas.
O não atendimento do prazo fixado no subitem **18.2 e 18.3 deste Edital,** implicara em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamental do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesas da unidade orçamentária responssável pela contratação.
O s produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
A entrega dos produtos será efetuada de acordo com a necessidade das Secretarias Requisitantes.
Após o recebimento do(s) PRODUTO(s) o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

A Secretaria Municipal efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis contados da data da liquidação da despesa;

A empresa detentora do registro deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões que demonstrem a sua regularidade fiscal;

Por ocasião do pagamento, a SEGAFIN, verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a **Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS;**

Não haverá sob nenhuma alegação pagamentos antecipados
No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:

Objeto da aquisição;
O número do processo que deu origem à contratação;
Numero do empenho;
Numero do contrato.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Até o valor estipulado no Inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos equipamentos.
5.2 – Acima do valor estipulado no inciso II do Artigo 24º da Lei 8.666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da definitiva entrega dos materiais ou equipamentos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento.
5.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
5.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:
- a Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- a Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

- a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

A decisão da CSRP do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÕES DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Município de Monte Negro/RO e Municípios da República Federativa do Brasil, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados. Fica facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

8 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, junto ao DOM – Diário Oficial dos Municípios da AROM – Associação Rondoniense dos Municípios no sitio www.arom.org.br.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n°. 168/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, "RESULTADO CLASSIFICATÓRIO", o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 024/2012, processo administrativo n°. 0272/2012 e a proposta da definitiva da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ELOÍSIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito do Município

FABIANE FÃO
Pregoeira Oficial
Portaria N°. 219/2011

EMPRESAS DETENTORAS:

V.L PASSARELA FARONI EPP
CNPJ: 05.700.441/0001-10

NORTE PRINT COMERCIO DE INFORMATICA E REMANUFATURA LTDA-ME
CNPJ Nº 08.267.103/0001-24

ANEXO 01 – REGISTRO DE PREÇOS 012/2012 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNER e outros, para atender as Secretariais Municipais.

Lote 01
V.L PASSARELA FARONI EPP

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	Cartucho original hp 9352, nº 22 - color	Und	15	HP	R$ 69,86	R$ 1.047,90
02	Cartucho de tonner origianal hp laser jet3050/toner 12 a	Und	10	HP	R$ 274,45	R$ 2.744,50
03	Cartucho de tonner original sans. Ml1610 mono laser printer/toner 1610	Und	10	SANSUNG	R$ 279,44	R$ 2.794,40
04	Cartucho de tonner para impressora hp laser jet 1018 nº 12a, original preto,	Und	02	HP	R$ 259,48	R$ 518,96
05	Cartucho de tonner para impressora, laser jet p1102w/toner 85 a original preto,	Und	02	HP	R$ 269,46	R$ 538,92
06	Cartucho original canon ip 1800, nº 40 – preto	Und	10	CANON	R$ 89,82	R$ 898,20
07	Cartucho original canon ip 1800, nº 41 - color	Und	10	CANON	R$ 89,82	R$ 898,20
08	Cartucho original colorido nº. 60 cc 643, a ser utilizado em impressora hp deskjet f4480– setor de vigilância sanitária	Und	07	HP	R$ 64,87	R$ 454,09
09	Cartucho original hp 9351, nº 21 - preto	Und	20	HP	R$ 59,88	R$ 1.197,60
10	Cartucho original hp, nº 60 - color	Und	55	HP	R$ 64,87	R$ 3.567,85
11	Cartucho original hp, nº 60 - preto	Und	55	HP	R$ 64,87	R$ 3.567,85
12	Cartucho original impressora epson 73n – t0731 – black – posto de saúde setor 04	Und	04	EPSON	R$ 49,90	R$ 199,60
13	Cartucho original impressora epson 73n – t0732 – cyan - posto de saúde setor 04	Und	04	EPSON	R$ 49,90	R$ 199,60
14	Cartucho original impressora epson 73n	Und	04	EPSON	R$ 49,90	R$ 199,60

	– t0733 – magenta - posto de saúde setor 04					
15	Cartucho original impressora epson 73n – t0734 – yellow - posto de saúde setor 04	Und	04	EPSON	R$ 49,90	R$ 199,60
16	Cartucho original preto nº. 60 cc 640, a ser utilizado em impressora hp deskjet f4480 instalada no setor de vigilância	Und	07	HP	R$ 64,86	R$ 454,02
17	Cartuchos - impressora hp phostosmart c4780, instalada na unidade mista de saúde.	Und	04	HP	R$ 64,87	R$ 259,48
18	Hp laser jet 1018 Original	Und	15	HP	R$ 259,48	R$ 3.892,20
19	Hp laser jet 1020 Original	Und	15	HP	R$ 259,48	R$ 3.892,20
20	Hp laser jet m 1005 mfp Original	Und	100	HP	R$ 219,56	R$ 21.956,00
21	Laser jet hp m1132 mfp Original	Und	30	HP	R$ 249,50	R$ 7.485,00
22	Samsung clx 3170 y409 - colorido	Und	15	SAMSUNG	R$ 239,52	R$ 3.592,80
23	Samsung clx 3170 c 409 - preto	Und	15	SAMSUNG	R$ 239,52	R$ 3.592,80
24	Samsung clx 3170 k409 - preto	Und	15	SAMSUNG	R$ 239,52	R$ 3.592,80
25	Samsung clx 3170 m 409 - colorido	Und	15	SAMSUNG	R$ 239,52	R$ 3.592,80
26	Samsung scx 4521f Original	Und	30	SAMSUNG	R$ 349,29	R$ 10.478,70
27	Toner original hp – 1020 - 12a	Und	15	HP	R$ 259,48	R$ 3.892,20
28	Toner original hp – 1132 mfp - 85a	Und	10	HP	R$ 266,47	R$ 2.664,66
29	Toner original hp cb 435 – 1005 – 35a	Und	15	HP	R$ 237,52	R$ 3.562,86
30	**Toner original lexmark, e-120**	Und	05	LEXMARK	R$ 419,16	R$ 2.095,80
31	**Toner original oki b2200**	Und	06	OKI	R$ 379,24	R$ 2.275,44
32	Toner original samsung ciano clt-c409s	Und	01	SAMSUNG	R$ 239,52	R$ 239,52
33	Toner original samsung margena clt-m409s	Und	01	SAMSUNG	R$ 239,52	R$ 239,52
34	Toner original samsung ml 1610	Und	06	SAMSUNG	R$ 399,20	R$ 2.395,20
35	Toner original samsung ml 2851	Und	06	SAMSUNG	R$ 499,00	R$ 2.994,00
36	Toner original samsung preto clt-k409s	Und	01	SAMSUNG	R$ 239,52	R$ 239,52
37	Toner original samsung scx 4623	Und	06	SAMSUNG	R$ 298,40	R$ 1.790,41
38	Toner original samsung yellow clt-y409s	Und	01	SAMSUNG	R$ 239,52	R$ 239,52
39	Tonner original - 2612 preto impressora hp laser 1018, instaladas na secretaria municipal de saúde e unidade mista de saúde.	Und	03	HP	R$ 272,45	R$ 817,36
40	Tonner original - preto, impressora hp laser jet 1005, instalada na unidade mista de saúde.	Und	03	HP	R$ 239,52	R$ 718,56
41	Tonner original - preto, impressora hp laser jet 1020, instalada na unidade mista de saúde.	Und	03	HP	R$ 273,45	R$ 820,36
42	Tonner original – ce285a 85a preto impressora laser jet p1102w, instalada na secretaria municipal de saúde	Und	03	HP	R$ 266,47	R$ 799,40
VALOR TOTAL R$ 107.600,00 (cento e sete mil e seiscentos reais).						

Lote 02
NORTE PRINT COMERCIO DE INFORMATICA E REMANUFATURA LTDA-ME

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	Cartucho colorido nº. 60 cc 643, a ser utilizado em impressora hp deskjet f4480– setor de vigilância sanitária (recarga)	Serv	15	Byte Brasil	R$ 24,40	R$ 366,05
02	Cartucho original preto nº. 60 cc 640, a ser utilizado em impressora hp deskjet f4480 instalada no setor de vigilância (recarga)	Serv	15	Byte Brasil	R$ 24,40	R$ 366,05
03	Cartuchos - impressora hp phostosmart c4780, instalada na unidade mista de saúde(recarga)	Serv	12	Byte Brasil	R$ 24,40	R$ 292,84
04	Cilindro hp laser 1018/toner 12 a	Und	10	Byte Brasil	R$ 24,40	R$ 244,03
05	Cilindro hp laser jet p1102w/toner 85 a	Und	10	Byte Brasil	R$ 29,28	R$ 292,84
06	Cilindro hp tonner 2612 laser 1018, a ser utilizado em impressoras	Und	03	Byte Brasil	R$ 24,40	R$ 73,21
07	Cilindro hp tonner ce285a 85a preto laser jet p1102w a ser utilizado em impressoras	Und	05	Byte Brasil	R$ 29,28	R$ 146,42
08	Fita matricial epson lx300	Und	05	Byte Brasil	R$ 14,64	R$ 73,21
09	Fita nylon para impressora epson lx 300 9 ou 24 agulhas dimensão 13mm x 10 m	Und	20	Byte Brasil	R$ 14,64	R$ 292,84
10	Recarga cartucho 61color	Serv	40	Byte Brasil	R$ 29,28	R$ 1.171,36
11	Recarga cartucho 61pt	Serv	40	Byte Brasil	R$ 29,28	R$ 1.171,36
12	Recarga clx 3170 y409 - colorido	Serv	15	Byte Brasil	R$ 175,70	R$ 2.635,55
13	Recarga clx 3170 c 409 - preto	Serv	15	Byte Brasil	R$ 175,70	R$ 2.635,55
14	Recarga clx 3170 k409 - preto	Serv	15	Byte Brasil	R$ 175,70	R$ 2.635,55
15	Recarga clx 3170 m 409 - colorido	Serv	15	Byte Brasil	R$ 175,70	R$ 2.635,55
16	**Recarga de toner hp 1005 c/ "troca de cilindro".**	Serv	10	Byte Brasil	R$ 87,85	R$ 878,52
17	**Recarga de toner hp 1005 c/ "troca de lamina".**	Serv	10	Byte Brasil	R$ 78,09	R$ 780,90
18	**Recarga de toner hp 1020 c/ "troca de cilindro".**	Serv	10	Byte Brasil	R$ 87,85	R$ 878,52
19	**Recarga de toner hp 1020 c/ "troca de lâmina".**	Serv	10	Byte Brasil	R$ 78,09	R$ 780,90
20	Recarga de cartucho hp 9352, nº 22 - color	Serv	30	Byte Brasil	R$ 29,28	R$ 878,52
21	Recarga de cartucho cartucho canon ip 1800, nº 40 - preto	Serv	10	Byte Brasil	R$ 24,40	R$ 244,03
22	Recarga de cartucho cartucho canon ip 1800, nº 41 - color	Serv	10	Byte Brasil	R$ 24,40	R$ 244,03
23	Recarga de cartucho de tonner sans. Ml1610 mono laser printer/toner 1610	Serv	25	Byte Brasil	R$ 73,21	R$ 1.830,24
24	Recarga de cartucho de tonner hp laser jet3050/toner 12 a	Serv	50	Byte Brasil	R$ 73,21	R$ 3.660,49
25	Recarga de cartucho hp 9351, nº 21 - preto	Serv	30	Byte Brasil	R$ 24,40	R$ 732,10
26	Recarga de cartucho hp, nº 60 - color	Serv	50	Byte Brasil	R$ 24,40	R$ 1.220,16
27	Recarga de cartucho hp, nº 60 - preto	Serv	50	Byte Brasil	R$ 24,40	R$ 1.220,16
28	**Recarga de cartucho toner hp – 1132 mfp - 85a**	Serv	10	Byte Brasil	R$ 82,97	R$ 829,71
29	**Recarga de cartucho toner hp 1005 - 35a**	Serv	60	Byte Brasil	R$ 82,97	R$ 4.978,26
30	**Recarga de cartucho toner hp 1020 - 12a**	Serv	80	Byte Brasil	R$ 73,21	R$ 5.856,78
31	Recarga de cartucho toner samsung ml 1610	Serv	10	Byte Brasil	R$ 78,09	R$ 780,90
32	Recarga de cartucho toner samsung ml 1610 c/ "troca de cilindro".	Serv	05	Byte Brasil	R$ 117,14	R$ 585,68
33	Recarga de cartucho toner samsung ml 1610 c/ "troca de lamina".	Serv	05	Byte Brasil	R$ 97,61	R$ 488,07
34	Recarga de cartucho toner samsung ml 2851	Serv	10	Byte Brasil	R$ 126,90	R$ 1.268,97
35	Recarga de cartucho toner samsung ml 2851 c/ "troca de cilindro".	Serv	05	Byte Brasil	R$ 156,18	R$ 780,90
36	Recarga de cartucho toner samsung ml 2851 c/ "troca de lamina".	Serv	05	Byte Brasil	R$ 146,42	R$ 732,10
37	Recarga de cartucho toner samsung scx 4623	Serv	10	Byte Brasil	R$ 78,09	R$ 780,90

38	Recarga de cartucho toner samsung scx 4623 c/ "troca de cilindro".	Serv	05	Byte Brasil	R$ 102,49	R$ 512,47
39	Recarga de cartucho toner samsung scx 4623 c/ "troca de lamina".	Serv	05	Byte Brasil	R$ 92,73	R$ 463,66
40	**Recarga de cartucho toner, lexmark, e-120**	Serv	10	Byte Brasil	R$ 82,97	R$ 829,71
41	**Recarga de cartucho toner, oki b2200**	Serv	30	Byte Brasil	R$ 97,61	R$ 2.928,39
42	**Recarga de cartuchos toner, lexmark, e-120 c/ "troca de cilindro".**	Serv	05	Byte Brasil	R$ 112,25	R$ 561,27
43	**Recarga de cartuchos toner, lexmark, e-120 c/ "troca de lâmina".**	Serv	05	Byte Brasil	R$ 107,37	R$ 536,87
44	**Recarga de toner hp – 1132 mfp c/ "troca de cilindro".**	Serv	10	Byte Brasil	R$ 107,37	R$ 1.073,74
45	**Recarga de toner hp – 1132 mfp c/ "troca de lamina".**	Serv	10	Byte Brasil	R$ 97,61	R$ 976,13
46	Recarga laser hp 1005	Serv	10	Byte Brasil	R$ 78,09	R$ 780,90
47	Recarga laser hp 1005 com cilindro	Serv	08	Byte Brasil	R$ 102,49	R$ 819,95
48	Recarga laser hp 1005 com lamina	Serv	10	Byte Brasil	R$ 97,61	R$ 976,13
49	Recarga laser hp 1018	Serv	05	Byte Brasil	R$ 78,09	R$ 390,45
50	Recarga laser hp 1018 c/ cilindro	Serv	05	Byte Brasil	R$ 97,61	R$ 488,07
51	Recarga laser hp 1018 c/ lamina	Serv	10	Byte Brasil	R$ 82,73	R$ 927,32
52	Recarga laser hp 1020	Serv	05	Byte Brasil	R$ 78,09	R$ 390,45
53	Recarga laser hp 1020 c/ cilindro	Serv	05	Byte Brasil	R$ 97,61	R$ 488,07
54	Recarga laser hp 1020 c/ lamina	Serv	10	Byte Brasil	R$ 92,73	R$ 927,32
55	Recarga laser hp 1132	Serv	15	Byte Brasil	R$ 87,85	R$ 1.317,78
56	Recarga laser hp 1132 c/ cilindro	Serv	10	Byte Brasil	R$ 117,14	R$ 1.171,36
57	Recarga laser hp 1132 c/ lamina	Serv	05	Byte Brasil	R$ 107,37	R$ 536,87
58	Recarga laser samsung 4521	Serv	08	Byte Brasil	R$ 81,34	R$ 650,73
59	Recarga laser samsung 4521 c/ cilindro	Serv	08	Byte Brasil	R$ 117,14	R$ 937,08
60	Recarga laser samsung 4521 c/ lamina	Serv	10	Byte Brasil	R$ 107,37	R$ 1.073,74
61	Recarga samsumg c/ lamina	Serv	15	Byte Brasil	R$ 87,85	R$ 1.317,78
62	Recarga samsung c/ cilindro	Serv	15	Byte Brasil	R$ 97,61	R$ 1.464,20
63	Serviço de recarga de tonner impressora hp laser jet 1018/toner 12a	Serv	20	Byte Brasil	R$ 78,09	R$ 1.561,81
64	Serviço de recarga de tonner impressora hp laser jet 1102w/toner 85a	Serv	10	Byte Brasil	R$ 87,85	R$ 878,52
65	Tinta para recarga de cartuchos hp (250 ml) preto	Und	20	Byte Brasil	R$ 34,16	R$ 683,29
66	Tinta para recarga de cartuchos hp (3 x 250 ml) color	Kit	20	Byte Brasil	R$ 102,49	R$ 2.049,87
67	Tonner - 2612 preto impressora hp laser 1018, instaladas na secretaria municipal de saúde e unidade mista de saúde.(recarga)	Serv	15	Byte Brasil	R$ 78,09	R$ 1.171,36
68	Tonner - preto, impressora hp laser jet 1020, instalada na unidade mista de saúde.(recarga)	Serv	12	Byte Brasil	R$ 78,08	R$ 936,97
69	Tonner – ce285a 85a preto impressora laser jet p1102w, instalada na secretaria municipal de saúde(recarga)	Serv	12	Byte Brasil	R$ 87,84	R$ 1.054,10
70	Tonner - preto, impressora hp laser jet 1005, instalada na unidade mista de saúde.(recarga)	Serv	25	Byte Brasil	R$ 87,85	R$ 2.196,29
71	**Tubo de toner ricoh 1130d**	Und	10	Byte Brasil	R$ 146,41	R$ 1.464,10
VALOR TOTAL R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)						

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:A43DC319

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE TESTE SELETIVO

Edital de Prorrogação de Inscrições do Teste Seletivo nº 001/PMNM/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais, **torna público a prorrogação das inscrições** do Teste Seletivo Simplificado nº 001/PMNM/2012 de 18 de Abril de 2012, **até o dia 25 de Abril de 2012**, **às 13:30h**. Todos os horários fazem referência ao oficial de Rondônia publicado na imprensa local, no Site da Prefeitura de Nova Mamoré, Diário Oficial dos Municípios - AROM e na Sede da Prefeitura.

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais, Torna publico o **adiamento da** Homologação das Inscrições do Teste Seletivo Simplificado. A data para Homologação será dia 26 de Abril de 2012, os horários continuarão os mesmos do Edital do Teste Seletivo nº 001PMNM//2012, O adiamento decorre de decisão da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, juntamente com a Comissão Organizadora do referido Teste Seletivo, devido à ausência de inscritos para o cargo de Assistente Social, publicado na imprensa local, no Site do Diário Oficial dos Municípios – AROM e na sede da Prefeitura.

Nova Mamoré, 23 de Abril de 2012

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES
Presidente da Comissão do Te

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:69081A75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2012

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna publico que os autos processo administrativo N° 094 SEMSAU/2012, foram dispensados os procedimentos - licitatórios.

Art.24 É dispensável a licitação:
XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessário à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para vigência da garantia

Nova União - RO 23/04/2012

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:EF21B109

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2012

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna publico que os autos processo administrativo N°358 SEMTAS/2012, foram dispensados os procedimentos - licitatórios.

Art.24 É dispensável a licitação:

II- para outros serviços e compras de valor ate 10 % (dez por cento) de limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior para alienações, nos casos previstos na lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nova União - RO 23/04/2012

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:7B434BC4

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2012

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna publico que os autos processo administrativo N° 093 SEMSAU/2012, foram dispensados os procedimentos - licitatórios.

Art.24 É dispensável a licitação:
XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessário à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para vigência da garantia

Nova União - RO 23/04/2012

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:14E9FD5D

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2012 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 344/SRP/2012, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço total de cada lote, com a finalidade de aquisição de peças. Com data da sessão marcada para o dia 09/05/2012 às 08:00. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 23 de Abril de 2012.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:0A1831E9

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2012 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 346/SRP/2012, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço total de cada lote, com a finalidade de aquisição de Mão de Obra Mecânica para os veículos da Educação e Saúde. Com data da sessão marcada para o dia 10/05/2012 às 08:00. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 23 de Abril de 2012.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:9E277615

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2012 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 347/SRP/2012, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço total de cada lote, com a finalidade de aquisição de vidros e borrachas para os veículos da Educação e Saúde. Com data da sessão marcada para o dia 10/05/2012 às 10:30. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 23 de Abril de 2012.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:980FBFC8

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2012 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 348/SRP/2012, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço total de cada lote, com a finalidade de aquisição de serviços de borracharia e lava jato para os veículos da Educação, Saúde, Semospama e Ação Social. Com data da sessão marcada para o dia 11/05/2012 às 08:00. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 23 de Abril de 2012.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:57F37DCF

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 039/2012.

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **23/04/2012**	N. ° DE DIÁRIAS.		**01 de Campo (30%)**
	CHEGADA: **23/04/2012.**	V. UNITÁRIO.	R$	**186,45**
CIDADE-UF:	**Ouro Preto do Oeste**	V. TOTAL	R$	**55,93**
DIÁRIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		**X**
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Fiat Uno Placa NDK 2408**				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **MARINILDA MARIA MANDU**		CADASTRO: **237**
CARGO-FUNÇÃO: **Diretora Escolar E.M.E.F. Pólo Paulo Freire**	LOTAÇÃO: **SEMECET.**	
CPF: **312.984.862-20**	RG: **367.680 SSP/RO**	
ENDEREÇO: **Assentamento Palmares GL. 05 Lt. 07**	BAIRRO: **Sitio**	
CIDADE-ESTADO: **NOVA UNIÃO**	TELEFONE: **3466-1128.**	
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: **4001-0**	CONTA: **11.966-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Ouro Preto do Oeste - RO para realizar serviços administrativos sobre a AAPP, conforme Ofício nº. 046/2012, de 16 de Abril de 2012 em (anexo).

DECLARO FAZER JUS A RECEBER A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DE R$ 55,93 (Cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) REFERENTE AO CONSTANTE NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA E ESTA CIENTE DO MEU DEVER DE COMPROVAÇÃO DO MESMO.

EM: 23/04/2012.

_____

Marinilda Maria Mandu
367.680 SSP/RO

Nova União – RO, 23/04/2012. Autorizado em 23/04/2012

CRISTINA LUBIANA
Secretária Semecet

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:EFDDD61F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 040/2012.

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **23/04/2012**	N. º DE DIÁRIAS.		**01 de Campo (30%)**
	CHEGADA: **23/04/2012.**	V. UNITÁRIO.	R$	**186,45**
CIDADE-UF:	**Ouro Preto do Oeste**	V. TOTAL	R$	**55,93**
DIÁRIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		**X**
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Fiat Uno Placa NDK 2408**				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **JOÃO BATISTA DE SOUZA**		CADASTRO: **108**
CARGO-FUNÇÃO: **Agente de Portaria e Vigilância**	LOTAÇÃO: **E.M.E.F. Polo Paulo Freire.**	
CPF: **499.099.402-72**	RG: **603.621 SSP/RO**	
ENDEREÇO: **Assentamento Palmares Gl. 01 Lt. 26**	BAIRRO: **Sitio**	
CIDADE-ESTADO: **NOVA UNIÃO**	TELEFONE: **3466-1128.**	
Banco do Brasil	AGÊNCIA: **4001-0**	CONTA: **11.561-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para o Município de Ouro Preto do Oeste - RO para realizar serviços administrativos sobre a AAPP, conforme Ofício nº. 046/2012, de 16 de Abril de 2012 em (anexo).

DECLARO FAZER JUS A RECEBER A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DE R$ 55,93 (Cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) REFERENTE AO CONSTANTE NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA E ESTA CIENTE DO MEU DEVER DE COMPROVAÇÃO DO MESMO.

EM: 23/04/2012.

_____

João Batista de Souza
603.621 SSP/RO

Nova União – RO, 23/04/2012. Autorizado em 23/04/2012.

CRISTINA LUBIANA
Secretária Semecet

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:1D4FD598

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 041/2012.

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**				
PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **23/04/2012**	N. º DE DIÁRIAS.		**01 (De campo = 30%)**
	CHEGADA: **23/04/2012.**	V. UNITÁRIO.	R$	**186,45**
CIDADE-UF:	**Ouro Preto do Oeste**	V. TOTAL	R$	**55,93**
DIÁRIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		**X**
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Fiat Uno Placa NDK 2408**				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **VILMÁRIO GONÇALVES DA SILVA**		CADASTRO: **0997.**
CARGO-FUNÇÃO: **Motorista.**	LOTAÇÃO: **SEMECET.**	
CPF: **077.693.728-60**	RG: **18.710.817/SSP-SP.**	
ENDEREÇO: **Rua: Bela Vista, 1831.**	BAIRRO: **Centro – Setor II**	
CIDADE-ESTADO: **Nova União - RO**	TELEFONE: **3466-1128.**	
Bradesco	AGÊNCIA: **0734**	CONTA: **05.40413-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor ***Vilmário Gonçalves da Silva,*** irá levar alguns servidores para o Município de Ouro Preto do Oeste - RO para realizar serviços administrativos sobre a AAPP, conforme Ofício nº. 046/2012, de 16 de Abril de 2012 em (anexo). .

DECLARO FAZER JUS A RECEBER A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DE R$ 55,93(Cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) REFERENTE AO CONSTANTE NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA E ESTA CIENTE DO MEU DEVER DE COMPROVAÇÃO DO MESMO.

EM: 23/04/2012.

_____

Vilmário Gonçalves da Silva

Nova União – RO, 23/04/2012.
Autorizado em 23/04/2012

CRISTINA LUBIANA
Secretária Semecet

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:AE3135BA

P M N U - RO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2012.

REFERENTE AO CONTRATO N.º 033/2011.

CELEBRAÇÃO: 20/04/2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**.**

CONTRATADO: CARLOS DILO SIMON CUELLAR**.**

OBJETO: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em aditivar o valor do contrato nº 33/2011, referente à contratação especializada para prestação de serviços médicos, na forma de consultas, prescrições de medicamentos, acompanhamento nas internações e observações, pata atender a Estratégia Saúde da Família. Devido á necessidade da continuidade dos serviços, tem o presente aditamento, por objetivo a prorrogação do prazo do contrato por mais 08 (Oito) meses.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo aditivo é de R$ 81.200,00 (Oitenta e um mil e duzentos reais).

EMPENHO Nº 214/2012

PROCESSO: 075/2011.

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:82DCC853

P M N U - RO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2012.

REFERENTE AO CONTRATO N.º 034/2011.
CELEBRAÇÃO: 20/04/2012.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**.**
CONTRATADO: ANDRÉ PAULINO D' ALBUQUERQUE JÚNIOR.

OBJETO: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em aditivar o valor do contrato nº 34/2011, referente à contratação especializada para prestação de serviços médicos, na forma de consultas, prescrições de medicamentos, acompanhamento nas internações e observações, pata atender a Estratégia Saúde da Família. Devido á necessidade da continuidade dos serviços, tem o presente aditamento, por objetivo a prorrogação do prazo do contrato por mais 08 (Oito) meses.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo aditivo é de R$ 81.200,00 (Oitenta e um mil e duzentos reais).

EMPENHO Nº 213/2012
PROCESSO: 075/2011.

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:A1D33544

P M N U - RO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2012.

REFERENTE AO CONTRATO N.º 035/2011.

CELEBRAÇÃO: 20/04/2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**.**

CONTRATADO: ANDRÉ PAULINO D' ALBUQUERQUE JÚNIOR.

OBJETO: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em aditivar o valor do contrato nº 35/2011, referente à contratação especializada para prestação de serviços médicos, na forma de consultas, prescrições de medicamentos, acompanhamento nas internações e observações, com carga horária de 24(Vinte e quatro) horas semanais para atender as necessidades do Hospital Municipal. Devido á necessidade da continuidade dos serviços, tem o presente aditamento, por objetivo a prorrogação do prazo do contrato por mais 09 (Nove) meses.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo aditivo é de R$ 54.000,00 (Cinqüenta e quatro mil reais).

EMPENHO Nº 211 e 212/2012

PROCESSO: 078/2011.

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:54E6C16B

P M N U - RO
ERRATA

No Projeto de Lei nº 360 de 19 de abril de 2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, ANO III / Nº 0679, Pág. 20 e 22. Onde se lê: no art. 4º letra **b** e no Parágrafo Único o valor de R$ 50.069,00 (Cinqüenta mil, sessenta e nove reais e noventa centavos), leia – se no art. 4º letra **b** e no Parágrafo Único o valor de 9.250,00 (Nove mil e duzentos e cinqüenta reais).

Nova União, 23 de abril de 2012.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:DFAD6C5A

P M N U - RO
CONTRATO Nº 22/2012.

CELEBRAÇÃO: 23.04./2012

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
SOUZA & CAVALCANTE COMBUSTÍVEL LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de Empresa para fornecimento de 87000 (Oitenta e Sete Mil) litros, de combustível tipo Óleo Diesel, para execução do FITHA 2012.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO Nº 003/12/FITHA

VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de R$ 200. 100,00 (Duzentos mil e cem reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será de acordo com o consumo da secretaria de Obras (SEMOSPAMA), e o pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da **Nota Fiscal** devidamente certificadas, deverá, ainda, como condição de pagamento, a empresa apresentar comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS, atualizadas.

PRAZO: O contrato terá o prazo de vigência que será de 05 (Cinco) meses contados a partir do inicio do consumo do objeto deste contrato, o contrato pode ser aditivado por igual período, após procedido a devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Prefeito Municipal.

EMPENHO Nº 412/2012
PROCESSO Nº 338/2012

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:185447BA

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 25/04/12	Nº DIARIAS	02 (duas)	
	CHEGADA: 27/04/12	V. UNT.	Normal	R$ 335,61

CIDADE/UF:	PORTO VELHO	V. TOTAL	TOTAL	R$ 671,22
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: LUIZ GOMES FURTADO CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO LOTAÇÃO: PREFEITURA
CPF: 228.856.503-97 RG: 104095-80 SSP/CE
ENDEREÇO:RUA BELA VISTA, 650 BAIRRO: CENTRO
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO - RO TELEFONE: 3466 1096
BANCO: DO BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 14.282-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Porto Velho para tratar de assuntos desta municipalidade junto a Seduc, Comando Geral da Policia Militar, DER, Caixa Econômica Federal, DETRAN e Assembleia legislativa.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 671,22 (Seiscentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 23/04/12

_____
LUIZ GOMES FURTADO
Rg Nº 104095-80 Ssp/ce

Assinatura e RG DO Favorecido
Nova União –RO: 23/04/12 Autorizado em: 23/04/12.

CREMILDO VIAL LUIZ GOMES FURTADO
Chefe de Gabinete Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:5649709E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 25/04/12	Nº DIARIAS	02 (duas)	
	CHEGADA: 27/04/12	V. UNT.	Normal	R$ 186,45
CIDADE/UF:	Porto Velho	V. TOTAL	TOTAL	R$ 372,90
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81, KM 40, LOTE 06, GL 20 H 22268 BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: NOVA UNIÃO - RO TELEFONE: -
BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 0540520-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à cidade Porto Velho para tratar de assuntos desta municipalidade junto a Seduc, Comando Geral da Policia Militar, DER, Caixa Econômica Federal, DETRAN e Assembleia legislativa.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 372,90 (Trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 23/04/12

_____
ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União –RO: 23/04/12 Autorizado em: 23/04/12.

CREMILDO VIAL
Chefe de Gabinete

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:D8EB1A09

P M N U - RO
PORTARIA N°. 011/IPRENU NOVA UNIÃO, 23 DE ABRIL DE 2012.

" DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DO SERVIDOR JAIR FRANCISCO NETO".

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União-IPRENU, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e

Considerando o Laudo Médico juntado à fl. 34 do processo administrativo 031/2011;

Considerando o Laudo do Médico Perito juntado à fl. 35 do processo administrativo 031/2011;

Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 37 do processo administrativo 031/2011;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder prorrogação do benefício de auxilio doença, por período de 180 (cento e oitenta) dias para o servidor JAIR FRANCISCO NETO**,** efetivo no cargo de Motorista de Veiculo Leve, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 03 de Abril de 2012 e término em 29 de Setembro de 2012, conforme processo administrativo n° 031/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio do servidor supra citado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrario.

NILTON CESAR MOREIRA
Superintendente do Iprenu

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:310BDE2C

P M N U - RO
PORTARIA N°. 012/IPRENU NOVA UNIÃO, 23 DE ABRIL DE 2012.

" DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA SÔNIA APARECIDA DE SOUZA RAMOS".

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União-IPRENU, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e,

Considerando o Laudo Médico juntado à fl. 99 do processo administrativo 009/2011;

Considerando o Laudo do Médico Perito juntado à fl. 100 do processo administrativo 009/2011;

Considerando o Parecer Jurídico juntado à fl. 102 do processo administrativo 009/2011;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder prorrogação do benefício de auxilio doença, por período de 180 (cento e oitenta) dias para a servidora SONIA APARECIDA DE SOUZA RAMOS**,** efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 01 de Abril de 2012 e término em 27 de Setembro de 2012, conforme processo administrativo n° 009/2011.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio do servidor supra citado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Abril de 2012, revogadas as disposições em contrario.

NILTON CESAR MOREIRA
Superintendente do Iprenu

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:9D4845D4

P M N U - RO
PORTARIA Nº 48 DE 23 DE ABRIL DE 2012.

REVOGA A PORTARIA Nº 176/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Luiz Gomes Furtado, prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1° Revoga-se a Portaria nº 176 de 20 de dezembro de 2011, que nomeou o Senhor GILDOMAR ANTÔNIO PRETO NASCIMENTO, para ocupar a Função de Confiança de Coordenadora de Programa, Tipo 03 - Programa Censo Escolar, Bolsa Família e PDE da E. M. E. F. Pólo Paulo Freire.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 16.01.2012, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:088677F2

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2012 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 345/SRP/2012, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço total de cada lote, com a finalidade de aquisição de peças elétricas. Com data da sessão marcada para o dia 08/05/2012 às 08:00. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 23 de Abril de 2012.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:F6DE9C21

P M N U - RO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2012.

REFERENTE AO CONTRATO N.º 072/2012.

CELEBRAÇÃO: 23/04/2012.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**.**

CONTRATADA: CONSTRUTORA PARAÍSO LTDA - EPP.

OBJETO: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, em aditivar o contrato nº 072/2011, referente a prestação dos serviços de Ampliação e Reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Marcos Adriano Issler, conforme processo administrativo nº. 694/2011, tendo o presente aditamento por objetivo à prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses, a partir de 26/04/2012, ficando o prazo até 26 de Julho de 2012.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo aditivo é de R$ 17.934,93 (Dezessete mil e novecentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos).

EMPENHO Nº 438/2012

PROCESSO: 694/2011.

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:8658D2E7

P M N U - RO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 362 DE 19 DE ABRIL DE 2012

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Honra-nos encaminhar a esta excelsa Casa Legislativa o Projeto de Lei n° 362, de 19 de abril de 2012, que "revisa o Plano Plurianual - PPA 2010/2013 - para incluir despesa e dotação nova no exercício de 2012, redefine metas financeiras de ações nas Diretrizes Orçamentárias para 2012 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2012".
A presente proposição tem por objetivo obter a autorização legislativa para realização de despesa com contrato de rateio a ser firmado com o CIMCERO.
Tal proposição tem caráter emergencial pois a despesa pretendida é imprescindível para o desenvolvimento local, destarte, requeremos a sua apreciação em **regime de urgência** para que não ocorram prejuízos à população.
Em razão do que foi dito pugnamos pelo recebimento, análise e aprovação deste projeto.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:A4DEF355

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N° 362 DE 19 DE JANEIRO DE 2012

Revisa o Plano Plurianual - PPA 2010/2013 - para incluir despesa e dotação nova no exercício de 2012, redefine metas financeiras de ações nas Diretrizes Orçamentárias para 2012 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento de 2012

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte,

LEI:
Art. 1° Fica revisto o Plano Plurianual - PPA 2010/2013 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 290, de 1º de dezembro de 2009, e alterado pelas Leis nº 358, de 26 de dezembro de 2011, e nº 357, de 15 de dezembro de 2011, para inclusão de previsão de despesa e dotação nova na Ação 0025 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A ação descrita no **caput** ficará acrescida do elemento de despesa e dotação definidas na forma do quadro abaixo:

METAS	2010	2011	2012	2013
FINANCEIRA P/ ELEMENTO				
3.3.90.70			8.000,00	

Art. 2º Fica ampliada a meta financeira priorizada nas Diretrizes Orçamentárias para 2012 para a ação especificada no artigo anterior no mesmo valor de que trata o art. 3º.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2012 estatuído pela Lei nº 359, 26 de dezembro de 2011, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**.
Parágrafo único. O crédito adicional especial a ser aberto mediante decreto observará a seguinte classificação orgânica, funcional, programática e econômica: **02.05.10.122.0025.2034.3.3.90.70**.
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão obtidos mediante a anulação de dotações existentes na reserva de contingência rubrica 02.03.99.999.9999.9999 no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, ficando a meta financeira desta ação nas Diretrizes Orçamentárias para 2012 reduzida em igual valor.
Parágrafo único. Em razão do disposto no **caput** ficam as dotações previstas para o Programa 9999 e para a Ação 9999.9999 do Plano Plurianual - PPA 2010/2013 - reduzidas, respectivamente, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para o exercício de 2012.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:EBAD5C19

P M N U - RO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 363, DE 19 DE ABRIL DE 2012

Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Para os efeitos legais estou submetendo a deliberação desta Câmara Municipal a seguinte matéria:
PROJETO DE LEI
EMENDA: Dispõe sobre a adesão do município de Nova União ao Consórcio Intermunicipal do Centro do Estado de Rondônia – CIMCERO.
JUSTIFICATIVA:
Ao cumprimentá-los cordialmente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para apreciação desta egrégia Câmara de Vereadores, visando a adequar a adesão ao Consórcio Intermunicipal do Centro do Estado de Rondônia – CIMCERO, com fim específico de adotar e executar projetos, medidas, atos convocatórios e certames licitatórios conjuntos, destinadas a promover e melhorar a destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos em condições de preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável, nos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445, de 08 de janeiro de 2.007, que passa a fazer parte integrante desta Lei.
Tal decisão foi tomada diante dos seguintes considerandos:
Considerando a necessidade de providências comuns e compartilhadas, visando os princípios norteadores da Administração pública, principalmente o da economicidade e o interesse comum dos signatários na universalização do direito ao meio ambiente equilibrado, por intermédio da implantação de sistema de gerenciamento de resíduos sólidos e o amparo da legislação vigente;
Considerando-se que a disposição inadequada de resíduos sólidos tem gerado um dos mais graves problemas ambientais de nosso tempo, com a poluição da terra, dos corpos hídricos e do ar; havendo um passivo significativo de áreas degradadas, que devem ser recuperadas;
Considerando-se que a solução regionalizada de tais problemas é a melhor indicada por critérios técnicos, ambientais e pela relação custo x benefícios; notadamente em face das limitações territoriais e da legislação de proteção ambiental, que apontam no sentido da minimização dos impactos e concentração dos aterros sanitários; evitando-se a pulverização de múltiplas áreas de destino final dos resíduos sólidos, com a consequente redução dos custos de operação em escala intermunicipal;
Considerando-se, os princípios insculpidos na Política de Resíduos Sólidos, instituída pelas Legislações Federais; notadamente a determinação de prazo, já findo, para a eliminação dos ditos “lixões” e implantação dos aterros sanitários e demais soluções técnicas para coleta e disposição final de resíduos sólidos;
Considerando-se, por fim, que a recente edição da Lei Federal nº 11.455/07 dispõe sobre as normas gerais de contratação de consórcios públicos, instituindo um marco normativo e regulatório, favorecendo a cooperação entre os entes federativos, como previsto no artigo 241 da Constituição Federal, bem como as diretrizes nacionais para o saneamento básico.
Assim, a Importância deste ato para o Município de Nova União, significa a sua integração regional com a responsabilidade de resguardar o meio ambiente natural, artificial e de trabalho.
Significa também a busca de soluções conjuntas, atendendo as peculiaridades regionais e locais, para obtenção do equilíbrio ecológico em nossa região.
Significa, outrossim, crer na impossibilidade de atuação isolada de um Município no equacionamento de questões que ultrapassam suas fronteiras.
O ato de consorciar-se, viabilizando a união, a discussão conjunta, a somatória de recursos, a objetividade de trabalho, resultará em ações além-fronteiras sem vislumbre de sectarismo.
O Município de Nova União necessita ser participante deste Consórcio, para trabalhar pela recuperação e preservação de nossos lençóis freáticos, fonte de vida e saúde para a população de hoje e para nossas gerações futuras.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:2CD2A61A

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 363, DE 19 DE ABRIL DE 2012

Ratifica Protocolo de Intenções que adequa o CIMCERO à Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e ao Decreto nº 6.017, de 8 de janeiro de 2007; a autoriza a participação do Município de Nova União no Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia, através de assinatura de Contratos de Programa e Contratos de Rateio, para gestão associada, aderindo total ou parcialmente aos Programas de Gestão Associada disponibilizados pela entidade, e dá outras providências

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte:
Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Município de Nova União a ratificar protocolo de intenções que adequa o Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia – CIMCERO - à Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e ao Decreto Nº 6.017, de 8 de janeiro de 2007, e autoriza a participação do Município de Nova União no

Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia - CIMCERO, sob a forma de Entidade Pública, intermunicipal, interfederativa, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas de infraestrutura, meio ambiente e saúde, nos termos do protocolo de intenções, firmado pelo Prefeito Municipal como partícipe, o qual faz parte integrante da presente Lei.

§ 1º Quanto à infraestrutura e desenvolvimento social poderá ocorrer a gestão associada com o Consórcio, conforme discricionariedade do Prefeito Municipal, para:

I – realizar serviços relacionados a obras para o desenvolvimento e qualificação da infraestrutura urbana e rural;

II – execução de programas voltados para o setor de obras, viação e demais áreas relacionadas ao desenvolvimento e qualificação da infraestrutura urbana e rural;

III – articular-se com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, visando à obtenção de recursos para investimentos em projetos e aquisição de patrulhas mecanizadas para atender obras públicas e demais atividades de infraestrutura, em serviços de interesse municipal;

IV – buscar a integração dos investimentos municipais com os estaduais e federais para a execução de programas comuns, especialmente daqueles necessários a viabilizar a implementação de planos regionais no setor de obras e de infraestrutura, em atendimento ao interesse dos municípios consorciados;

V – realizar estudos, pesquisas, projetos ou serviços destinados à solução de problemas relativos à administração das obras públicas e demais atividades referentes à infraestrutura urbana e rural;

VI – adquirir ou contratar, inclusive por licitação compartilhada, bens e serviços e administrá-los em atendimento ao interesse municipal.

§ 2º Quanto ao saneamento básico, especificamente na área de manejo dos resíduos sólidos poderá ocorrer a gestão associada com o Consórcio, conforme discricionariedade do Prefeito Municipal, para:

I - o planejamento, a regulação, a fiscalização e, nos termos de contrato de programa, a prestação dos serviços públicos de tratamento e/ou destinação de resíduos sólidos urbanos;

II - a operacionalização da gestão ambiental integrada, conforme diretrizes estabelecidas pelos municípios consorciados, sem prejuízo de iniciativa municipal;

III - implementação de melhorias sanitárias, de características socioambientais, bem como o desenvolvimento de programas de educação sanitária e ambiental, sem prejuízo do município desenvolver ações e programas iguais ou assemelhados;

IV - a realização de licitações compartilhadas;

V - adquirir ou administrar bens para uso compartilhado;

VI – outorgar concessões, permissões ou autorizações e, por meio de gestão associada, celebrar contratos nos termos da legislação vigente;

VII - celebrar acordos, ajustes, parcerias, convênios e contratos, tanto com a administração pública, como com a iniciativa privada, entidades do terceiro setor e organismos internacionais, conforme legislação vigente;

VIII - celebrar parcerias e/ou instrumentos congêneres, com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, que se dediquem à pesquisa, a administração e a operacionalização de sistemas que se relacionem com Meio Ambiente e Saneamento Básico, visando melhoria da qualidade de vida da sociedade;

IX - desenvolver, diretamente ou por meio de contratos com entidades públicas ou privadas, programas de conscientização nas áreas de Meio Ambiente e Saneamento Básico, sempre em caráter educativo, informativo ou de orientação social, inclusive por meio de cursos, seminários e capacitações, tanto para os servidores públicos, como para associações comunitárias, sindicatos, escolas ou, ainda, para os cidadãos e a sociedade em geral.

§ 3º Quanto a saúde, poderá ocorrer a gestão associada com o Consórcio, conforme discricionariedade do Prefeito Municipal, para:

I - a gestão associada de serviços públicos ou de interesse público na área de saúde;

II - a prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade para a população dos municípios consorciados, observados os princípios, diretrizes e normas que regulam o SUS-Sistema Único de Saúde. Assegurando o estabelecimento de sistema de referência e contra referência, eficiente e eficaz, como também contratação de serviços de assistência técnica e aquisição de bens;

III - o compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;

IV - a produção de informações ou de estudos técnicos, inclusive os de caráter permanente, sobre as condições epidemiológicas da região oferecendo alternativas de ações que modifiquem tais condições;

V - a promoção do uso racional dos recursos técnicos e financeiros da rede municipal de saúde, gerenciando-os, juntamente com o secretário municipal de saúde, de acordo com os parâmetros aceitos pelo Ministério da Saúde;

VI - a execução de programas de saúde publica no âmbito da atenção básica do Sistema Único de Saúde, que lhe tenham sido delegadas, transferidas ou autorizadas, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o SUS;

VII – participar de intercambio de experiências e de informações entre os Municípios consorciados;

VIII - a criação de instrumentos de controle, avaliação e acompanhamento dos serviços de saúde prestados a população;

IX - o fornecimento de assistência técnica, treinamento, pesquisa e desenvolvimento dos profissionais de saúde pública;

X - desenvolver, de acordo com as necessidades e interesses do município, ações conjuntas de vigilâncias em saúde, tanto sanitária quanto epidemiológica;

XI - aquisição ou administração de bens para uso compartilhado dos municípios consorciados, bem como medicamentos, serviços e materiais utilizados pela atenção básica do SUS;

XII - a realização de licitação compartilhada na qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos municípios consorciados;

XIII - desenvolvimento de planos, programas e projetos destinados a promoção, recuperação, preservação e melhoria das condições da saúde da população;

XIV - a prestação de serviços, dentro do âmbito de sua atuação, em relação a pessoas jurídicas de direito publico e pessoas jurídicas de direito privado, sendo que, nesses casos, os serviços deverão ser oferecidos em condições de mercado, de modo que seu produto reverterá para o Consorcio como um todo;

XV – viabilizar ações conjuntas na área de compra, suprimento e/ou produção de materiais, medicamentos outros insumos;

XVI – fomentar o fortalecimento das especialidades de saúde existente no município ou que nele vier a se estabelecer;

XVII – incentivar e apoiar a estruturação dos serviços básicos de saúde no município, objetivando a universalidade e a uniformidade de atendimento médico e de auxilio diagnóstico para a correta utilização dos serviços oferecidos através do Consorcio;

XVIII – prestar assessoria na implantação de programas e medidas destinadas a promoção da saúde da população do município;

IXX – o apoio, a instituição e o funcionamento de escolas de formação, treinamento e aperfeiçoamento na área de saúde, ou de estabelecimento congêneres;

XX – Universalidade de acesso aos serviços de saúde.

§4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar a legislação e execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, ao Decreto 6.017, de 8 de janeiro de 2007 e a Portaria Conjunta da STN-Secretaria do Tesouro Nacional Nº 2, de 25 de agosto de 2011 de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio, assumidas através de Contrato de Programa e Contrato de Rateio;

§5º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a usar de discricionariedade na adesão a programas disponibilizados pela entidade podendo participar parcialmente e com reservas que deverão ser devidamente estabelecidas nos respectivos Contratos de Programa.

Art. 2º O Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia é constituído sob a forma de entidade pública, com personalidade jurídica de direito público sem fins lucrativos;

Parágrafo único. O Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90), além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007,

Art. 3º O Prefeito poderá firmar Contrato de Programa com o Consórcio para gestão associada, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar de serviços públicos, dispensada a licitação.
Parágrafo único. Constituem ainda serviços públicos passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços;
Art. 4º O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços, referidos no artigo anterior, mediante Contrato de Programa que deverá ser formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
Parágrafo único. Poderá conter prazo de vigência superior ao da dotação que o suporta, o Contrato de Programa que tenha por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual (PPA) ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.
Art. 5º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, o Consórcio deve fornecer as informações necessárias aos Municípios para que sejam consolidadas em suas contas todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Programa, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Art. 6º Os recursos necessários, para atender às obrigações assumidas com o Consórcio, advirão de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento em curso, ou mediante a abertura de crédito adicional especial.
Parágrafo único. O Município consignará no sistema orçamentário as metas e ações referentes ao Consórcio, bem como as dotações para fazer frente ao seu custeio e investimentos.
Art. 7º Para efeito de consolidação, estruturação e organização da entidade o município poderá criar o cargo de Representante de Consórcio na Secretaria correspondente aos segmentos objeto de Programa dos quais o município tenha assinado Contrato de Programa.
Art. 8º Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova União
Gabinete do Prefeito

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:252C6C7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 003/2012

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2012

CELEBRAÇÃO EM: 19/04/2012.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E JOSE RONALDO COSTA DA SILVA.
OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para atender as necessidades das atividades da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, no exercício de 2012, como descrito no processo nº 098/2012 os quais ora são adjudicados à Contratada com fulcro no julgamento e respectiva homologação do procedimento licitatório realizado pela modalidade Pregão Presencial nº001/2012.
VALOR GLOBAL: R$ **5.514,00** (cinco mil quinhentos e quatorze reais).
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento "CONTRATO" tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 (trinta e um) de dezembro do ano de 2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 098/2012.

Ouro Preto do Oeste, 20 de abril 2012.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
Assessor Jurídico

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:B7C42867

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2012

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2012

CELEBRAÇÃO EM: 23/04/2012.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E W. M. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do **Contrato Administrativo n. 005/2011.**
Parágrafo Único – O fundamento jurídico da prorrogação dar-se-á com fulcro na Cláusula Sexta do Contrato n. 005/2011 c/c o art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, e considerando que o objeto contratual enquadra-se como serviços de natureza contínua.
CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O período de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses a partir de 25 de abril de 2012 a 25 de abril de 2013, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n. 005/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101/2011.

Ouro Preto do Oeste, 23 de abril de 2012.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS
Assessor Jurídico

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:D6A83B2D

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto no Art. 31 § 3º da Constituição Federal, combinado com o Art. 49 Inciso II da Lei Orgânica Municipal, torna Público e coloca à disposição do contribuinte a Prestação de Contas do Município de Ouro Preto do Oeste, referente ao Exercício Financeiro de 2011 na Coordenadoria Contábil e Execução Orçamentária desta Casa Legislativa, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Ouro Preto do Oeste em 10 de abril de 2012.

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente Cmopo

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:1063EDBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODADLIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2012

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 7740/GP/11, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. **0755/SEMINFRA/2012**, aos licitantes e a quem possa interessar que devido a ocorrência de Licitação **DESERTA NO DIA 09 DE ABRIL DE 2012 FICA REDESIGNADA** para o dia **10 DE MAIO DE 2012, ÀS 9:00** hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni / Praça da Liberdade nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura, a sessão pública para realização da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/12**, do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, COM UMA EXTENSÃO DE ÁREA CORRESPONDENTE A 105.000,00 M², NAS RUAS RELACIONADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0755/SEMINFRA/2012.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Abril de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente /cpl
Dec. 7740/gp/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:93D936A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
DECRETO Nº 034/GP/2012

"ALTERA E NOMEIA O PREGOEIRO OFICIAL E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e com base no disposto nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, e demais legislações vigentes, pertinente, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º – Fica nomeado o Pregoeiro Oficial e os Membros da Equipe de Apoio, para a realização de licitação na modalidade de Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Pública do Município de Parecis/RO, para o exercício de 2012.

Artigo 2º – O Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio serão compostos pelos seguintes servidores:

a) – JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO ..... Pregoeiro Oficial
b) – DARLEY GONÇALVES ULHOA ..... Equipe de Apoio
c) – SÉRGIO LEÃO DE ARAÚJO ..... Equipe de Apoio
d) – DEIDIANE DA SILVA SANTOS ..... Equipe de Apoio
e) – TATIANE DE SOUZA ROCHA..... Equipe de Apoio
f) – ELENICE DE JESUS SOUZA ..... Equipe de Apoio

Artigo 3º – Ausente o Pregoeiro Oficial, por motivo fortuito, assumirá os trabalhos (na função de pregoeiro), um dos membros da Equipe de Apoio, obedecendo à ordem estabelecida neste decreto.

Artigo 4º – As atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, dentre outras, será o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Artigo 5º – O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio poderão solicitar aos órgãos do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos procedimentos dos processos licitatórios, sempre que julgarem necessário.

Artigo 6º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 7º – Revoga-se integralmente o disposto no Decreto Nº 010/GP/2012.

Parecis/ RO, 18 de abril de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal Parecis/ro

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:2D636B98

CPL
DECRETO Nº 033/GP/2012.

"ALTERA E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES–CPL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com base no disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis Nºs 8.883/94 e 9.648/98, resolve:

DECRETAR:

Artigo 1º – Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações – CPL, da Prefeitura Municipal de Parecis/RO, para o Exercício de 2012.

Artigo 2º – A Comissão será composta pelos seguintes Membros:

a) – DARLEY GONÇALVES ULHOA ..... PRESIDENTE
b) – JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO.... SECRETÁRIO
c) – SÉRGIO LEÃO DE ARAÚJO ..... SUPLENTE
d) – TATIANE DE SOUZA ROCHA..... SUPLENTE
e) – DEIDIANE DA SILVA SANTOS..... MEMBRO
f) – CLEUSMAR GONÇALVES DE ANDRADE..... SUPLENTE

Artigo 3º – Ausente o Presidente dos Trabalhos da Comissão, por motivo fortuito, o mesmo será de imediato, substituído por um dos membros da Comissão.

Artigo 4º – A ausência de qualquer dos membros será suprida de imediato, com a convocação e o comparecimento de qualquer dos suplentes.

Artigo 5º – A Comissão Permanente de Licitações solicitará aos órgãos do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos processos licitatórios, sempre que se fizer necessário.
Artigo 6o – Revoga-se integralmente o Decreto Nº 009/GP-2012.

Artigo 7o – Este DECRETO entra em vigor na data de sua Publicação.

Parecis/RO, 18 de abril de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Parecis/ro

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:8AB0FF9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 27/2012

Data/Hora: 09/**05/2012** às 09:00(nove)horas, horário de Brasília) Objeto: **Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito**.

Informações e Edital na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 23 de Abril de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:5B579DBD

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2012

Data/Hora: 10/**05/2012** às 08:00(oito)horas horário local; Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de serviços Mecânicos de mão de obras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito**.

Informações e Edital na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 23 de Abril de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:C47CE40D

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2012

Data/Hora: 09/**05/2012** às 10:00(dez)horas horário local; Objeto: **Aquisição de Peças e Contratação de empresa especializada para realização de serviços Mecânicos de mão de obras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito**.

Informações e Edital na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – Ro – CEP 76.970-000 – Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 23 de Abril de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:F0C61A78

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL/SRP - 131/2011

10/05/2012 às 10**:00 hs** (dez)horas, horário local – Objeto: Futura e eventual aquisição de doces, para atender as Unidades Administrativas Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 e Edital no site: www. pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno-RO, 23 de Abril de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:AD024228

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº2/2012

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, da **Carta Convite nº2/2012,** cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reforma de Cobertura – forro, da Escola EMEIEF M.C. Amaral Crivelli**, conforme edital e seus anexos, depois da primeira remarcação de abertura, foi vencedora a empresa: **MEIRA E PEDRA LTDA-ME**, no valor de R$9.601,88 (Nove mil seiscentos e um reais e oitenta e oito centavos)

Pimenta Bueno-RO, 19 / 04./ 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:90B46CF2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 038 - CONCURSO PÚBLICO 001/2010

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2010 para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia de nº 1695 de 18/03/2011 **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 96 – PROFESSOR PEB III 25 HS (LÍNGUA PORTUGUESA) – E.M.E.I.E.F DIVA TEREZA FERREIRA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
1160	MARISTELA RODRIGUES PADILHA DE LIMA	02	03/10/1984

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço, 23 de Abril de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:BF8E150D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019 - CONCURSO PÚBLICO 001/2010

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2010 para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia de nº 1695 de 18/03/2011 **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O candidato que não comparecer no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 96 – PROFESSOR PEB III 25 HS (LÍNGUA PORTUGUESA) – E.M.E.I.E.F DIVA TEREZA FERREIRA

Inscrição nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
1160	MARISTELA RODRIGUES PADILHA DE LIMA	02	03/10/1984

Este Edital de convocação entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Barão de Melgaço, 23 de Abril de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:659C668C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 127/2012 DE, 23 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, *no uso das* atribuições *que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.611/2012.*

RESOLVE*:*
Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária para o dia 24/04/2012, no valor total de R$-200,00 (duzentos reais) e 02 (duas) passagens de ônibus no trajeto Pimenta Bueno/Porto Velho/Pimenta Bueno-RO, no valor unitário de R$-88,00 (oitenta e oito reais) perfazendo o total de R$-176,00 (cento e setenta e seis reais) para a servidora ***GISLAINE GONZALES DE OLIVEIRA*** *– Diretora do Departamento de Administração e Redação do Gabinete do Prefeito, portadora do CPF n.º 944.220.952-34, visto que a mesma irá levar em mãos documentos para serem protocolados no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO/ dar-se no dia 23/04/2012 às 23:00 horas e o retorno será no dia 24/04/2012, após o termino de seus compromissos.
Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno das mesmas.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 23 de Abril de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:F66161C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.815/2012 DE, 18 DE ABRIL DE 2.012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE RECONHECIMENTO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO – PASEP, JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições,
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Dívida com o Programa de Formação do Patrimônio do servidor público - PASEP, junto a Receita Federal do Brasil.
Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, para garantia da avença, fica autorizado a vincular e utilizar cotas do FPM, durante todo o prazo de vigência do acordo ajustado, para o seu cumprimento.
Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, durante o prazo do Acordo de Parcelamento, consignará, na Lei Orçamentária Anual - LOA, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.
Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder com as devidas alterações na Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e no Plano Plurianual – PPA, em atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Abril de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:2C898A31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 025/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: CONSTRUTORA BRAGA LTDA - ME
CNPJ N° 13.741.623/0001-67
Av. Presidente Dutra n.º 1.189, Bairro Pioneiros, Pimenta Bueno-RO

DO OBJETO: Fornecimento de serviços de sinalização vertical e horizontal, conforme as especificações constantes no projeto básico e nota de empenho n.º 954/2012 de 17/04/2012, inseridos no processo administrativo n.º 6.252/2011, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 2.018 – Manter o Transito e sua Infraestrura – Recurso Orçamentário R$-4.303,46 (quatro mil, trezentos e três reais e quarenta e seis centavos) – Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, conforme Nota de Empenho n.º 954/2012 de 17 de Abril de 2012.

DO PREÇO: É de R$-4.303,46 (quatro mil, trezentos e três e quarenta e sei centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 2.018 – Manter o Transito e sua Infraestrura – Recurso Orçamentário R$-4.303,46 (quatro mil, trezentos e três reais e quarenta e seis centavos) – Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, conforme Nota de Empenho n.º 954/2012 de 17 de Abril de 2012.

DO PRAZO: O prazo para execução dos serviços será em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da ordem de serviços.

DATA: 17 de Abril de 2.012.

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:936B495D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 011/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: TRANSPORTES SÃO CRISTOVÃO LTDA

CNPJ N.º 03.193.135/0001 - 09
Av. Marechal Rondon n.º 2.375 – Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Aumento de kilometragem fls. 573 e 577, conforme especificação na nota de empenho n.º 940/2012 de 12/04/2012, inserida no processo administrativo fls. 7360/2011 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

· Veiculo Ônibus partindo da EMM. Dominical Vitória na linha 76, subindo pela linha 40 até a entrada da linha 80, voltando pela linha 45, seguindo ate a fazenda professora Aparecida. Retornando pela linha 45 até a BR 364, finalizando na Escola Pólo Luiz Cabral de Souza na linha 50 esq/ com a linha 50, retornando pelo mesmo trajeto até o final da linha 74, no período vespertino, percorrendo aproximadamente 78 km/dia de estradas não pavimentada e 10 km/dia de estradas pavimentada. Total de 88 km/dia, perfazendo um total de 8.496 Km em 66 dias letivos.

· Veiculo **Ônibus,** saindo da Fazenda do Sr. Luiz, seguindo pela quarentinha até o travessão da usina, descendo pelo travessão até a Fazenda do sr. Eli, retornando na quarentinha até a Escola Jaru II, segue na linha 38 até a BR 364, finalizando na Escola Lairce Santiago Maina, Raimundo e Crivelli, no período vespertino, percorrendo aproximadamente 156 Km/dia de estrada não pavimentada e 10km/dia de estrada pavimentada. Totalizando 166 Km/dia, perfazendo um total de 15.716 km em 66 dias letivos.

DO PREÇO: O preço global do presente termo aditivo é de R$-12.319,08 (doze mil, trezentos e dezenove reais e oito centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA - As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo, correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual da Prefeitura, conforme a seguir:

Programa de Trabalho 12.361.1014.2.032
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros
Fonte: 21237 – Convênios do Estado - Educação
Nota de Empenho: 940/2012 de 12/04/2012 R$-12.319,08

DO PRAZO: É de 66 (sessenta e seis) dias letivos.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 008/2012 – P.G.M, celebrado em 17.02.2012.

DATA: 19 de Abril de 2.012.

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:B4F3B929

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CARTA CONVITE Nº. 012/2012
PROCESSO N° 355/SEMOSP/2012

Objeto: Aquisição de Peças para Motos.
A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia através da presidente da CPL designado pelo Decreto n° 970/GP/2012 de 09 de janeiro de 2012, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a Aquisição de Peças para Motos, deste município, cuja abertura dos envelopes estava previsto para as 09:00 horas do dia 20/04/2012, foi considerada deserta, face a ausência total de interessados.

Primavera de Rondônia, 23 de abril de 2012.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da Cpl - Pmpr

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:5A29800B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇO 008/2012.

OBJETO: Ampliação do sistema de abastecimento de água e implantação da estação de tratamento.
A presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia comunica aos interessados
que a sessão pública, conforme Aviso publicado na AROM em 18/04/2012, Ano III/Nº 0676, conforme decisão das folhas 137 albergadas nos autos nº. 412/2012, encontra se cancelada.

Primavera de Rondônia – RO. 20 de abril de 2012.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente da CPL-PMPR

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:C52CC61A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012
PROCESSO N°355/SEMOSP/2012

Objeto: Aquisição de Peças para Motos
A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02 Pregão Presencial tipo menor preço por item, conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às 09h00min (horário local) do dia 07/05/2012, na sala da CPL/Pregão, no prédio da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia - Rua Jonas Antônio de Souza, 1466 Centro. A copia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPL/Pregão, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, maiores informações pelo fone (69) 3446-1140, ramal 21.

Primavera de Rondônia, 23 de Abril de 2012.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Mayara Rabelo Mariano
Código Identificador:B19F0CC4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 017/2012
457/SEMOSP/2012

Objeto: Aquisição de Batedor de Cereais.
A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº. 10.520/02 Pregão Presencial tipo menor preço por item, conforme edital e anexo. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às 09h00min (horário local) do dia 08/05/2012, na sala da CPL/Pregão, no prédio da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia - Rua Jonas Antônio de Souza, 1466 Centro. A copia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPL/Pregão, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, maiores informações pelo fone (69) 3446-1140, ramal 213.

Primavera de Rondônia, 23 de abril de 2012.

ELILHA FEITOSA BRAGA.
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Weneglauber de Oliveira Araujo
Código Identificador:5DEF1698

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ERRATA HOMOLOGAÇÃO TOMADA 001/2012

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012
PROCESSO Nº 144/2012.

A Prefeitura do Município de Rio Crespo/RO por meio de seu Pregoeiro, torna pública, para conhecimento dos interessados, que no Aviso de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços nº 001/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios junto a AROM, em 23/04/2012.

Onde se lê:
Processo Administrativo nº 351/2011.

Leia-se:
Processo Administrativo nº 144/2012.

Rio Crespo/RO, 23 de Abril de 2012.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:C20B21A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 031/2012

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

BRAULINO CARLOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010 de 18/05/2010.

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **KAREN DAYANE RIBEIRO DE AVILA PEREIRA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **ASSISTENTE TECNICO DA EDUCAÇÃO BASICA**, Cód: **NM – AAI**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NIVEL MEDIO – APOIO ADMINISTRATIVO I**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 091/2011 de 16.11.2011 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e carga horária de 08 horas diárias ou 40 horas semanais.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO; 19 de Abril de 2012.

BRAULINO CARLOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:6F908211

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2012

"Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo"

BRAULINO CARLOS, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 754/2005 de 26.04.2005 e tendo em vista a classificação no Concurso Público Municipal nº 001/2010 de 18/05/2010.

R E S O L V E :

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **EURI KEFLER GOESE**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, Cód: **NM - AAI**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NIVEL MEDIO – APOIO ADMINISTRATIVO I**, Referência Inicial **I**, conforme Lei Complementar nº 091/2011 de 16.11.2011 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde e carga horária de 08 horas diárias ou 40 horas semanais.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO; 19 de Abril de 2012.

BRAULINO CARLOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:AFF986A7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2012

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JULIANA PEREIRA DA SILVA**, Matricula nº **6508**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 381763109 SSP/SP e do CPF nº 000.920.762.70, para exercer o cargo INTERINO de **COORDENADORA DE FINANÇAS** da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico, com fulcro no artigo 14, item 15 da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 084/20112, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **RECEPCIONISTA** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de abril de 2012.

Rolim de Moura, 16 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:F7BF9D73

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2012

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ELAINE LILIAN CANDIOTO ROSA**, Matricula nº **4411**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 461.046 SSP/RO e do CPF nº 422.015.352.72, para exercer o cargo de **DIRETORA DE ENFERMAGEM** da Secretaria Municipal de Saúde com fulcro no artigo 31, item 52 da Lei Complementar nº 084/2011, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 106/12.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 084/20112, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 23 de março de 2012.

Rolim de Moura, 16 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:87899138

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2012

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **ELAINE LILIAN CANDIOTO ROSA**, Matrícula nº **4411**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 461.046 SSP/RO e do CPF nº 422.015.352.72, de exercer o cargo de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM** da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23 de março de 2012.

Rolim de Moura, 16 de abril de 2012.

SEBASTIAO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:EE52CE5E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2012

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura,

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **MARCIA CRISTINA MARTINS LOPES**, Matrícula nº **6491**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 808.758 SSP/RO e do CPF nº 781.758.012.04, de exercer o cargo de **DIRETORA DE RECURSOS VINCULADOS** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 09 de abril de 2012.

Rolim de Moura, 20 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:0DFB3256

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2012

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E *:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **KARENYNE MORGANA VIEIRA B NOBREGA**, Matricula nº **6512**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1.379.534 SSP/SE e do CPF nº 896.744.215.72, para exercer o cargo de **DIRETORA DE RECURSOS VINCULADOS** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no artigo 39, item 6, da Lei Complementar nº 084/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo III, da LC. 084/2011, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de **PEDAGOGA** do qual é titular, nos termos do art. 67 da Lei Complementar nº 003/2004.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 20 de março de 2012.

Rolim de Moura, 16 de março de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:5EEB7D47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 37/2012

Termo aditivo nº 37/2012
Processo Administrativo nº 5972/2011
Contratante : O Município de Rolim de Moura
Contratada: CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução da cláusula terceira do Contrato nº 16/2012, referente ao processo n° 5972/2011.
PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 16/2012, será prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 23/04/2012.

Rolim de Moura, 20 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:8EE17266

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 38/2012

Termo aditivo nº 38/2012
Processo Administrativo nº 5972/2011
Contratante : O Município de Rolim de Moura
Contratada: IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS OLIVEIRA LTDA
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução da cláusula terceira do Contrato nº 17/2012, referente ao processo n° 5972/2011.
PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 17/2012, será prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 23/04/2012.

Rolim de Moura, 20 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0B839B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 891/2012

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 23/2012, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 891/2012, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MADEIRAS PARA RECUPERAÇÃO DAS PONTES E BUEIROS COM REGISTRO DE PREÇO 010/2012 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. vencida pelo fornecedor: MORETTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.
Rolim de moura, 23 de abril de 2012.

SEBASTIAO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:FBC62C5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL PRESENCIAL Nº 056/2012 - REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2012 - SEGUNDA CHAMADA

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo "Menor preço item". Sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço item, concernente a contratação de empresa para posterior **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LAVADOR** . A sessão de abertura será no dia 08 de maio de 2012 as 09:00 horas, na sala da CPL, Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 279/SEMEC/2012. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69)3434-2358.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 23 de Abril de 2012.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:FCCC13D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESENCIAL PRESENCIAL Nº 057/2012 - SEGUNDA CHAMADA

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados, ABERTURA DE LICITAÇÃO sob a modalidade de Pregão Presencial, tipo "Menor preço item". Sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço item, concernente a contratação de empresa para posterior prestação de serviços com passagens terrestres. A sessão de abertura será no dia 08 de maio de 2012 as 10:00 horas, na sala da CPL, Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro 2370, Centro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO. Da autorização: Processo Administrativo 292/SEMEC/ADM/2012. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69)3434-2358.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 23 de Abril de 2012.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:B5B1CEEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº 061/2012

CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO nº. 565/2009

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 061/2012

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 565/2009, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 08 de Maio de 2012, às 08:00 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, para recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 061/2012, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST, através do Processo Administrativo nº. 089/2012-Recursos Livres
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL, no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 e pmsfelipe@hotmail.com
Objeto da Licitação: Aquisição de Pecas, Material e Serviços de Alinhamento e Balanceamento para Manutenção de Veículos Popular, conforme projeto Básico, nos termos do Edital do Pregão Presencial.

São Felipe DOeste, 23 de Abril de 2012.

EDSON THOMAZIN
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:63453A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITACAO - PREGAO PRESENCIAL Nº 062/2012

CPL – COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO nº. 565/2009

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 062/2012

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 565/2009, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão publica no dia 08 de Maio de 2012, às 10:30 horas na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667, Centro, São Felipe D´Oeste-RO, na Modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, para recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 062/2012, tendo como interessado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes-SEMECE para atender o transporte escolar, através do Processo Administrativo nº. 250/2012-PNATE
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível, sem custos, exclusivamente mediante requerimento à CPL, no endereço supra citado, de segunda a Sexta-Feira, no horário das 7:00 as 13:00 horas. Apenas as Informações poderão ser obtidas por meio dos telefones 69 3445 1099/1100/1102/1104 e pmsfelipe@hotmail.com
Objeto da Licitação: Aquisição de PNEUS, PROTETORES e CAMARAS para Veículos Ônibus e Similares, conforme projeto Básico, nos termos do Edital do Pregão Presencial.

São Felipe DOeste, 23 de Abril de 2012.

EDSON THOMAZIN
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0F067ED9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 37/2012

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO, NOMEAÇÃO E IMPLATAÇÃO DA OUVIDORIA E DOS MEMBROS DA CORREGEDORIA GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, da Lei Orgânica Municipal, em especial ao que dispõe o art. 57 e seguintes da Lei Compementar Municipal nº 009/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros:
CRISTIANE XAVIER, advogada do município, matrícula nº 6491 ao cargo de **Corregedora Geral do Município**;
JOSUÉ QUEVEDO DE CASTRO, assessor técnico, matrícula nº 7326 ao cargo de **membro** da Corregedoria Geral do Município;
SHIRLEI APARECIDA PEREIRA VITORIANO, agente administrativo, matrícula nº 6713 ao cargo de **membro** da Corregedoria Geral do Município.
MARLY APARECIDA PEREIRA VITORIANO, agente administrativo, matrícula nº 6714 ao cargo de **Ouvidora**;

Art. 2º - Os membros da Corregedoria Geral do Município perceberão a vantagem de 40%(quarenta por cento) a ser incidida sobre o vencimento básico, nos termos do art. 57, § 3º da Lei Complementar nº 009/2010, exceto a ouvidora.

Art. 3º - Quanto ao ***OUVIDORA***, esta perceberá a vantagem descrita no Anexo-III da Lei Complementar nº 009/2010, a título de função gratificada o valor de R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais), mais o salário base.
Art. 4º - A competência dos membros da Comissão da Corregedoria Geral do Município é a constante dos artigos 58 e 59 da Lei Complementar nº 009/2010.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão a conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício financeiro, suplementado, se necessário.

Art. 6º - Todos os atos praticados pela Comissão por ocasião do Decreto nº 298/2011 de 04 de novembro de 2011, permanecem inalterados e convalidados.

Art. 7º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário e o Decreto nº 298/2011 de 04 de novembro de 2011 e o Decretro nº 030/2012 de 20 de março de 2012.

Edíficio –Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, 02 de abril de 2012.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

JAIRO BORGES FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giliérica C.gracioli
Código Identificador:87D0823D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 286/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 140/2012
Contratado: **CONSTRUVALE TERRAPLANAGEM LTDA**
Objeto: Contratação de empresa para realização de 80 (oitenta) horas com 01 (uma) Escavadeira hidráulica, para serviços tais como debreiar cascalho no Município de São Miguel do Guaporé/RO.
Valor: o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.º 557/2012, unidade orçamentária 04.001, projeto atividade 26.122.0004.2.009, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de abril de 2012

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:C154316A

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 311/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº142/2012.
Contratado: AMBIENTAL, TOPOGRAFIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de regularização fundiária e Trabalho Técnico Social com levantamento topográfico de 1.000 imóveis, em toda área urbana do Município de São Miguel do Guaporé/RO.
Valor: R$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais),
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.º 605/2012, unidade orçamentária 03.001, projeto atividade 04.122.0003.2.008, elemento de despesa 3390 39 00
São Miguel do Guaporé/RO, 19 de abril de 2012

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:C233A030

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2012
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, com sede no Bairro CRISTO REI, localizado na Av. São Paulo, nº 1490, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor Ângelo Fenali, daqui por diante designada simplesmente **PREFEITURA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS** Nº 156/2011, publicada no Diário Oficial do Municípios no dia 20 de Dezembro de 2011, bem como, a classificação das propostas publicada no Diário Oficial dos Municípios ou Jornal de Grande Circulação no de 24 de Abril de 2012, do processo 801/2011, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2613/2009, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual contratação de empresa para fornecimento d**e Pneus,** de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 801/2011.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande Circulação e no mural da prefeitura, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Educação, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2613/2009 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL nº 156/2011,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé.

3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 156/2011,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, designado através do Decreto Municipal nº 2613/2009, no seu aspecto operacional, e Assessoria Jurídica do Município e Controladoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais/produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação da proposta por Item, constarão do quadro abaixo:

Fornecedor :DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA CNPJ : 34.748.137/0015-46

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Preço Registrado
1	401	PNEUS 175/70 R 13 1 LINHA C/ GARANTIA NACIONAL	CONTINENTAL	UNIDAD	22	150,00
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE CARLOS DA SILVA						

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá 10 (dez) dias, contados a partir da data e horário de recebimento da requisição de materiais/produtos emitido pela unidade **CONTRATANTE,** para entrega no almoxarifado central e no estabelecimento da empresa vencedora. Contrato de vigência prevista para 12 (doze) meses.

6.2 Local de entrega: A entrega dos produtos/materiais deverão conforme sub-item 4.5. mediante requisição assinada pelo servidor responsável da respectiva secretaria.

6.3 Os produtos a serem entregue devem obrigatoriamente ser de primeira qualidade, de procedência de laboratório de boa qualidade e que se enquadrem nas especificações da **ABNT** ou do Órgão Federal responsável. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato e sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor;
6.4 Os produtos com prazo de validade remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;

6.5 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições e qualidade dos materiais e serviços entregues;

6.6 A empresa efetuará a troca imediata do produto/material, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os fornecimentos dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável pelo responsável de cada secretaria, vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A entrega do(s) produto(s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Fornecer as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela Secretaria Municipal de S.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria nas instalações da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos bens fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos produtos;

8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos/materiais que apresentarem alterações durante o período de garantia;

8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;
8.1.18 Garantir entrega dos produtos sempre que necessário;

8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;

8.1.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local (is) de entrega;

8.1.21 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número da Ata de Registro de Preços e nº. e data da Ordem de Fornecimento;

8.1.22 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**

8.1.23 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Entregar os produtos objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.6 E ainda:

I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar o fornecimento dos produtos/materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.

10.4 - Controlar as "Requisições de Fornecimento", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.

10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa e Jornal de Grande Circulação, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".

11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser

efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ** para determinado Item.

12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do praza de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito

às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior

a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**

15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2012, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de
lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 156/2011 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Miguel do Guaporé-RO, 23 de Abril de 2012

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

CESAR AUGUSTO VIEIRA
Assessor Juridico do Município

OSIEL XAVIER DA GAMA
Sec. Mun. de Educação

DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA
CNPJ: 34.748.137/0015-45

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:CAF6F435

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé-RO, designada pela portaria nº 728/CPL/2011, torna público que esta municipalidade **SUSPENDEU** temporariamente a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2012, devido a Tutela Antecipatória Inibitória nº 010/2012-GCWCSC, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para que todas as irregularidade seja sanadas. Maiores informações serão prestado na sala da CPL em horário de expediente ou pelos telefones 069-3642.2200/2201.

São Miguel do Guaporé, 23 de Abril de 2012.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:3F3B13FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 060/2012 - POR MOTIVO DE PROBLEMAS INTERNOS, SUSPENDE SERVIÇOS

Decreto N. º 060/GAB/2012 De 20 de Abril de 2012

"POR MOTIVO DE PROBLEMAS INTERNOS, SUSPENDE SERVIÇOS ."

O Prefeito Municipal de Teixeiropolis/RO SR. **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, por motivos de pane no sistema do servidor de dados da prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso, até o dia 07 de Maio de 2012, **LICITAÇÕES, PAGAMENTOS, TRIBUTOS E ENCAMINHAMENTOS DE PROCESSOS EM GERAL**, devido uma descarga elétrica ter atingido o banco de dados da prefeitura.

Art. 2º. Fica estabelecido que a Prefeitura funcionará normalmente.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 20 de Abril de 2012.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:62AFDCE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº: 008/GP/PMT/2012

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato no 008/GP/PMT/2012.
Processo: 222/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma
Contratada: Gomes & Oliveira Ltda.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LAVAGENS DE VEÍCULOS (ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS, FIAT UNO E FIAT STRADA), PARA ATENDER AS NECECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A FORTA ESCOLAR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2012, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS (ÔNIBUS)	SERV	65	119,00	7.735,00
2	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS (MICRO-ÔNIBUS)	SERV	10	94,00	940,00
3	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEICULOS (FIAT UNO/FIAT STRADA)	SERV	25	29,00	725,00

Valor R$: 9.400,00 – (Nove Mil e Quatrocentos Reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.003. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0006.2.007. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMECE 25%
3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
EMPENHO Nº: 344 DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 08 (oito) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Theobroma/RO, 13 de abril de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:CB5D63ED

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Theobroma, localizada à Avenida Presidente Janio Quadros, n°1829 Anexo I - Centro, Inscrita no CNPJ n° 84.762.601/0001-90, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, REFERENTE A **EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA, LOCALIZADA NA AVENIDA 13 DE FEVEREIRO, ESQ. COM ALAMEDA DO CONTORNO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO.**

Theobroma RO, 17 de abril de 2012.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:A6F77DCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TRABALHADORES ATIVOS E INATIVOS

	03/05/2010		1	ADELSON VALTER CORREIA	30
735	13/06/2007		1	ADEMIR DOS REIS	30
803	30/04/2008		1	ADMILSON DORIA DE OLIVEIRA	30
1148	01/11/2011		6	ADRIANA MACHADO ROCHA	31
198	13/07/2000		1	AGRIMARIO VILETE DE OLIVEIRA	30
627	22/05/2006		1	ALCIENE ANDRADE DA SILVA	30
375	10/09/2002	30/03/2011	6	ALDINEIA FIGUEIREDO DA SILVA	30
572	11/07/2005		1	ALESSANDRA DOS SANTOS ALMEIDA	30
1067	06/12/2010		1	ALESSANDRO FERREIRA REDONDO	35
470	17/05/2004	01/01/2011	6	ALEUDA ANDRADE DA SILVA	30
1124	01/08/2011		6	ALEX FRANCISCO BATISTA	31
4	09/04/1999		1	ALGACIR CARVALHO DA ROSA	30
1137	01/09/2011		6	ALINNE CHRISTINE FERREIRA CARVALHO	30
6	25/09/1998		1	AMBROSINA NUNES RIBEIRO	30
7	07/07/1998		1	ANA CACIA DE PAULA CARVALHO	30
978	11/09/2009	07/02/2011	6	ANA CASSIA ALVES SANTOS	35
684	31/05/2007		1	ANA PAULA BAPTISTA	30
998	16/04/2010		1	ANDREIA CORREA	30
1077	15/04/2011		1	ANDREIA DE OLIVEIRA COSTA	30
738	20/06/2007		1	ANELIO CARLOS DA MOTTA	30
414	25/03/2003		1	ANGELITA PATRICIA DE CASTRO	30
856	01/01/2009		1	ANILDO ALBERTON	35
765	17/09/2007		1	ANTONIO JOSE NETO	30
1025	01/06/2010		1	ANTONIO MARCOS DE CASTRO	30
662	05/07/2006		1	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SOUZA	30
416	02/04/2003		1	ANTONIO SERGIO RAMOS	30
391	06/02/2003		1	ANTONIO SEVERO FILHO	30
582	26/09/2005		1	ANTONIO TEODORO VIEIRA	30
13	13/07/1998		1	APARECIDA PINHEIRO DA CRUZ SILVA	30
477	12/07/2004		1	ARILSON CANDIDO DE OLIVEIRA	30
14	21/07/1998		1	ARILSON CANDIDO DE OLIVEIRA	30
685	30/05/2007		1	AURILENE DE SOUSA DUTRA	30
754	10/08/2007		1	AZENI LOPES DE MELO	30
15	04/03/1999		1	BADIA LUIZ DE SOUZA SILVA	30
753	02/08/2007		1	BENEDITO LUCIANO RAMOS	30
1029	01/06/2010	01/07/2011	6	CARLA FERREIRA DA SILVA	35
1064	08/12/2010		1	CARLOS BEZERRA JUNIOR	35
16	28/06/1999		1	CARLOS BORGES	30
535	07/04/2005		1	CARLOS MOREIRA FERREIRA	30
17	10/08/1998		1	CARLOS ROBERTO DE SOUSA	30
18	20/07/1998		1	CARLOS SANTOS DE SOUZA	30
190	10/07/2000	17/02/2011	6	CARMINDA DUARTE	30
1044	10/08/2010	07/02/2011	6	CELIA DOS SANTOS MEDEIROS SILVA	35
914	07/05/2009	07/02/2011	6	CELINO MATEUS	35
329	05/07/2002		1	CELMA RODRIGUES DOS SANTOS	30

189	10/07/2000		3	CELSO VIANA COELHO	30
454	05/04/2004		1	CLAUDINEIA HOLZ	30
449	15/03/2004		1	CLEBERSON SILVIO DE CASTRO	30
992	01/03/2010	07/02/2011	6	CLEIDIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	35
553	02/05/2005		1	CLEIDILSON CIRILO DE SALES	30
944	02/06/2009	07/02/2011	6	CLEIDSON PEREIRA LIDORIO	35
1079	11/04/2011		1	CLEIDSON PEREIRA LIDORIO	35
702	28/05/2007		1	CLEMILDA CASSIANO DE OLIVEIRA	30
448	05/03/2004		1	CLEMILDA CASSIANO DE OLIVEIRA	30
601	24/03/2006		1	CLEONICE DA SILVA PAIVA PORCINO	30
418	09/05/2003		1	CLEUZA BORGES DA SILVA	30
23	21/07/1998		1	CLEUZA DE SOUZA COSTA SANTOS	30
867	02/01/2009		1	CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN	35
518	21/07/2000		1	DAMIAO SILVA	30
1011	01/06/2010	01/01/2011	6	DANIELA CRISTINA SCHMITZ	35
609	03/04/2006		1	DELCINA PEREIRA LIMA	30
1001	03/05/2010	04/02/2011	6	DENILDA DE LARA AMARO RICARDO	30
203	18/07/2000		1	DEUSALINA ALVES RICARDO NASCIMETO	30
843	02/01/2009		1	DEZEILMA FERREIRA DA SILVA	35
240	15/02/2001		1	DEZENI FERREIRA DA SILVA	30
25	03/08/1999		1	DEZENI FERREIRA DA SILVA	30
865	01/01/2009		1	EDIMILSON MATURANA DA SILVA	35
322	27/06/2002		1	EDINALDO CARLOS DA SILVA	30
715	11/06/2007		1	EDINALDO FURTUNATO SANTOS	30
220	17/08/2000		1	EDIRS FREDERICO	30
1032	01/06/2010		1	EDISON FERREIRA	35
691	28/05/2007		1	EDIVALDO MACHADO CORREIA	30
406	06/03/2003		1	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	30
1045	02/08/2010		1	EDMAR CARLOS DE SOUZA	35
1085	11/04/2011		1	EDMILSON MATURANA JUNIOR	35
621	04/05/2006		1	EDMILSON PEREIRA VERLY	30
29	04/11/1998		1	EDSON ALVES DOS ANJOS	30
30	30/09/1998		1	EDSON LOPES DA SILVA	30
31	01/09/1998		1	EDSON MAX AUGSTEN	30
32	04/03/1999		1	ELAINE PEREIRA ROSA	30
562	18/05/2005		1	ELENILDA SILVA RICARDO	30
705	28/05/2007		1	ELENIR APARECIDA DE OLIVEIRA	30
33	21/07/1998		6	ELIAN JESUS DA SILVA	30
33	01/01/2012		1	ELIAN JESUS DA SILVA	30
1101	02/05/2011		1	ELIANE GOMES DA SILVA	30
35	17/07/1998		3	ELIAS CEVADA DE MORAIS	30
1116	10/08/2011	14/09/2011	6	ELIAS MOREIRA COSTA	35
648	29/05/2006		1	ELIAS SILVA RICARDO	30
36	13/09/1999		1	ELIETHI ALVES SILVA	30
613	12/04/2006		1	ELIOMAR SILVA SALES	30
37	12/04/1999		1	ELISANIA MATOS DE SA	30
419	09/05/2003		1	ELIZABETE ALVES RICARDO	30
331	15/07/2002		1	ELIZANGELA NARA BERTAN	30
219	16/08/2000		1	ELIZIA APARECIDA M X DA SILVA	30
38	26/04/1999		1	ELSON RODRIGUES DA SILVA	30
345	15/07/2002		1	ELZENI MARIA ALVES CORDEIRO FILHO	30
1059	21/09/2010		1	EMILIA NASCIMENTO DE MATOS ROCHA	50
736	19/06/2007		1	ERICA CIOLA FERREIRA	30
226	29/08/2000		1	ESTER RODRIGUES SILVA	30
809	16/05/2008		1	ESTHEPHANNIA MATTOS DE SA	30
40	28/07/1998		1	EUDENICE ALVES DA SILVA	30
718	08/06/2007	17/02/2011	6	EUNICE RODRIGUES DA SILVA	30
41	03/08/1998		1	EUZELI FERREIRA	30
784	01/11/2007		6	EVANDRO FERREIRA DA COSTA	30
1100	02/05/2011		1	FABIANA BATISTA DA SILVA RIBEIRO	30
43	03/03/1999		1	FABIO ALVES PEREIRA	30
1111	01/06/2010		1	FAIANE DOMINGOS RUFINO	30
688	30/05/2007		1	FATIMA ALVES DE FREITAS SILVA	30
399	20/02/2003		6	FLAVIA AMELIA MATEUS	30
747	29/06/2007		1	FLAVIA SILVA DOS REIS	30
330	03/07/2002		1	FLORINDA ROMUALDO DE SOUZA	30
177	07/06/2000		1	FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA	30
690	29/05/2007		1	FRANCISCO XAVIER DOS REIS FILHO	30
479	05/07/2004		1	GEFERSON GALEGARI	30
604	22/03/2006		1	GENESIS VIANA DE OLIVEIRA	30
994	01/03/2010	24/03/2011	6	GENIVAL CHAGAS FENANDES	35
205	19/07/2000		1	GENIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	30
47	29/08/2000		1	GENY DA SILVA ROCHA	30
473	24/05/2004	30/08/2011	6	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	30
244	09/03/2001		1	GERALDO SOARES BARBOSA	30
995	01/03/2010	26/01/2011	6	GETULIO PAULINO FILHO	35
761	16/08/2007		1	GIL JOSE DA SILVA	30
859	15/01/2009	07/06/2010	6	GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO	35
1014	07/06/2010	01/01/2011	6	GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO	35
745	26/06/2007		1	GILVAN OLIVEIRA DE JESUS	30
797	10/04/2008		1	GISLAINE DE SOUZA SANTOS	30
954	06/07/2009	16/12/2011	6	GLEICIELE DE LIMA TORRES	35
1139	01/09/2011		1	HÉLEN EMERICH MATOS	35
48	21/07/1998		1	HELENA RIBEIRO FERREIRA	30
695	13/06/2007		1	HOSANA MARTINS FELICIANO	30
984	01/02/2010	07/02/2011	6	IDILENE DE SÁ	35
176	26/05/2000		1	ILSA BARBOSA NEIVA DE LIMA	30
664	18/07/2006		1	INES RODRIGUES DA SILVA	30
49	14/07/1998		1	IRACILDA SANTANA RAMALHO	30
623	10/05/2006		1	ISAIAS WANZUITA DA SILVA	30
701	08/06/2007		1	ISMAEL ALMEIDA DE SOUZA	30
696	29/05/2007		1	IVALDO DE SOUZA	30
899	30/03/2009		1	IVANE DA PENHA PADOVANI	30
1073	12/04/2011		1	IVANETE CHAGAS DOS SANTOS	30
50	21/07/1998		1	IVANI SANTANA	30
51	28/07/1998		1	IVETE VITOR DE LARA	30
706	28/05/2007	30/08/2011	6	IVONE MARTINS DA SILVA	30
335	12/07/2002		1	IZABEL MARIA PIONTE DALFIOR	30
800	14/04/2008		1	IZAIAS SILVA DE SOUZA	30
481	07/07/2004		1	IZANA AMORIM DOS SANTOS	30
53	01/03/1999		1	IZAURA DE SANTANA	30
1039	09/07/2010	07/02/2011	6	JADER BERNABE	35
56	09/09/1999		1	JAIR ANTONIO CAPELETI	30
960	06/07/2009	16/12/2011	6	JAIR PEREIRA CAMPOS	35
1097	12/05/2011	30/12/2011	6	JANETE SERAFIM DA CRUZ	35
900	01/04/2009	07/02/2011	6	JANETE TEREZINHA MAYEVSKI	35
683	31/05/2007	01/04/2011	6	JAQUELINE RONCONI	30
1058	21/09/2010		1	JESUINO BARBOSA DA PAIXÃO	50
796	11/04/2008		1	JOAO DE DEUS VIEIRA	30
61	09/11/1998		6	JOAREZ ANTONIO LORENZONI	30
424	12/06/2003		1	JOELMA ISABEL DE ARAUJO R FERREIRA	30
62	31/07/1998		1	JOELMA MORAIS DA SILVA	30
443	13/02/2004		1	JOELMA MORAIS DA SILVA	30
724	13/06/2007		1	JONATAS ALVES DE OLIVEIRA	30
1028	01/06/2010	31/01/2011	6	JORGE PAULO DA SILVA	35
1143	24/10/2011		1	JORGE PAULO DA SILVA	35
541	05/04/2005		1	JOSE BATISTA FERREIRA	30
744	20/06/2007		1	JOSE CARLOS DE SOUZA	30
716	08/06/2007		1	JOSE CARLOS SILVA DOS SANTOS	30
228	10/01/2001		1	JOSE DIAS NEIVA	30
1036	01/06/2010		1	JOSE JORGE VIEIRA	35
808	14/05/2008		1	JOSE LUIZ ORTIZ DE ABREU	30
1098	02/05/2011		1	JOSE MENDES DA SILVA	30
217	15/08/2000		1	JOSE NILTON BATISTA	30
820	02/06/2008		1	JOSIAS NASCIMENTO	30
751	27/07/2007		1	JOZIMAR PACHECO DOS SANTOS	30
708	29/05/2007	01/04/2011	6	JULIANA MOLINA DE SALES	30
928	08/06/2009	01/01/2011	6	JULIANA SARTORI DALCIN	35
585	01/11/2005		1	JURDELINA GOMES DE BRITO	35
719	04/06/2007		1	JUVENIL MIRANDA	30
1120	01/08/2011	03/10/2011	6	JUZILAINE ANDRADE DA CRUZ	31
404	28/02/2003		1	KALYTTA ELZIELLA PAULA DOS SANTOS	30
1102	14/04/2001		1	KAMILA RIBEIRO LANGOWSKY	30
221	18/08/2000		1	KATIA CILENE DE SOUZA	30
450	16/03/2004		1	LAUDECI PEREIRA DOS SANTOS	30
245	06/03/2001		1	LAURENTINO SEVERINO DA SILVA	30
1106	02/06/2011	16/12/2011	6	LEANDRO BATISTA DA SILVA	35
723	11/06/2007		1	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	30
845	15/01/2009	07/02/2011	6	LEIDA GALDINO DA SILVA OLIVEIRA	35
1041	12/07/2010		1	LEIDINALVA DE MEDEIROS QUEIROZ	35
698	11/06/2007		1	LEIVANDRO BENTO DE SOUSA	30
839	01/08/2008		1	LEODONIO AMANCIO PEREIRA	30
1004	03/05/2010		1	LEONALDO TEIXEIRA BARRETO	30
207	24/07/2000		1	LEONARDO APARECIDO BRITO PEREIRA	30
72	22/07/1998		1	LEOZENI PEREIRA GUIMARAES	30
374	02/09/2002		1	LEVI FERREIRA RODRIGUES	30
850	15/01/2009	24/03/2011	6	LIDIANE PISTORI HIDALGO	35
74	01/08/1998	30/08/2011	6	LOURIVAL TEIXEIRA BARRETO	30
657	26/06/2006		1	LOURIVALDO MATURANA	30
832	09/07/2008	13/06/2011	6	LUCIANO BATISTA DE OLIVEIRA	30
902	01/04/2009		1	LUCIANO SILVA PESSOA	35
1033	01/06/2010	07/02/2011	6	LUCIENE DA SILVA CUSTÓDIO	35
687	01/06/2007		1	LUCILENE BATISTA DE OLIVEIRA VERLI	30
326	05/07/2002		1	LUCIMAR ANDRADE DOS SANTOS DORNELAS	30
222	21/08/2000		1	LUCIMAR DIAS	30
76	08/03/1999		1	LUCIMEIRE BARBOSA REIS	30
894	20/03/2009	16/12/2011	6	LUIS CARLOS FRANCO DE LIMA	35
1140	10/10/2011	16/12/2011	6	LUIZ CARLOS CLEMENTINO	35
921	02/06/2009	07/02/2011	6	LUZIA COSTA DE MELO	35
805	13/05/2008		1	LUZIENE DOMINGOS DA SILVA	30

				ANICETO	
536	07/04/2005		1	LUZINEI CARLOS SOARES	30
654	29/05/2006	03/05/2011	6	MAGDA FERNANDA DALFIOR	30
1037	01/06/2010		1	MAGNO DE OLIVEIRA	35
742	03/06/2007		1	MAGNO DOS SANTOS NASCIMENTO	30
491	20/12/2004		1	MANOEL BATISTA REIS	30
798	14/04/2008		1	MARCELENE NAITZ	30
787	01/11/2007		1	MARCIO GILBERTO SCHMITZ	30
569	27/06/2005		1	MARIA APARECIDA CUSTODIO DE OLIVEIRA	30
628	22/05/2006		1	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALVES	30
570	27/06/2005		1	MARIA APARECIDA SANTANA	30
81	02/09/1999		1	MARIA BETANIA ALVES DE JESUS	30
193	11/07/2000		1	MARIA BEZERRA DE MOURA F E SILVA	30
444	03/03/2004		1	MARIA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	30
200	14/07/2000		1	MARIA CIRLENE DOS SANTOS	30
1072	11/04/2011	18/08/2011	6	MARIA CLESIMIR DE SOUZA BEZERRA	35
571	30/06/2005		1	MARIA DE FATIMA SANTOS SILVA	30
246	21/03/2001		1	MARIA DE LOURDES ALVES ALVARENGA	30
187	06/07/2000		1	MARIA DO CARMO BRIGIDO DA COSTA	30
1034	01/06/2010	16/12/2011	6	MARIA GELCINA PECINATO	35
180	02/06/2000		1	MARIA GORETT PIASSOROLO BERNABE	30
561	13/05/2005		1	MARIA LUZIA DA SILVA BARRETO	30
846	15/01/2009		1	MARIA LUZINETE DE BRITO	35
622	16/05/2006	01/01/2011	6	MARIA ODETE VIEIRA PAULA	30
482	09/08/2004		1	MARIA RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA	30
84	21/02/2000		1	MARIA SIRLEY DOS SANTOS	30
717	29/05/2007		1	MARIA ZELIA ALVES PEREIRA	30
689	28/05/2007		1	MARILENE JANUARIO DOS SANTOS	30
552	22/04/2005		1	MARINEUZA JESUS PEREIRA	30
213	03/08/2000	24/08/2011	6	MARIVONE LOPES SILVEIRA	30
1082	28/03/2011		1	MARLON ROCHA DE SOUZA	30
606	03/04/2006	25/07/2011	6	MARTA MUNIZ DE SOUZA	30
1142	10/10/2011		1	MAURI GONÇALVES	35
170	18/04/2000		1	MAURINA MARTINS DELANES	30
1141	10/10/2011		1	MIGUEL GOMES DE SA	35
537	06/04/2005		1	MIRIAN MORAIS	30
1026	01/06/2010	07/02/2011	6	NATALIA DA CONCEIÇAO CUSTODIO	35
969	07/08/2009	07/02/2011	6	NEDIR PAZ FLORENCIO	35
703	28/05/2007		1	NEIDIMAR DOS SANTOS	30
815	27/05/2008		1	NEIMAR DOS SANTOS	30
727	13/06/2007		1	NEIVA CARLA DA SILVA	30
490	28/09/2004		1	NELI GULARTE FONSECA BARROS	30
90	06/08/1999		1	NEMIAS PEREIRA VERLY	30
686	30/05/2007		1	NEUVACI DOS SANTOS MARTINS	30
367	02/08/2002		1	NEUZA RODRIGUES BARBOSA DUTRA	30
739	20/06/2007		1	NEUZILANE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	30
607	03/04/2006		1	NILTON DA SILVA BARROS	30
224	29/08/2000		1	NILZA RODRIGUES BARBOSA	30
608	03/04/2006		1	ODAIR OLIVEIRA SOUZA	30
1115	01/07/2011		1	ODETE PIANNA PIONTE	30
380	15/10/2002		1	ODETE PINHEIRO DA CRUZ	30
92	21/07/1998		1	ODETE SANTOS DE SOUZA	30
697	11/06/2007		1	ORIEL KLAMERICK	30
1126	01/08/2011	03/10/2011	6	ORTENCIA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	31
542	05/04/2005		1	PATRICIA BATISTA DA SILVA	30
1093	02/05/2011	01/06/2011	6	PAULA ILDIANE DALFIOR CHAVES	35
94	01/11/1999		1	PAULO SERGIO DE CAMPOS SILVA	30
728	13/06/2007		1	QUENIA LUCAS RIBEIRO	30
770	04/10/2007		1	RAIMUNDA CASTRO DOS SANTOS	30
1155	16/01/2012		1	REGINALDO ANDRADE DOS SANTOS	35
580	13/09/2005		1	REGINALDO BORGES DA SILVA	30
872	23/01/2009		1	REGINALDO SILVA SANTOS	35
1080	15/04/2011		1	REGINEA LOPES DOS SANTOS	30
261	02/05/2001		1	RENATA GUIMARAES DAMACENO	30
96	11/03/1999		1	RENATA LEMOS DA SILVA	30
445	01/03/2004		1	RITA DE CASSIA FERREIRA DE JESUS SANTOS	30
147	01/02/2000		1	RITA DE CASSIA FERREIRA DE JESUS SANTOS	30
699	11/06/2007		1	RODINEI DO NASCIMENTO PEREIRA	30
855	15/01/2009		1	RODRIGO REIS RIBEIRO	35
373	30/08/2002	01/01/2011	6	ROMIL JOSE DE MEL	30
565	20/05/2005		1	ROMILDA CARLOS SANTOS	30
707	28/05/2007		1	ROSA MARIA DE FREITAS	30
336	05/07/2002		1	ROSA MARIA DE FREITAS	30
333	05/07/2002		1	ROSANGELA MARIA DE SOUZA	30
466	13/05/2004		1	ROSELEI MEDEIROS DOS SANTOS ALBERTON	30
1054	22/09/2010		1	ROSELI DA ROCHA LIMA	50
480	06/07/2004		1	ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA	30
1103	12/05/2011		1	ROSIMARA LUCIANO ZATESCO	35
791	03/12/2007		1	ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS	30
103	21/07/1998		1	RUTILEIA DAMASCENO VIEIRA	30
199	13/07/2000	19/07/2011	6	SALETE VIEIRA LOPES	30
752	28/07/2007		1	SANDRA DE ARAUJO LIRA	30
1108	28/06/2011	16/12/2011	6	SANDRA ELI DA SILVA	35
332	05/07/2002		1	SANDRO MARIANO	30
567	30/05/2005		1	SEBASTIANA GONCALVES FREITAS	30
737	20/06/2007		1	SEBASTIAO DOS SANTOS	30
105	29/06/1999	01/01/2011	6	SEBASTIAO LUIZ COSTA	30
150	21/02/2000		1	SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA	30
1088	20/04/2011		1	SEBASTIAO RODRIGUES BARBOSA	30
661	04/07/2006		1	SIDNEI LEITE DA SILVA	30
1055	21/09/2010		1	SILENE APARECIDA MEDEIROS	50
997	15/04/2010		1	SILVANA MAIA	30
184	05/07/2000		1	SILVANA MOLINA DE SALES	30
802	24/04/2008		1	SILVIA KUTICOSKI BELTRAMI	30
212	11/08/2000		1	SILVIO MOLINA SALES	30
818	02/06/2008		1	SIMONE SOARES MARIANO SILVA	30
109	25/03/1999		1	SIMONE SOARES MARIANO SILVA	30
729	14/06/2007		1	SINVAL RIBEIRO ALVES	30
762	22/08/2007		1	SIRLEY RODRIGUES	30
937	08/06/2009	02/08/2011	6	SIVALDO APARECIDO BORGES PEREIRA	35
780	11/10/2007		1	SOLANGE APARECIDA PAIVA	30
210	31/07/2000		1	SOLANGE CASTRO PRIORI	30
110	17/08/1998		1	SOLANGE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	30
111	16/07/1998		1	SONIA PEREIRA DOS SANTOS	30
225	30/08/2000		1	SONIA PEREIRA PINTO	30
732	18/06/2007		1	SORAIA APARECIDA DE PONTES	30
398	17/02/2003		1	SUELI MACHADO CORREIA RIBEIRO	30
112	04/03/1999		1	SUELI MACHADO CORREIA RIBEIRO	30
694	08/06/2007		1	SUSANA DA COSTA CIRINO	30
819	02/06/2008		1	SUZANA APARECIDA SILVA	30
880	09/03/2009	16/12/2011	6	SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	35
1056	22/09/2010	12/08/2011	6	TIAGO LUIZ DA SILVA	50
114	13/04/1999		1	TRAUDELINDA HOLZ	30
813	26/05/2008		1	TRAUDELINDA HOLZ	30
721	29/05/2007		1	UELISSON OLIVEIRA GARCIA	30
1099	02/05/2011		1	UILEM EMERSON DE OLIVEIRA	30
372	28/08/2002		1	VALDEIA RIBEIRO LAGOWSKY	30
973	01/09/2009		1	VALDEVINO BAZE	30
757	07/08/2007		1	VALDEVINO RODRIGUES DA SILVA	30
385	29/10/2002		1	VALDIRENE DE LIMA OLIVEIRA BELEGANTE	30
417	25/03/2003	17/02/2011	6	VALDOMIRO BARBOSA DA SILVA	30
115	15/04/1999		1	VALQUIRIA CARDOSO DA CRUZ	30
720	29/05/2007		1	VANDEIR JACINTO DE MEDEIROS	30
722	08/06/2007		1	VANDERLANDIO PEREIRA DE OLIVEIRA	30
693	28/05/2007		1	VANDERLEI LUCIANO DA SILVA	30
704	30/05/2007		1	VANDERLEI MARCOS PEREIRA	30
554	03/05/2005	04/02/2011	6	VANDERNEI SEBASTIAO DOS SANTOS	30
1094	02/05/2011		1	VARONIL BATISTA DA SILVA	35
120	25/03/1999	28/01/2011	6	VERA LUCIA LOPES SILVEIRA	30
382	17/10/2002		1	VICENCIA BATISTA DE OLIVEIRA	30
731	14/06/2007		1	VIRGINIA DE OLIVEIRA	30
1048	03/09/2010		1	VIVIANE ROSA SOUZA	30
790	23/10/2007		1	WALMIR PAULINO PASCHOIOTTO	30
1030	01/06/2010	16/12/2011	6	WALQUIRIA FRANCO FREIRE	35
795	08/04/2008		1	WALTER BISPO DOS SANTOS	30
771	10/10/2007	30/08/2011	6	WANDERSON MARINHO TRINDADE	30
247	06/03/2001		1	WANESSA SANTANA RAMOS	30
700	29/05/2007		1	WESLEI ABREU DOS SANTOS	30
941	02/06/2009		1	WHENDER SANTOS DA SILVA	35
165	04/04/2000		1	WILAINE NEVES FUZA	30
692	30/05/2007		1	WILSON DIAS MARTINS	30
223	11/09/2000		1	ZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS	30
898	27/03/2009		1	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	30
368	29/07/2002		1	ZORAILDE SOUZA SANTOS	30
125	21/05/1999		1	ZORAILDE SOUZA SANTOS	30

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:68BBDDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari, localizada à Av: Capitão Silvio de Farias, 4571, Centro, inscrita no CNPJ nº 84.722.917/0001-90, torna público que REQUEREU junto a SEDAM- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente à Obras de pavimentação asfaltica nas ruas: Presidente Dutra, Getulio Vargas, Manaus, Palmas, Boa Vista, São Luiz, Pastor Santos, Campo Grande e Goiânia do município Vale do Anari – RO.

Vale do Anari/RO, 23 de Abril de 2012

EDIMILSON MATURANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:AE119BFB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.031 de 11 de Outubro 2011, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018/2012
OBJETO: Contratação de Empresa para disponibilizar os serviços diários de 01 (um) Caminhão tipo Pipa com capacidade de 10.000 (dez mil) litros de água, por um prazo de 05 (cinco) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente - SEMOSPA.
DATA: 08/05/2012
HORARIO: 09h00min (nove) horas.
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraíso nº 2601 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: pregoeirovp@hotmail.com, pregoeiro@valedoparaiso.ro.gov.br.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2006, Decreto de nº 1.747 de 20 de Abril 2006 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06.
EDITAL: cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de disquete virgem ou por meio eletrônico.

Vale do Paraíso – RO 23 de abril de 2012.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro da Prefeitura
Decreto nº 3.031 de 11/10/2011

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:63179CEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ /RO
CNPJ/MF: 22.855.167/0001-77
Av. São Paulo, 1490 – Bairro Cristo Rei – São Miguel do Guaporé /RO CEP 76932-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
Processo Seletivo Simplificado ao provimento de vagas de professores, profissionais da saúde, agentes comunitários de saúde, assistente social e menor aprendiz em caráter emergencial e temporário por tempo determinado.

EDITAL n°. 001/2012/SEMADF, 23 De Abril de 2012

O Secretário Municipal de Administração, Arrecadação e Finanças do Município de São Miguel do Guaporé /RO, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto nº 3057/2012 de 04 de Abril de 2012, e tendo em vista a Lei Municipal n°. 1.172/2012 de 26 de Março de 2012, bem como Lei Municipal 1.180 de 18 de abril de 2012 e Lei Municipal nº. 914/2009 que regulamenta o artigo 37 inciso IX da Carta da Republica, conforme documentação constante dos autos do Processo Administrativo n°. 429/2012, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de professores, profissionais da saúde, agentes comunitários de saúde, assistente social e menor aprendiz com provimento emergencial e temporário, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, a fim de atender, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, com atribuições e vencimentos prevista na Lei Municipal 202/1997 Lei Municipal 085/1991 e suas alterações, bem como as garantias previstas na Lei Municipal 202/1997 e suas alterações, Gratificações estendidas aos profissionais efetivos do Magistério Municipal na forma da Legislação vigente e outras que forem criadas, cujos procedimentos pautados pelos princípios fundamentais da gestão publica, concomitantemente à Instrução Normativa 013/2004 TCE-RO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de provas escritas, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para contratação dos cargos e cadastro de reservas segundo as seguintes lotações:

A - Secretaria Municipal de Educação
I – Escola Municipal Mário de Andrade – Linha 108, Km 24
a. 01 (uma) Vaga para professor **pedagogo** com carga horária de **20** horas semanais.
II – Escola Municipal Primavera – Distrito de Santana do Guaporé
a. 01 (uma) Vaga para professor **pedagogo** com carga horária de **20** horas semanais;
b. 01 (uma) Vaga para professor de **Geografia** com carga horária de **20** horas semanais;
c. 01 (uma) Vaga para professor **pedagogo** com carga horária de **40** horas semanais
III – Escola Municipal Carlos Chagas – Linha 94, Km 12 Sul
a. 01 (uma) Vaga para professor **pedagogo** com carga horária de **20** horas semanais.
IV – Escola Municipal Visconde de Cairu – Linha 86, Km 08 Sul

a. 01 (uma) Vaga para professor de **Letras Português** com carga horária de **20** horas semanais.
V – Escola Municipal Carlos Gomes – Linha 78, Km 12 Sul
a. 02 (duas) Vagas para professor **pedagogo** com carga horária de **40** horas semanais.
VI – Escola Municipal Tio Teco – Rua Maracatiara, nº 1954, Bairro Cristo Rei
a. 03 (três) Vagas para professor **pedagogo** com carga horária de **20** horas semanais;
b. 06 (seis) Vagas para professor **pedagogo** com carga horária de **40** horas semanais.
VII – Escola Municipal Lázara Alves de Lima – Rua Jatobá, nº 2200 Planalto
a. 02 (duas) Vagas para professor **pedagogo** com carga horária de **20** horas semanais;
b. 01 (uma) Vaga para professor de **Letras Português** com carga horária de **20** horas.

VIII – 02 (duas) Vagas para **Cadastro de Reserva** da Secretaria Municipal de Educação para professores de **Letras Inglês** com carga horária de **20** horas semanais.

B - Secretaria Municipal de Saúde

I – 03 (três) Vagas para **Farmacêuticos** com carga horária de **40** horas semanais;
II – 03 (três) Vagas para **Odontólogos** com carga horária de **40** horas semanais;
III – 01 (uma) Vaga para **Médico Anestesista** com carga horária de **20** horas em regime de **plantão**;
IV – 01 (uma) Vaga para **Médico Pediatra** com carga horária de **40** horas semanais para atendimento no PSF;
V – 03 (três) Vagas para **Médico Clínico Geral** com carga horária de **40** horas em regime de **plantão**;
VI – 02 (duas) Vagas para **Médico Clínico Geral** com carga horária de **40** horas em regime de **plantão** para **cadastro de reserva**;
VII – 01 (uma) Vaga para **Médico Obstetra Ginecologista** com carga horária de **40** horas semanais para atendimento no PSF.

C - Secretaria Municipal de Saúde – ACS

I – 01 (uma) Vaga para Agente Comunitário de Saúde na **Linha 108**;
II – 01 (uma) Vaga para Agente Comunitário de Saúde na **Linha 94 Norte**;
III – 01 (uma) Vaga para Agente Comunitário de Saúde na **Linha 94 Sul** do Km 15 até o final;
IV – 01 (uma) Vaga para Agente Comunitário de Saúde na **Linha 82 Sul** do início até o Km 13;
V – 02 (duas) vagas para Agente Comunitário de Saúde na **Linha 86;**
VI – 01 (uma) Vaga para Agente Comunitário de Saúde na **Linha 78 Sul** do Km 08 até o Km 18;
VII – 01 (uma) Vaga para Agente Comunitário de Saúde no **Setor Primavera**;
VIII– 01 (uma) Vaga para Agente Comunitário de Saúde na **Linha 25** do Km 12 até a Linha 102;
IX – 01 (uma) Vaga para Agente Comunitário de Saúde na **Linha 90** do Km 01 até o Km 13;
X – 03 (três) Vagas para Agente Comunitário de Saúde para o **Bairro Cristo Rei**;
XI– 03 (três) Vagas para Agente Comunitário de Saúde para o **Bairro Novo Oriente**;
XII – 03 (três) Vagas para Agente Comunitário de Saúde para o **Centro;**
XIII – 0 (uma) Vaga para Agente Comunitário de Saúde para a **Linha 86** do Km 01 ao Km 12;
XIV – 01 (uma) Vaga para Agente Comunitário de Saúde para a **Linha 74** do Km 15 ao final da linha.

D - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTRAS

I – 01 (uma) Vaga para Assistente Social
II – 02 (duas) Vagas para Auxiliar Administrativo-Aprendiz, a ser contratados nos termos da Lei Municipal nº 1.018/2010 e Lei Federal nº 10.097/2000.

Serão efetuadas as contratações conforme a necessidade da SEMED, da SEMSAU e da SEMTRAS, na forma da Lei Municipal nº. 1.172/2012 de 26 de Março de 2012.
a) O processo seletivo tem por objetivo as contratações imediatas, as quais ocorrerão conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social sendo este para atender as emergentes necessidades surgidas no decorrer do ano de 2012, bem como atender o disposto na Lei Municipal nº 1.172/2012.
b) Serão destinadas para os candidatos portadores de deficiência o percentual de 5% do total das vagas da formação de cadastro reserva.
c) O candidato portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado deverá submeter–se à perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal n°. 3.298/99 e suas alterações, bem como avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos do art. 44 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
I.) A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo art. 43 do Decreto Federal n°. 3.298/99 e suas alterações.
II.) A avaliação ficará condicionada à apresentação pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
III.) Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal n°. 3.298/99 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. DAS INCRIÇÕES
2.1. O período para inscrições será de 24 de Abril a 04 de Maio de 2012, não sendo prorrogável.
2.2. As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida São Paulo, nº 1490, Bairro Cristo Rei, anexo ao Prédio da Prefeitura Municipal São Miguel do Guaporé /RO, mediante apresentação dos documentos citados no item 3.1.1.
2.3. O horário de recebimento das inscrições será da 07h00min as 13h00min de Segunda a Sexta-feira.
2.4. A inscrição não poderá em hipótese alguma ser via correspondência de qualquer espécie e tão pouco por procuração, devera ser formulada e apresentada exclusivamente pelo candidato, portando documento com foto recente.
2.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
2.6 No ato da inscrição o candidato fará a opção para o local o qual tenha interesse à concorrência, classificação ou aprovação, conforme as informações e locais do item 1.1.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição em caneta esferográfica azul ou preta em letras de forma em duas vias de mesmo teor e informações, disponível na SEMED, anexando cópias autenticadas em apenas uma via dos documentos constantes abaixo, e os documentos para análise de títulos, os quais deverão ter correlação com o cargo pretendido.

3.1.1 Quadro de documentação (todos autenticados em cartório, em caso de documentos assinados deve ter obrigatoriamente firma reconhecida)

a. *Curriculum Vitae*, assinatura com firma reconhecida;

b. Certificado ou Diploma de Graduação Superior em Licenciatura Plena na área pretendida, autenticado em cartório;

c. Certificado(s) de curso(s) de pós-graduação e/ou certificação de especialista ou equivalente na área especifica pretendida, autenticado em cartório;

d. Certificado(s) de curso(s) de formação continuada, autenticado em cartório;

e. Cópia da Cédula de Identidade;

f. Cópia do CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda;

g. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante da última votação, autenticados em cartório, em caso de não ter a comprovação de votação, somente será valido o espelho e certidão de regularidade eleitoral emitidos pelo cartórios eleitorais, não será aceito certidão emitida via internet;

h. Se do sexo masculino, apresentar certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;

i. Apresentar cópia de comprovante de residência atualizado em seu nome ou declaração com firma reconhecida em cartório;

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância nos quesitos deste Edital e a apresentação dos documentos para inscrição e análise, em que não será realizada conferência no ato da entrega, e só analisados pela Comissão responsável após fechado o período de inscrição;

3.3. Em caso de não conter a documentação exigida e necessária não será homologada a inscrição;

3.4. Não será homologada a inscrição de candidatos com documentação incompleta, ou seja, que não esteja em conformidade exata no item 3.1.1 deste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

3.5. Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos.

3.6. A inscrição deverá ser apresentada na SEMED com todos os documentos necessários, bem como para análise, contendo apenas a identificação do candidato com assinatura a punho do próprio, do lado externo.

3.7 No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante do pedido formulado à Comissão do Teste Seletivo em que a parte superior será grampeado ao envelope e a parte inferior assinada pela SEMED;

3.8. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, instruções específicas e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este Edital.

4. DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A relação dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado, contendo os dados referentes à sua inscrição, será divulgada conforme - Cronograma Previsto, no mural da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom.

4.2. As inscrições serão homologadas parcialmente no dia 07 de Maio de 2012 com as informações e dados das homologações e definitivamente no dia 11 de Maio de 2012 com a publicação dos resultados dos recursos que porventura sejam interpostos.

4.3. Após a homologação parcial das inscrições, o candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso devidamente fundamentado em formulário próprio (anexo II), o qual deverá ser protocolado junto a SEMED e analisados pela Comissão responsável pelo Teste Seletivo Simplificado, nas mesmas condições do item 3.6.

5. DAS PROVAS

5.1 As provas escritas serão realizadas na Escola Municipal Lázara Alves de Lima, localizada na Rua Jatobá. Nº 2200, Bairro Planalto nesta cidade de São Miguel do Guaporé;

5.2 As provas ocorrerão às 08h15min do dia 13 de maio de 2012;

5.3 Os candidatos deverão comparecer até às 07h45min, horário de fechamento dos portões munidos de caneta esferográfica na cor preta, documentos de identidade com fotografia (RG ou CNH);

5.4 As provas terão a duração de 04h00min, iniciando-se a realização das provas às 08:15 e encerrando-se às 12:15;

5.5 Os 03 últimos candidatos de cada sala, somente poderão entregar seu caderno de questões e gabarito após o último candidato concluir a sua prova, devendo assinar/rubricar o envelope de provas na presença do fiscal responsável.

5.6 As provas serão elaboradas pela empresa AGEP- Assessoria.

6. <u>DA DENOMINAÇÃO – LOTAÇÃO - CARGA HORÁRIA - VAGAS - NÍVEL E REMUNERAÇÃO INICIAL</u>

6.1. O Teste Seletivo Simplificado destina-se ao provimento dos cargos adiante discriminados, para as vagas existentes e as que vierem a existir ou as que forem criadas durante o prazo de sua validade, permanecendo em validade a lista dos aprovados.

6.2. Os cargos, remuneração inicial, carga horária, número de vagas e os requisitos de escolaridades são os estabelecidos na tabela que segue:

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	
NIVEL SUPERIOR			CONTRATAÇÃO IMEDIATA	QUADRO DE RESERVA
PROFESSOR PEDAGOGO	725,50	20H	01 - ESCOLA PÓLO RURAL – Mário de Andrade – Linha 108, Km 04	
PROFESSOR PEDAGOGO	725,50	20H	01 - ESCOLA PÓLO – Primavera – Distrito de Santana do Guaporé	
PROFESSOR GEOGRAFIA	725,50	20H	01 - ESCOLA PÓLO – Primavera – Distrito de Santana do Guaporé	
PROFESSOR PEDAGOGO	1.451,00	40H	01 - ESCOLA PÓLO – Primavera – Distrito de Santana do Guaporé	
PROFESSOR PEDAGOGO	725,50	20H	01 - ESCOLA PÓLO RURAL – Carlos Chagas – Linha 94, Km 12 Sul	
PROFESSOR LETRAS PORTUGUÊS	725,50	20H	01 - ESCOLA PÓLO RURAL – Visconde de Cairu – Linha 86, Km 08 Sul	
PROFESSOR PEDAGOGO	1.451,00	40H	02 - ESCOLA PÓLO RURAL – Carlos Gomes – Linha 78, Km 12 Sul	
PROFESSOR PEDAGOGO	725,50	20H	03 – ESCOLA MUNICIPAL TIO TECO	
PROFESSOR PEDAGOGO	1.451,00	40H	06 – ESCOLA MUNICIPAL TIO TECO – Rua Maracatiara, nº 1954 – Bairro Cristo Rei	
PROFESSOR PEDAGOGO	725,50	20H	02 – ESCOLA MUNICIPAL LÁZARA ALVES DE LIMA – Rua Jatobá, nº 2200 – Bairro Planalto	

PROFESSOR LETRAS PORTUGUÊS	725,50	20H	02 – ESCOLA MUNICIPAL LÁZARA ALVES DE LIMA – Rua Jatobá, nº 2200 – Bairro Planalto	
PROFESSOR LETRAS INGLÊS	725,50	20H		02 – Secretaria Municipal de Educação

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	
NIVEL SUPERIOR			CONTRATAÇÃO IMEDIATA	QUADRO DE RESERVA
FARMACÊUTICO	2.490,41	40H	03 - SEC. MUN. SAÚDE	
ODONTÓLOGO	2.490,41	40H	03 - SEC. MUN. SAÚDE	
MÉDICO ANESTESISTA	3.000,00	20 H -Regime de Plantão	01 - SEC. MUN. SAÚDE	
MÉDICO PEDIATRA	6.500,00	40H	01 - SEC. MUN. SAÚDE	
MÉDICO CLÍNICO GERAL ADMINISTRATIVO	6.000,00	40H -Regime de Plantão	03 - SEC. MUN. SAÚDE	02 – SEC. MUN. SAÚDE
MÉDICO OBSTETRA GINECOLOGISTA	6.500,00	40H	01 – SEC. MUN. SAÚDE	

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	
NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO			CONTRATAÇÃO IMEDIATA	QUADRO DE RESERVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	622,00	40H	01 - SEC. MUN. SAÚDE – Linha 108	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE COVEIRO	622,00	40H	01 - SEC. MUN. SAÚDE – Linha 94 Norte	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	622,00	40H	01 – SEC. MUN. SAÚDE – Linha 94 Sul do Km 15 até o final	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	622,00	40H	01- SEC. MUN. DE SAÚDE – Linha 82 Sul do início até o Km 13	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	622,00	40H	01 - SEC. MUN. SAÚDE – Linha 78 Sul do km 08 até o km 18	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	622,00	40H	01 - SEC. MUN. SAÚDE – Setor Primavera	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	622,00	40H	01 - SEC. MUN. SAÚDE – Linha 25 do Km 12 até a Linha 102	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	622,00	40H	01 - SEC. MUN. SAÚDE – Linha 90 do Km 01 até o km 13	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	622,00	40H	03- SEC. MUN. SAÚDE – Bairro Cristo Rei	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	622,00	40H	03 - SEC. MUN. SAÚDE – Bairro Novo Oriente	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	622,00	40H	03 – SEC. MUN. SAÚDE - Centro	

· **O Agente Comunitário de Saúde deverá apresentar no ato da inscrição comprovante de residência na Linha e/ou Bairro onde irá exercer a sua atividade em conformidade com o § 1º do Artigo 6º, I da Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

7.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.

a) ter sido classificado no presente Processo Seletivo Simplificado;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) estar quite com a justiça eleitoral, na forma do item 3.1.1 g.(autenticado);

e) se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares (autenticado);

f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, Certificado ou Diploma de escolaridade (autenticado);

g) Apresentar comprovante de residência atualizado em seu nome ou Declaração com firma reconhecida em cartório;

h) apresentar Atestado Médico emitido por Unidade Pública de Saúde ou conveniada ao SUS com Carimbo e identificação da Unidade emitente e profissional, que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;

i) Se portador de deficiência, apresentar laudo médico autenticado, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da assinatura do contrato atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), sendo sujeito a comprovação da deficiência.

j) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

k) cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

7.2. Outros documentos poderão ser exigidos por ocasião da convocação do candidato aprovado.

8. DO REGIME DE TRABALHO, DA CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

8.1. O candidato classificado será admitido em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, podendo ser rescindido a qualquer tempo, bem como ser prorrogado por igual período pelo excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal n°. 914/2009 e Lei 1.172/2012, sob o Regime Jurídico Celetista - Consolidação das Leis do Trabalho na forma do Decreto-Lei 5.452 de 1º de Maio de 1943 e subsidiariamente as Leis Municipais 085/1991 e 202/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

8.2. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado;

8.3. Em caso de desistência, óbito ou demissão do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o contratado pelo candidato classificado em posição imediatamente subseqüente e que atenda aos dispositivos legais.

8.4. Os valores dos vencimentos estão estabelecidos no quadro anexo ao item 6.2, acrescidos de vantagens garantidos aos demais profissionais do magistério, da área de saúde e da Secretaria de assistência social, autorizados e em vigência pela Lei Municipal 085/1991 e alterações introduzidas pela Lei Municipal 202/1997 e demais gratificações criadas por Lei e aplicada aos servidores públicos municipais efetivos dos diversos quadros do Município de São Miguel do Guaporé -RO.

8.5. A Carga Horária de lotação é de 40 (quarenta) e 20 horas semanais respectivamente, conforme item 1.1, nos cargos de 40 horas semanais é vedada a redução de carga horária em razão do Regime Jurídico de contratação.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Será considerado aprovado o candidato que alcançar maior nota na prova escrita para o cargo o qual esteja concorrendo;

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos na prova escrita, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver o maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos e prosseguindo o empate, aquele que apresentar mediante a comprovação (documentos) o maior número de títulos na seguinte situação:

a) Graduação 03 pontos;
b) Pós graduação 05 pontos;
c) Mestrado 07 pontos;
d) Doutorado 10 pontos.
Em permanecendo o empate será considerado classificado aquele que tiver maior idade na data da inscrição.

11. DOS RESULTADOS
11.1. O resultado parcial das avaliações escritas ocorrerão no dia 18 de Maio de 2012.
11.2. Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá até 02(dois) dias para interpor recurso devidamente fundamentado, o qual deverá ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida São Paulo, nº 1490, Bairro Cristo Rei, anexo ao Prédio da Prefeitura Municipal São Miguel do Guaporé /RO, na forma do anexo II.
11.3 O resultado das avaliações escrita e dos títulos em caso de empate, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados em datas constantes no Cronograma Previsto, e publicados no mural da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé /RO, bem como em Jornal de Circulação e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom.
11.4. Após a análise dos possíveis recursos e publicação do resultado final do Teste Seletivo o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo, em datas constantes no Cronograma Previsto, divulgando-o no mural da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, em jornal de circulação e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom.

12. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO, CONTRATAÇÃO, EXERCICIO E LOTAÇÃO
12.1 A Convocação ocorrerá obrigatoriamente somente após o pronunciamento definitivo exarado por Decisão do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em que torna legal o Edital do Teste Seletivo Simplificado. Após tal pronunciamento serão convocados a qualquer tempo e de acordo com a necessidade após a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado, transcorrendo o prazo de 15(quinze) dias corridos para o candidato aprovado apresentar os documentos necessários dispostos através de Edital de convocação próprio que será publicado no mural da Prefeitura e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom para assinatura do contrato;
12.1.1. O candidato convocado deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, e apresentar, além das condições e documentos constantes do item **5.1** desde Edital, deverá fazer entrega dos seguintes:
a) Cópia Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
b) Cópia da Carteira de Identidade (autenticada);
c) Cópia CPF-Cadastro de Pessoa Física (autenticado)
d) Título Eleitoral;
e) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral na forma do item 3.1.1 alínea g.
f) Cartão PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
g) Declaração de Bens com firma reconhecida;
h) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
i) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
j) Certidão Negativa de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
k) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
l) Certidão Negativa do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia de domicílio do candidato;
m) Certidão Negativa da região da justiça federal do estado de domicílio do candidato;
n) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
o) Comprovante de endereço de sua residência;
p) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
q) Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, Banco Bradesco ou Sicoob/Credip, apresentar cópia do comprovante;
r) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, na forma do item 5.1;
s) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas
Municipal, Estadual e Federal *(declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida)* e
t) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos e se possuir CPF, apresentar copia.
u) Certidão dos filhos menores de 14 anos acompanhado de comprovante de escolaridade e carteira de vacinação atestada pela Unidade de Saúde.
12.2. Ao apresentar a documentação necessária, o candidato optara em tomar posse imediatamente e entrar em exercício ou será lavrado Termo de Nomeação, o qual terá o prazo de 30 dias improrrogável para se apresentar para a posse;
12.3. Será lavrado a posse, bem como a assinatura do contrato em que devera entrar em exercício imediatamente, sob pena de demissão por abandono do posto de trabalho;
12.4. O exercício das atividades, em razão do caráter emergencial, iniciar-se-á imediatamente após a contratação.
12.5. O candidato convocado na forma do item 11.1 que não comparecer dentro do prazo estipulado, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
12.6. O candidato convocado só poderá ser lotado nas conformidades do item 6.2 e devidamente preenchida na inscrição.

13. DOS LOCAIS DE TRABALHO
13.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais considerando as necessidades das Instituições de Ensino, da Secretaria Municipal de Saúde além da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e de acordo com o item 6.2.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria de cada uma das Secretarias envolvidas no certame.

15. DO ACESSO AOS DOCUMENTOS E RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO
15.1. Da Abertura ate a homologação final do resultado do Teste Seletivo Simplificado:
15.1.1. Será de inteira responsabilidade do candidato obter informações e se interar dos trâmites e documentos legais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, em que estará a disposição dos candidatos interessados de segunda a sexta-feira das 07h00min as 13h00min na SEMED ou outra que lhe for informada, bem como no mural da Prefeitura, e Editais de Abertura e Resultado Final serão divulgados no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom.
15.2. Após homologação final do Teste Seletivo

15.2.1. Devera o candidato manter o seu endereço atualizado em que tenha declarado no ato da inscrição para possíveis contatos, e as demais informações prestadas na sua inscrição, bem como manter contato permanente às publicações e documentos afins no mural da Prefeitura e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom.
15.2.2 A Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé não se responsabilizara pela falta ou ausência de procura por parte dos candidatos interessados em qualquer informação que seja do seu interesse.
15.2.3. A fidedignidade das informações contidas na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
15.3. Será vedado o acesso aos documentos de outrem, se não a comissão do Teste Seletivo Simplificado nomeada por meio do Decreto 3057/2012 e o próprio candidato, em que os membros da Comissão deverão zelar pelo sigilo das informações destes.

16. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

16.1 PROFESSORES EM GERAL:
Exercer atividades didádicas-pedagógicas para o ensino fundamental, de segundo grau ou profissionalizante, bem como cuidar da parte de escrituração de sua turma.

16.2 MÉDICOS:
Executar atividades emitindo diagnóstico e pareceres, orientando, prescrevendo ou executando formas de trabalho, aplicando os recursos da medicina, para promover a saúde e o bem estar individual ou coletivo de acordo com a função exercida em forma de plantão no Hospital, Posto de Saúde, atendimento volante (Cirurgias, atendimento de emergências e urgências, internações e visitas médicas conforme a especialidade ou programa).

16.3 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:
Desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

16.4 ASSISTENTE SOCIAL:
Acolhida e atendimento técnico às famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade e risco social, e vitimas de violação de direito, realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias, encaminhamento de famílias ou indivíduos para a rede de serviços sócio-assistenciais e para outros serviços das demais políticas públicas, planejamento, realização e mediação dos acompanhamentos através de grupos e do serviço sócio-educativo para famílias, em atendimento aos Programas do Bolsa Família e atividades do CRAS/PAIF;
- Exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato

17. DA RESCISÃO DE CONTRATO
17.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contratado de Trabalho específico firmado entre as partes contratantes.

18. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

18.1 CONTEUDOS DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMATICA PARA TODOS OS CARGO DE NIVEL SUPERIOR.
18.1.1 - Língua Portuguesa: Compreensão e Interpretação de textos verbais e não verbais. Linguagem, 1Discurso e Textualidade: Funções da linguagem; Os atos de fala: tipos de frase. O texto e seus aspectos de construção. Gêneros textuais. Modos de organização do texto. Coerência e coesão textuais. Língua: variação e unidade. Morfologia - As palavras: classes, variação e emprego; palavras e expressões denotativas. O léxico - Formação das palavras: composição e derivação; outros aspectos da criação lexical. O significado lexical: conceitos básicos: denotação e conotação. Relações semânticas no léxico: valor semântico das palavras. Polissemia, parônima, sinonímia, antonímia, ambiguidade. Estilística - A língua e seus usos expressivos: Figuras de linguagem e outros recursos estilísticos. Sintaxe - Período Simples; Período Composto; Orações e termos: classificação e funções. Relação de sentidos entre segmentos do texto. Regência verbal e regência nominal; crase. Concordância nominal, concordância verbal. Colocação pronominal. Pontuação - A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido. Ortografia. Acentuação.
18.1.2 - Matemática: Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas, Lógica de argumentação, Diagramas lógicos, Situações-Problema). Aritmética: razões e proporções. Regra de Três. Porcentagem. Juros. Representação Decimal de Número Real. Potenciação e Radiciação. Álgebra: Função, domínio e imagem, função injetora, função sobrejetora, função bijetora, função crescente, função decrescente, função par, função ímpar, função composta, inversa de função). Representação Gráfica de uma Função. Funções Polinomiais. Estudo Completo das Funções Polinomiais de 1º e 2º Graus. Funções Modulares. Funções Exponenciais e Funções Logarítmicas. Equações e Inequações de 1º e 2º Graus, Modulares, Exponenciais e Logarítmicas. Sistemas de Equações Lineares: resolução e discussão. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem. Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com repetição. Probabilidade: conceito e cálculo, adição e multiplicação de probabilidades, dependência de eventos. Matrizes: conceito, propriedades e operações. Determinantes: conceito, cálculo e propriedades. Progressões: progressões aritmética e geométrica, com seus conceitos, propriedades e adição de termos. Polinômios e Equações Polinomiais: adição, multiplicação e divisão de polinômios. Fatoração de Polinômios. Raízes de Equações Polinomiais. Teorema de D'alembert. Dispositivos Práticos de Briot-Ruffini. Geometria Euclidiana Plana: conceitos primitivos e postulados. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros, Polígonos e Circunferência. Congruência de Triângulos. Teorema do Ângulo Externo e suas consequências. Teorema de Tales. Semelhança de Triângulos. Relações Métricas no Triângulo Retângulo. Áreas de Figuras Planas Poligonais e Circulares. Geometria Espacial: conceitos primitivos e postulados. Poliedros. Cálculo de Superfície e Volume dos Principais Sólidos Geométricos. Trigonometria: medidas de ângulos. Medidas de Arcos. Razão Trigonométricas no Triângulo Retângulo. Funções trigonométricas. Geometria Analítica Plana: estudo do ponto, da reta, da circunferência e das cônicas. Noções de Estatística: medidas de posição e dispersão, distribuição de frequências e gráficos. Os PCNs e o ensino de Matemática.

18.2 CONTEUDOS DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMATICA PARA TODOS OS CARGO DE NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO.
18.2.1 - Lingua Portuguesa: Fonética (translineação,interpretação de texto, crase, ditongo, tritongo, ortografia oficial); acentuação gráfica, Pontuação; Morfologia (classe das palavras, flexões de gêneros, número e grau, formas de tratamento); dígrafo,sintaxe (estrutura sintática, período composto por coordenação e subordinação concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação pronominal); semântica (significação das palavras); Redação oficial estilística (figura de estilo, vícios de linguagem). Leitura e análise de texto: compreensão de texto, significado contextual de palavras e expressões. Vocabulário. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Princípios normativos da língua: uso dos sinais de pontuação; uso dos porquês; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal. Flexão nominal e verbal. Sintaxe: os termos da oração.

18.2.2 - Matemática: Raiz quadrada, Porcentagem; Descontos; Juros simples e compostos Números: Naturais, Fracionários, Decimais, Inteiros, Racionais, Reais; Geometria e Medidas; Regra de três; Sistema de pesos e medidas; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Sistema monetário Nacional (Real); Equações de 1o e 2o Grau; Expressões aritméticas, Conjuntos; Progressões geométricas e Progressões Aritméticas; Análise Combinatória. Conjuntos e subconjuntos, número e numeral, números naturais operações, múltiplos de números naturais, números racionais ou fracionários, operações com frações, representação decimal dos números racionais, porcentagem e juros, regra de três, geometria, raiz quadrada, equações de 1º e 2º graus, expressões aritméticas, problemas com cálculos.

18.3 CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E NÍVEL SUPERIOR

Geografia e história de Rondônia, processo político do estado de Rondônia, atualidades, política, economia, acontecimento de destaque no Brasil no estado de Rondônia e no município de São Miguel, política/econômica no Brasil, copa do mundo 2014, olimpíadas 2016 no Brasil. Organização Mundial do Comercio(OMC), biodiesel, pré-sal, fontes de energias renováveis.

18.4 CONHECIMENTO ESPECÍFICO NIVEL SUPERIOR

18.4.1 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Conhecimento da Terra: Origem e evolução, forma, movimentos e importância para a biodiversidade. Conceitos Usuais em Geografia e sua Aplicação: Linhas e círculos; localização, situação e sítio; orientação, coordenadas geográficas, fusos horários e LID. Leitura e Representação do Espaço Geográfico: Formas de representação, leitura e interpretação de documentos cartográficos. A Geosfera: Composição, estrutura e dinâmica da litosfera e das camadas internas da atmosfera, da hidrosfera e da biosfera. Conceitos Demográficos, Econômicos e Políticos aplicados à Geografia: Composição, estrutura e dinâmica da população; recursos naturais, fontes de energia, industrialização e atividades agropecuárias. O Sistema Financeiro Internacional; o processo de Globalização e os Blocos Econômicos. Questões Ambientais: Problemas atmosféricos mundiais e urbanos; A questão da água e do lixo; grandes conferências internacionais. O Espaço Geográfico Brasileiro: Localização e situação. O ambiente Natural: Composição, estrutura e dinâmica dos elementos da paisagem (geologia, relevo, solos, clima, vegetação, hidrografia). Domínios Morfoclimáticos. Ecossistemas Brasileiros. O ambiente Humanizado: Composição, estrutura e dinâmica da população; produção, circulação e consumo; regionalização, urbanização e metropolização. Relações Internacionais e Globalização. Produção e Gestão do Espaço Geográfico. A Produção do Espaço: Espaço rural e urbano; delimitação, diversidade, composição, formas de ocupação e aproveitamento, evolução e modernização. Relações Campo-Cidade e Cidade-Campo. Atividades Produtivas: agropecuária, agroindústria, fontes energéticas, recursos minerais, industrialização, urbanização e prestação de serviços. Problemas Ambientais: Ocupação, exploração, poluição. Degradação e Risco Ambiental. Políticas Internas, Qualidade Ambiental e Ações Mitigadoras. Os PCNs e o Ensino de Geografia. Aspectos Físicos, Econômicos, Históricos, Geográficos e Culturais do Município de São Miguel e do Estado de Rondônia.

18.4.2 - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

O processo de ensino e aprendizagem da língua estrangeira: O ensino do Inglês como língua estrangeira. A natureza sociointeracional da linguagem. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. O ensino de língua para a comunicação: dimensões comunicativas no ensino de inglês. A abordagem comunicativa em relação a outras abordagens. A leitura, a escrita e a linguagem oral em inglês como língua estrangeira. O sistema verbal da língua inglesa. As estruturas sintáticas e morfológicas da língua inglesa. As classes gramaticais da língua inglesa: usos das diferentes classes. A compreensão de textos e Tradução.

18.4.3 - PROFESSOR DE PEDAGOGIA

Didática da Comunicação e Expressão, Aluno excepcional, A Organização da Educação Básica Fundamental, Os Parâmetros Curriculares Nacional, Currículo e Organização do processo pedagógico, Avaliação e Objetivos educacionais, Estatuto da Criança e do Adolescente(Lei 8.069 de 13/07/90), Orientação Escolar nas diversas etapas de Ensino, Aspectos particulares da Orientação Escolar, princípios da Supervisão Escolar, Psicologia Aplicada a Educação, Aprendizagem, Motivação e Conceito, Estrutura do Ensino, O método de projetos escolares, educação e a diversidade de contextos culturais, Constituição da República Federativa do Brasil(Arts. 1 à 4 e Arts. 205 a 214), Administração Escolar Nº 9.394/96, Lei 9.424/96. Educação, Pedagogia, Didática. A educação como ato político. Tendências pedagógicas na prática docente. Desenvolvimento psicogenético em Jean Piaget e implicações para a educação. Temperamentos infantis e ação docente. Resgate dos mitos do cotidiano para a educação. Ética e educação em Paulo Freire. Pedagogia da autonomia em Paulo Freire. Métodos pedagógicos. Técnicas pedagógicas. Relações professor-aluno. Planejamento de ensino e seus níveis. Projeto Político Pedagógico

18.4.4. - MÉDICO

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas: anemias hipocrônicas, macroncíticas e homolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão: infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leichmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia: ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico.

18.4.5 - ASSISTENTE SOCIAL

Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Lei Orgânica de Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica de Assistência Social (NOB/SUAS/2005); Centros de Referencia da Assistência Social (CRAS e CREAS); Leis de regulamentação da profissão (Lei n° 8.662/93; Código de Ética Profissional de 1993: Leis Orgânicas de Saúde; Estatuto da Criança e do Adolescente incluída nova redação pela Lei n° 12.010, de 2009; Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Estatuto do Idoso; Serviço Social e a interdisciplinaridade; Aportes teóricos e metodológicos do Serviço Social; Gestão de Políticas Públicas; Metodologia de pesquisa e Serviço Social; Política Nacional de Atendimento da Criança e do Adolescente; Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente: Serviço Social e a questão social; Trajetória histórica e debate contemporâneo da profissão; Instrumentais técnico-operativos na pratica profissional do serviço social; Direitos sociais; Direitos da Seguridade Social. Execução de atividades afins, observando-se a prática do dia-a-dia. Atualidades relativas à profissão.

18.5 CONHECIMENTO ESPECÍFICO NÍVEL FUNDAMENTAL - ACS
Estatuto da Criança e do Adolescente - artigos 7º a 14, 19 a 32, 86 a 89; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - P.S.F; Aleitamento Materno; Calendário de Vacinação: criança, adulto e Gestante; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Cuidados com a alimentação; Manual completo: "Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais" - Ministério da Saúde; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Educação permanente; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Estatuto do Idoso - Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003; Estrutura Familiar, Relacionamento familiar; Lei 11.350 de 05/10/2006; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS; Meio ambiente; Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002 - Atividades do ACS: a orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; SUS - Princípios e diretrizes; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família" - Ministério da Saúde; Trabalho em Equipe; Visitas Domiciliares; Como proceder em casos de doenças contagiosas; Planejamento local de atividades; Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006 e suas alterações.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no meio oficial de publicação de atos do poder executivo no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom, podendo ser prorrogado por igual período.
19.2. A contratação do candidato aprovado, somente será permitida dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
19.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, constantes Deste Edital e de outros de natureza oficial.
19.4. A aprovação e a classificação final serão efetuadas ate o limite de contratação imediata e para os demais classificados como cadastro de reserva, gerarão apenas a expectativa de direito à contratação, a interesse e conveniência da Administração, bem como interesse publico.
19.5. À municipalidade reserva-se o direito de proceder à contratação que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.
19.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no mural da Prefeitura e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom ou em jornais de circulação no Estado de Rondônia.
19.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos a serem realizados pela Comissão de Organização conforme Decreto 3057/2012, em que a divulgação dos atos, comunicados e resultados do presente Teste Seletivo Simplificado será feita no Mural Público da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé e no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom.
19.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Teste Seletivo Simplificado instituída para acompanhamento do presente seleção e coordenada pelo Secretario de Administração, Arrecadação e Finanças, e pela Secretaria Municipal de Educação, pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social em última instância Administrativa, pela Assessoria Jurídica do Município de São Miguel do Guaporé na forma do Decreto nº. 3057/2012.
19.9. Este Edital poderá ser retificado a qualquer tempo quando for necessário para melhor adequação e lisura do Processo Seletivo Simplificado.

20. ANEXOS
Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II – Formulário para interposição de todos os recursos
Anexo III – Cronograma Previsto.

São Miguel do Guaporé - RO, 23 de Abril de 2012.

ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal

CÉSAR AUGUSTO VIEIRA
Assessor Jurídico

ANEXO I – FICHA DE INSCRICAO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**	**EDITAL nº. 001/2012/SEMAF, 23 DE Abril DE 2012**
Processo Seletivo Simplificado ao provimento de vagas de professores, profissionais de Saúde, Assistente Social e menor aprendiz de caráter emergencial e temporário por tempo determinado e o Cadastro Reserva para provimento de cargo publico de Professor Letras Inglês e Médico Clínico Geral	**INSCRIÇÃO Nº.**

Ficha de Inscrição para Teste Seletivo Simplificado 001/2012

Nome: (Sem abreviações)

Nº do Documento de Identidade/Órgão Expedidor e UF					CPF:										Sexo				
															Masc ( ) Fem ( )				
Filiação																			
Pai:															Mãe:				
Data de Nascimento:			Estado Civil:			Telefone (s)									E-Mail				
Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)																			
Nº		Apto.			Bairro			CEP					Cidade onde reside					UF	
É portador de necessidade especial?																			
NÃO ( )					SIM ( ) NESTE CASO APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O EDITAL														
Descreva de forma clara o nome do Cargo e carga horária conforme item 1.1 do Edital																			

CARGO:_____ Carga Horária:_____

Local de opção à concorrência, conforme item 1.1 (Obrigatório optar): _____

Declaro para todos os fins de direito que conheço o teor do Edital nº 001/2012/SEMAF de 20 de Abril de 2012, para a realização do Teste Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas de reserva de caráter emergencial e temporário para os cargos de Professores, Profissionais de Saúde, Assistente Social e menor aprendiz, bem como as Leis Lei Municipal n°. 1.172/2012 de 26 de Março de 2012, bem como Lei Municipal 1.180 de 18 de abril de 2012 e Lei Municipal nº. 914/2009 que regulamenta o artigo 37 inciso IX da Carta da Republica, conforme documentação constante dos autos do Processo Administrativo n°. 429/2012 do Município de São Miguel do Guaporé e Decreto Municipal 3057/2012, bem como os anexos e alterações. Declaro também ter conhecimento e acesso ao Edital do Teste Seletivo com todas as informações sobre o certame em questão. Declaro ainda que aceito e reconheço como legitimas as exigências, prazos e publicidade e que me manterei informado através das publicações no mural da Prefeitura e aquelas realizadas por meio do Diário Oficial do Município, site da associação rondoniense de municípios arom e em jornal de circulação regional. Declaro sobre as penas da Lei, inclusive civil e criminalmente, que as informações prestadas por mim nesta ficha refletem e são verdadeiras.

Local e Data:_____. ____/____/2012.

Assinatura: _____

ANEXO II – FICHA DE RECURSOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** Processo Seletivo Simplificado ao provimento de vagas de professores, profissionais de Saúde, Assistente Social e menor aprendiz de caráter emergencial e temporário por tempo determinado e o Cadastro Reserva para provimento de cargo publico de Professor Letras Inglês e Médico Clínico Geral.	**EDITAL n°. 001/2012/SEMADF, 23 DE Abril DE 2012** **INSCRIÇÃO Nº.**

Local de opção à concorrência, conforme item 1.1 (Obrigatório optar): _____
ANEXO II

Modelo de formulário para a interposição de recurso Edital Teste Seletivo Simplificado Edital 001/2012/SEMADF de 23 de Abril de 2012

	EDITAL n°. 001/2012/SEMADF, 23 de Abril de 2012
	INSCRIÇÃO Nº.

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Como candidato a vaga para o cargo de ___, solicito revisão e interponho recurso:

[ ] da Homologação Parcial das Inscrições

[ ] do resultado parcial do Teste Seletivo Simplificado

[ ] Outros (especificar)_____

conforme especificações inclusas.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

Nome: _____

INSTRUÇÕES
O candidato deverá:
Entregar dois conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos.
Preferencialmente, datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO **(Se necessário, use o verso.)**

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:2D309E29

